



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
15 DE MAIO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.785

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
CASA CIVIL - CC	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
LICITAÇÕES	20
CASA CIVIL - CC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	50
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	51

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.553 de 14 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.012.000,00 (Sessenta e três milhões e doze mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.553/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.92	1.500.1	3.812.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1	26.400.000,00	
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1	29.800.000,00	
	12.128.0001.212800	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	12.361.0001.111700	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		16.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		22.200.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.500.1		4.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.500.1		5.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.500.1		4.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.500.1		5.000.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.500.1		1.312.000,00
		SUB-TOTAL			60.012.000,00
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	3.3.90.40	2.500.1	3.000.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.500.1		3.000.000,00
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL				63.012.000,00	63.012.000,00

DECRETO Nº 38.554 de 14 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.554/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1	4.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.92	1.500.1		2.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			4.000,00	4.000,00
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.3.90.49	1.500.1	20.000,00	
	13.122.0014.250019	3.3.90.08	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.3.90.49	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.46	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				124.000,00	124.000,00

DECRETO Nº 38.555 de 14 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.555/2024

ANEXO AO DECRETO N°

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.135700	3.3.90.40	2.500.1		500.000,00
	19.572.0010.135700	4.4.90.40	2.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL					600.000,00
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.96	2.500.1	600.000,00	
SUB-TOTAL					600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETO N° 38.556 de 14 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$56.200.000,00 (Cinquenta e seis milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.556/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.541.3	16.000.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	16.200.000,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.541.3	6.000.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.541.3	4.000.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.541.3	5.000.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.541.3	4.000.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.541.3	5.000.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		16.200.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.541.3		20.000.000,00	
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.541.3		20.000.000,00	
	SUB-TOTAL				56.200.000,00	56.200.000,00
	TOTAL GERAL				56.200.000,00	56.200.000,00

DECRETO N° 38.557 de 14 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.557/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.91	1.501.1	200.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.48	1.501.1		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 38.558 de 14 de maio de 2024

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto n° 36.183, de 20 de outubro de 2022, referente à designação de Agentes de Contratação nos processos de contratação direta previstos no art. 75, I e II, da Lei n° 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. n° 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a redação do inciso IV do art. 3°, do Decreto n° 36.183, de 20 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3°....."

IV - processos de contratação direta, quando houver;" (NR)

Art. 2° Fica acrescido ao art. 3° do Decreto n° 36.183, de 20 de outubro de 2022, o § 6°, com a seguinte redação:

"Art.3°....."

§ 6° Não será considerada obrigatória a designação de Agente de Contratação nas hipóteses do art. 75, I e II, da Lei n° 14.133/2021." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 38.559 de 14 de maio de 2024

Altera o Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vagas constante o Anexo II do Decreto nº 29.633, de 12 de abril de 2018 que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Modalidade	Jornada Diária de Atividade	Limite de vagas	Bolsa de Complementação Educacional – R\$
Ensino Médio ou Técnico	4h	176	567,46
Ensino Superior	4h	572	709,31
Ensino Superior – Rede Municipal da Educação	4h	1.570	903,44
Ensino Superior – Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador	4h	83	980,00
Ensino Superior de Pós-Graduação – Direito	4h	12	1.900,00
Ensino Superior – Rede Municipal da Educação	6h	400	1.063,97
Ensino Superior – Apoio ao Empreendedor	6h	90	1.063,97
Ensino Superior	6h	25	1.063,97
Ensino Superior – UNITP	6h	55	1.203,82

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 009/ 2024

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar a servidora **TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA** matrícula 3141731, Subgerente II, Grau 53, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Ouvidor, II Grau 55, em substituição ao titular **SERGIO PALMA NOGUEIRA FILHO**, matrícula 3167015, por motivo de férias, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 14 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 039/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento de Cálculos, identificado pela Sigla GTCÁLCULOS.

§1º Compete ao Grupo de Trabalho auxiliar e orientar no acompanhamento, instrução e tramitação dos processos administrativos que envolvam cálculos contábeis de competência das Procuradorias Especializadas.

§ 2º Os cálculos relativos a processos judiciais deverão, se necessário, ser apresentados ao GTCÁLCULOS pelo procurador responsável, utilizando-se do Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP ou de processo administrativo pelo E-Salvador.

Art. 2º O Grupo de Trabalho funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 3º O grupo de Trabalho será formado pelos agentes públicos lotados na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º A criação do Grupos de Trabalho não acarretará aumento de despesas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 44/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 22/07/2024 a 10/08/2024, a servidora **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula 3089941, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63 do Setor de Notificação de Lançamento de Ofício, da Coordenadoria de Arrecadação, durante o afastamento legal do titular, **MARCUS VINICIUS REIS ALCÂNTARA**, matrícula 3082283, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14 de maio de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 45/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, considerando o Decreto Municipal nº 37.837/2023 que instituiu a Política de Governança no âmbito Poder Executivo Municipal e a Portaria nº 04/2024 que instituiu o

Comitê interno de Governança - CIG, no âmbito da SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da Secretaria Municipal da Fazenda, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias nº 268/2014 e nº 31/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 14 de maio de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA Código de Ética e Conduta da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Das Definições e Objetivos

Art. 1º O objetivo do Código de Ética e Conduta é servir de guia para orientar a conduta de todos que atuam em nome da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, nos relacionamentos internos e externos, a agir sempre com ética, transparência e integridade, bem como a saber buscar orientação em caso de dúvidas.

Art. 2º Aplicam-se, obrigatoriamente, as disposições contidas neste Código de Ética e Conduta a todos os servidores, terceirizados, estagiários, fornecedores e prestadores de serviço em geral que possuam qualquer tipo de relacionamento com a SEFAZ.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Código, são considerados colaboradores os servidores públicos em exercício nesta Secretaria, os ocupantes de cargos em comissão, os funcionários ou empregados requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os terceirizados, os estagiários, os fornecedores, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro vínculo jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados à SEFAZ.

Art. 3º O cumprimento do disposto neste Código deverá ser especialmente observado por ocasião do estágio probatório, na gestão de desempenho, nas ponderações para promoção e nas demais situações em que seja avaliado o mérito do servidor em exercício na SEFAZ.

Parágrafo Único: Também devem ser aplicadas as observações nos casos de deliberações sobre a manutenção de continuidade dos diversos vínculos colaborativos com a SEFAZ, seja por contratos administrativos ou decorrentes de parcerias estabelecidas.

Seção II Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 4º Os colaboradores da SEFAZ devem estar integralmente comprometidos com a ética e a defesa do interesse público e devem, constantemente, agir de acordo com os seguintes princípios e valores institucionais:

- I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;
- II - Preservação e defesa do patrimônio público;
- III - Integridade, dignidade, respeito, zelo e decoro;
- IV - Honestidade e probidade administrativa;
- V - Segurança jurídica e confiança jurídica;
- VI - Proporcionalidade e razoabilidade;
- VII - Presteza e tempestividade;
- VIII - Meritocracia.

Seção III Da Missão, Visão e Valores

Art. 5º A SEFAZ tem como missão, visão e valores:

- I. **Missão:** Gerar receitas e controlar sua aplicação.
- II. **Visão:** Ser uma instituição de excelência em finanças públicas.
- III. **Valores:**
 - a) **Ética** - agir de acordo com valores que norteiam uma conduta íntegra, transparente, honesta e justa;
 - b) **Comprometimento** - atuar de forma responsável e compromissada com os resultados e com a missão institucional;
 - c) **Transparência** - ter clareza de objetivos e acompanhamento do desempenho de suas ações;
 - d) **Responsabilidade Fiscal** - Atuar de forma diligente em defesa do equilíbrio fiscal e da sustentabilidade da dívida pública;
 - e) **Respeito** - agir de forma correta, reverenciando a diversidade, a sociedade e o meio ambiente;
 - f) **Compromisso com resultados** - trabalhar com responsabilidade e eficiência voltados para os resultados, obedecendo a critérios legais e técnicos;
 - g) **Inovação** - Buscar soluções inteligentes, criativas e mais adequadas.

**CAPÍTULO II
DA INTEGRIDADE**

Seção I

Da Integridade Profissional e Pessoal

Art. 6º Os colaboradores deverão respeitar os direitos humanos, constantemente, inclusive no ambiente de trabalho, devendo também estar atentos a situações que podem afetar a dignidade e direitos das pessoas, atuando com respeito, inclusão e tratando as pessoas de forma justa e empática.

Art. 7º As relações, no âmbito da SEFAZ, devem ser pautadas no respeito, na igualdade de direitos e na liberdade de pensamento e de expressão, sendo esperadas as seguintes condutas:

I - Respeito a liberdade religiosa, afetiva, política, de associação, de gênero, e de expressão das pessoas ao seu redor;

II - Promoção de ambientes inclusivos, permitindo que pessoas se sintam confortáveis em exercer a sua identidade, promovendo a diversidade, a equidade e a inclusão;

III - Ambiente de trabalho saudável, sem preconceitos, conflitos, contendas e qualquer tipo de discriminação;

IV - Cuidado com a integridade e saúde física e mental de todos.

Art. 8º Não são admitidas condutas discriminatórias de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a discriminações relacionadas a gênero ou identidade de gênero, deficiências e características físicas e/ou intelectuais, etnia, cor ou raça, idade, orientação sexual, nacionalidade ou origem (geográfica), situação econômica ou financeira, religião e crenças, convicções políticas, e quaisquer outros atributos relacionados à diversidade humana.

Parágrafo Único: Não são permitidas, em quaisquer situações, trabalho infantil ou trabalho análogo a de escravo em nossas dependências.

Art. 9º A prática de qualquer ato de assédio, de qualquer natureza, abuso de poder, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de nível hierárquico, e no tratamento com contribuintes, não é permitida.

§1º Considera-se como assédio moral, para fins deste Código, um processo reiterado e contínuo que viola ou atenta contra a dignidade da pessoa humana, por meio de um ambiente de trabalho e de relações profissionais degradantes, independentemente da intenção do agressor.

§2º Considera-se como assédio sexual, para fins deste Código, propostas, insinuações, imposições, importunações e atitudes reconhecidas como "cantadas" que podem ter como objetivo obter vantagem ou favorecimento sexual, e causar constrangimento e restrição à liberdade sexual da pessoa.

§3º É compreendido como abuso de poder situação na qual a pessoa utiliza a sua influência, hierarquia, cargo e/ou posição para obter vantagens indevidas, seja para si ou para outro.

Art. 10. Assédio moral, sexual e abuso de poder podem configurar atos de improbidade administrativa, em razão de desvio de finalidade e ofensa ao princípio da moralidade administrativa.

Seção II

Do Combate à Corrupção

Art. 11. É esperado do colaborador o comprometimento com o combate a todas as formas de suborno e corrupção e o exercício das condutas:

I - Conhecer e aplicar as normas e legislações, internas ou externas, aplicáveis às atividades da SEFAZ;

II - Recusar e denunciar qualquer tipo de prática ou de proposta de suborno, vantagem indevida ou imoral, corrupção, em todas as suas formas, ou qualquer ato ilícito de que tenha conhecimento;

III - Combater a concorrência desleal, manipulação de documentos e qualquer tipo de irregularidade nos processos licitatórios;

IV - Facilitar e colaborar com investigação ou fiscalização, por órgãos internos ou externos;

V - Ser leal no exercício das suas funções, atuando de forma ética e transparente, sem qualquer tipo de favorecimento, seja a fornecedores, contribuintes ou outros colaboradores.

Art. 12. As atividades da SEFAZ são regidas por leis que tratam de atos lesivos contra a Administração e o patrimônio público, tais como Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo, portanto, vedado:

I - Aceitar, solicitar, provocar ou sugerir qualquer tipo de favorecimento, como: comissão, gratificação, prêmio, propina, suborno, doação, viagens, hospedagem, ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou para terceiros para o cumprimento de seu trabalho ou para influenciar outro empregado para o mesmo fim, proveniente de qualquer parte interessada;

II - Omitir informações ou faltar com a verdade;

III - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida;

IV - Praticar fraudes em licitações e contratos celebrados pela Secretaria;

V - Causar embaraço ou dificultar a ação de autoridade fiscalizadora ou investigação externa;

VI - Oferecer e/ou receber presentes, brindes ou hospitalidade para se obter proveitos ou facilitação;

VII - Praticar qualquer um dos atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846 de 2013.

Seção III

Da Prevenção ao Conflito de Interesses

Art. 13. É considerado conflito de interesses quando os interesses pessoais de algum colaborador forem conflitantes com os interesses da SEFAZ e do serviço público, comprometendo a imparcialidade e impessoalidade das decisões.

Art. 14. Para preservação da transparência, idoneidade e reputação da SEFAZ é esperado que os colaboradores:

I - Atuem de forma que os interesses pessoais não influenciem suas ações e decisões tomadas em nome da SEFAZ;

II - Reconheçam situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesses e relatem aos seus superiores ou busquem orientação da equipe responsável pelas ações de Compliance e Integridade;

III - Se declarem impedidos quando suas tarefas envolverem equipe responsável pelas ações de empresas ou entidades cujos sócios, acionistas, administradores, presidentes ou diretores possuam

relação de parentesco ou afinidade;

IV - Coloquem o interesse público e da SEFAZ acima de seus interesses individuais.

Art. 15. Para impedir o comprometimento da imparcialidade e impessoalidade pela ocorrência de conflitos de interesse, são vedadas as seguintes condutas:

I - Usar do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição ou influência para obter qualquer favorecimento, ou vantagem indevida, para si ou para outro;

II - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em benefício próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na SEFAZ;

III - A reserva de cargos, favoritismo ou promoção para nossos parentes ou pessoas relacionadas;

IV - Tratamento preferencial ou privilegiado para pessoas e/ou empresas em detrimento de outras mais qualificadas tecnicamente;

V - Indicar e/ou manter cônjuge, companheiro(a), ou parente em cargo ou área com subordinação direta ou indireta, conforme Decreto nº 23.781 de 16 de janeiro de 2013;

VI - Prestar serviços profissionais a contribuinte, direta ou indiretamente, em prejuízo dos interesses do Município;

VII - Ter negócios pessoais, participação financeira ou outro tipo de relacionamento com colaboradores ou agentes externos e entidades privadas, que possam influenciar em qualquer decisão tomada em nome da SEFAZ.

CAPÍTULO III

DA CONDUTA DO COLABORADOR

Seção I

Do Exercício da Função e Ambiente de Trabalho

Art. 16. É esperado do colaborador, no exercício de suas atividades com competência e diligência:

I - Se apresentar para o trabalho, para o uso de veículos sob gestão da SEFAZ ou para eventos e representações institucionais com aparência e vestimentas adequadas, respeitando as individualidades de cada pessoa;

II - Manter o local de trabalho limpo e organizado, bem como os veículos e as dependências da SEFAZ (como banheiros, elevadores, escadas, copas e estacionamentos);

III - Participar de treinamentos, cursos e capacitações para aprimorar seus conhecimentos e habilidades técnicas;

IV - Manter-se atualizado com a legislação aplicável à sua atividade;

V - Prestar apoio quando presenciar situações em que outro colaborador esteja sofrendo qualquer forma de assédio, intimidação ou constrangimento;

VI - Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter qualquer favor, benesse ou vantagem indevida, em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as imediatamente.

Art. 17. É proibido o uso e o porte de drogas ilícitas, bem como o uso indevido de drogas lícitas ou outras substâncias no horário do trabalho, nas dependências da SEFAZ e quando estiver utilizando veículos sob gestão da SEFAZ.

Parágrafo Único. Não é permitido o exercício da função profissional e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado de consciência.

Seção II

Do Relacionamento com Contribuintes

Art. 18. Os colaboradores devem tratar com cortesia e atenção os contribuintes e demais usuários dos serviços prestados pela SEFAZ, respeitando sua capacidade e suas limitações, sem qualquer espécie de preconceito ou discriminação.

Art. 19. É dever de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou da área:

I - Atender de forma eficaz e respeitar os direitos do contribuinte;

II - Ter transparência nos procedimentos realizados e nas decisões tomadas;

III - Ser receptivo e dar tratamento adequado às sugestões e críticas recebidas;

IV - Tratar com confidencialidade e sigilo as informações e dados pessoais de contribuintes;

V - Tomar as decisões referentes aos contribuintes de forma imparcial e livre de qualquer preconceito;

VI - Receber ou entregar documentos de contribuintes estritamente nas dependências da SEFAZ, salvo os que estiverem disponíveis em seu site, e;

VII - Protocolar junto à Ouvidoria toda e qualquer crítica, elogio ou denúncia que recepcionar.

Art. 20. Não é permitido dar tratamento privilegiado ou qualquer tipo de benefício a qualquer contribuinte, independentemente de sua posição social, influência ou cargo ou de sua relação de parentesco ou afinidade.

Seção III

Do Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

Art. 21. Todos os fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral devem conhecer, além dos termos de seus contratos e obrigações, as diretrizes de ética e conduta da SEFAZ, bem como deverão agir conforme este Código.

Art. 22. Toda contratação de fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral deverá passar por uma avaliação com base em critérios objetivos e não discriminatórios, na qual serão avaliados os requisitos técnicos, econômicos, de reputação e de integridade.

Art. 23. Os colaboradores deverão adotar práticas éticas e transparentes na elaboração de termos de referências e em todas as etapas de processo de contratação de fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer terceiros.

Art. 24. Deverá ser exigido de todos os fornecedores, prestadores de serviços e terceiros comportamentos pautados pelos princípios expressos neste Código.

Art. 25. Não são aceitáveis as seguintes condutas:

I - Influenciar ou participar da contratação de fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros, com os quais possua relacionamento pessoal ou de parentesco, independentemente de quaisquer benefícios que essa relação possa trazer para a SEFAZ;

II - Receber qualquer espécie de benefício ou vantagem para favorecer fornecedor, prestador de serviço ou terceiro;

III - Fazer declaração falsa sobre qualquer serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos para a SEFAZ;

IV - Aceitar prestação de serviços particulares por fornecedores ou contribuintes, na forma de gratificação ou favor.

Art. 26. A contratação do fornecedor, prestador de serviços e ou terceiro será vedada quando houver notícia, fato público e notório acerca da existência de históricos com práticas de:

I - Trabalho forçado e/ou análogo à escravidão ou de trabalho infantil;

II - Violação de Direitos Humanos;

III - Exploração sexual, tráfico de drogas, pessoas ou de armas, terrorismo, fraude, corrupção e/ou lavagem de dinheiro.

Seção IV

Do Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais

Art. 27. O relacionamento com a Imprensa deve ser pautado pela confiança, credibilidade, transparência e respeito mútuo, com foco em informar ou esclarecer os serviços prestados pela SEFAZ, isento de qualquer tipo de inclinação política ou partidária.

Art. 28. Somente servidores expressamente autorizados pela SEFAZ podem falar em seu nome, seja nas mídias sociais ou à imprensa.

§1º É vedado o compartilhamento de informações confidenciais e/ou estratégicas, assim como dados pessoais de contribuintes, por meio da Imprensa ou da internet.

§2º É inaceitável a manifestação de opinião política quando estiver representando publicamente a SEFAZ.

Seção V

Do Relacionamento com a Sociedade e com o Meio Ambiente

Art. 29. Todos os colaboradores da SEFAZ devem agir para assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos fazendários, atender os contribuintes, respeitando seus direitos e deveres, fornecendo serviços ou informações adequadamente.

Art. 30. São esperadas as condutas:

I - Conhecer as necessidades e a realidade da comunidade local e respeitar as culturas e os diversos costumes dos seus contribuintes;

II - Contribuir para implementação de boas práticas de responsabilidade social e ambiental, bem como para a educação para a sustentabilidade, no âmbito da Secretaria e na sociedade;

III - Aplicar, no dia-a-dia e no ambiente de trabalho, práticas sustentáveis que contribuam para a preservação ambiental.

Seção VI

Do Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Art. 31. O relacionamento com órgãos de controle externo é exclusivo de servidores, que devem sempre adotar uma postura colaborativa e diligente para atender as solicitações dos órgãos de controle externo de forma rápida e eficiente.

Parágrafo Único. Todos os dados e informações fornecidas a órgãos externos devem estar corretos e adequados ao seu propósito.

Art. 32. O fornecimento de informações aos órgãos de controle externo, municipais, estaduais ou federais deve ser feito por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Representação da Procuradoria Geral do Município de Salvador na SEFAZ e do(a) Secretário(a) da Fazenda.

Seção VII

Da Participação Política

Art. 33. A participação política dos colaboradores é respeitada e permitida desde que:

I - Ocorra em seu tempo livre;

II - Seja custeada com recursos próprios;

III - Não esteja associado em hipótese alguma com a imagem ou atividade da SEFAZ.

Art. 34. É vedado ao colaborador usar recursos, espaço interno e imagem da Secretaria para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

Art. 35. É proibida a utilização de recursos da SEFAZ para realização de doações ou contribuições a partidos ou candidatos políticos.

CAPÍTULO IV

DAS DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

Seção I

Das Informações Confidenciais e Sigilosas

Art. 36. As informações geradas internamente, as fornecidas pelo contribuinte e as que fazem parte dos procedimentos administrativos são consideradas estritamente confidenciais e nunca devem ser compartilhados com pessoas não autorizadas.

Art. 37. A divulgação ou compartilhamento dessas informações, com pessoas ou órgãos não previamente autorizados e/ou competentes, só é permitida mediante autorização expressa para divulgação pública ou compartilhamento com terceiros.

Parágrafo Único. É dever dos colaboradores informar qualquer tipo de vazamento de informações estratégicas, sensíveis ou confidenciais.

Art. 38. São condutas inaceitáveis:

I - Danificar, rasurar, descartar, extraviar ou modificar de qualquer forma documentos oficiais da SEFAZ, sejam eles de circulação interna ou externa, e de qualquer tipo de mídia, impressa ou eletrônica, salvo quando do descarte legal decorrente da temporalidade de guarda do dado, informação ou documento;

II - Ocultar intencionalmente informações ou documentos, com o objetivo de beneficiar alguém ou prejudicar a atividade da SEFAZ ou de qualquer outro órgão;

III - Divulgar ou discutir internamente informações confidenciais ou sensíveis com colaboradores que não estejam envolvidos;

IV - Facilitar ou contribuir de qualquer forma para o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas

informatizados da Secretaria;

Art. 39. É proibido o uso do timbre, da marca e de documentação da SEFAZ, em meio físico ou eletrônico para finalidade pessoal ou não oficial.

Seção II

Do Uso e Proteção de Dados Pessoais

Art. 40. É dever do colaborador obedecer às normas e procedimentos em vigor referentes ao tratamento de dados pessoais para garantir a proteção da privacidade de colaboradores dos envolvidos.

Art. 41. É vedado o acesso, a retenção, o uso ou tratamento não autorizado de dados pessoais por colaboradores, bem como a divulgação, o compartilhamento, ou exclusão dos dados sem respeitar o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2019).

Art. 42. Todas as ferramentas utilizadas pelos colaboradores deverão ser aprovadas pela área responsável por segurança da informação, sendo vedado o uso de ferramentas externas e não autorizadas.

Seção III

Do Uso de Bens da SEFAZ

Art. 43. Os bens de propriedade da SEFAZ, bem como os locados, somente devem ser utilizados para atender às atividades institucionais e regulares da Secretaria.

§1º Os colaboradores devem proteger os bens contra furto, abuso ou uso não autorizado, comunicando imediatamente eventuais perdas, furtos ou seu uso irregular.

§2º Os bens da Secretaria devem ser utilizados com zelo e eficiência, evitando o desperdício e a utilização fora do âmbito de trabalho.

Art. 44. Ao utilizar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica é necessário manter uma linguagem adequada, sem teor ofensivo, difamatório ou discriminatório.

Art. 45. São inaceitáveis as condutas:

I - Reter, adulterar ou descartar livros, documentos ou processos;

II - Utilizar veículos, máquinas, equipamentos ou qualquer material de propriedade ou à disposição da SEFAZ para fins particulares;

III - Instalar ou utilizar programas ou ferramentas nos computadores da SEFAZ que não tenham sido autorizados pela área responsável por segurança da informação.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE BENS

Art. 46. Em conformidade com a Lei Federal de Improbidade Administrativa e com a legislação municipal de Salvador, é obrigação de todos os servidores da SEFAZ, no ato de sua posse e anualmente, apresentar declaração de bens e valores patrimoniais, bem como declarar eventual exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo Primeiro - A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Parágrafo Segundo - Para cumprimento da obrigação estabelecida neste artigo, o servidor deverá encaminhar a Declaração de Bens até 30 de junho de cada ano, através do Sistema Declaração Eletrônica de Bens - DBENS, acessível via link disponibilizado na intranet da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ ou diretamente, através do endereço eletrônico <https://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/dbens>.

Parágrafo Terceiro - O servidor deverá, antes de acessar o DBENS pela primeira vez, providenciar o prévio cadastramento da senha web, por meio do sistema disponibilizado no endereço eletrônico <https://senhaweb.salvador.ba.gov.br/>.

Art. 47. O servidor que se recusar a prestar declaração de bens dentro do prazo, ou que prestar declaração falsa, será punido com demissão, nos termos do art. 13, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.429/92.

CAPÍTULO VI

DAS DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

Seção I

Das Denúncias de Irregularidades

Art. 48. É dever de todos os colaboradores da SEFAZ denunciar infrações às normas e regulamentos e buscar esclarecimentos sobre situações que possam violar os padrões de conduta.

Art. 49. Se alguma irregularidade ou violação a este Código ou à legislação aplicável for identificada por colaborador que atue ou preste serviço para e em nome da SEFAZ, o desvio deve ser imediatamente reportado, não importando qual seja a identidade ou cargo do suspeito da infração.

Seção II

Das Infrações e Sanções

Art. 50. A violação de qualquer preceito deste Código constitui infração ética, sujeitando o infrator às sanções nele estabelecidas, sem prejuízo daquelas previstas na legislação disciplinar, estatutária, civil ou penal.

Parágrafo Único. Será admitida a denúncia anônima, desde que presentes indícios mínimos de autoria e materialidade, apurados após a realização de diligências preliminares para verificar a veracidade das informações.

Art. 51. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará, conforme sua gravidade e mediante ato devidamente fundamentado, a imposição das seguintes sanções:

I - recomendação reservada de ajuste de conduta;

II - censura ética; e
III - orientação geral.

§1º As sanções aplicadas poderão, de forma pedagógica, ser cumuladas com determinações de participar de palestras, simpósios, cursos ou atividades equivalentes sobre ética.

§2º As sanções previstas neste artigo deverão ser expressas e anotadas na ficha funcional do faltoso, e terão validade por um período de dois anos, para todos os efeitos legais.

Seção III Das Medidas Disciplinares

Art. 52. Em consonância com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Salvador (Lei Complementar nº 01 de 1991) as condutas incompatíveis com o disposto neste Código de Ética e Conduta serão punidas com penas disciplinares, podendo acarretar em advertência, suspensão, demissão ou destituição de cargo em comissão ou de função de confiança, conforme a gravidade do desvio.

Art. 53. Os colaboradores da SEFAZ sujeitam-se à responsabilidade civil, penal e administrativa pelos atos ilícitos praticados e pela violação das regras previstas no Código de Ética e Conduta.

Art. 54. É dever de todos os colaboradores comparecer, quando convocados, a audiência relativa a processo de sindicância e administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. A omissão, diante de possíveis violações, poderá ser igualmente considerada conduta antiética porque compromete a integridade e a lealdade das relações e poderá implicar em sanções.

Art. 55. As infrações cometidas por fornecedores, prestadores de serviços e terceiros, serão aplicadas as sanções previstas nos editais de licitação e/ou contratos, podendo haver a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade pelo ressarcimento de todos os danos causados.

Seção III Da Proteção contra a Retaliação

Art. 56. Qualquer colaborador que praticar atos de retaliação ou discriminação contra o autor de uma denúncia de violação ao Código de Ética e Conduta será responsabilizado nos termos deste código.

CAPÍTULO VII DA MELHORIA CONTÍNUA Seção I Da Educação Continuada

Art. 57. Cada colaborador deve buscar o seu aprimoramento pessoal e profissional, bem como de sua equipe de trabalho, para contribuir com a melhoria das atividades e serviços prestados pela SEFAZ.

Art. 58. A SEFAZ deve assegurar aos seus colaboradores:

- I - Iguais oportunidades de desenvolvimento de valores, atitudes, conhecimentos e habilidades, por meio de programas de capacitação e desenvolvimento do colaborador;
- II - O conhecimento das disposições deste Código de Ética e Conduta e de suas demais normas e políticas internas relacionadas a conduta ética e de integridade, por meio de treinamentos, cartilhas e comunicações sobre ética, integridade, inclusão e diversidade.

Seção II Do Monitoramento

Art. 59. Compete à Comissão de Ética da Secretaria Municipal da Fazenda zelar pelo cumprimento deste Código.

Art. 60. A Corregedoria da Fazenda Municipal, através da equipe responsável pelas ações de Compliance e Integridade, fará a gestão do Programa de Compliance e Integridade da SEFAZ e prestará conta dos indicadores do Programa para a Alta Administração da Secretaria.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Este Código de Ética e Conduta, suas atualizações e alterações deverão ser amplamente divulgadas para colaboradores e agentes externos que possuam qualquer tipo de relacionamento com a SEFAZ.

Art. 62. A SEFAZ poderá elaborar normas de conduta específicas e complementares, bem como políticas internas visando orientar a conduta de seus profissionais, em conformidade com os princípios éticos e compromissos de conduta definidos neste Código.

Art. 63. Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres e proibições constantes da Lei Complementar nº 01 de 1991 e suas alterações, assim como os demais textos legais aplicáveis.

Art. 64. Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Secretária Municipal da Fazenda e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO A TERMO ANUAL DE COMPROMISSO

Todos os Colaboradores devem preencher anualmente o termo de compromisso com o Código disponível na página oficial da Secretaria Municipal da Fazenda conforme última atualização aprovada e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 46/2024

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, considerando o Decreto Municipal nº 37.837/2023 que instituiu a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal e a Portaria nº 04/2024 que instituiu a Comitê Interno de Governança - CIG, no âmbito da SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, os servidores Wellington do Carmo Cruz - Mat. 3049855, Érica Pessoa Possato - Mat. 3083753 e Mauricio da Silva Correia- Mat. 3169848.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão de Ética, o (a) Secretário(a) Municipal da Fazenda designará o respectivo suplente.

Art. 2º. A Coordenação da Comissão de Ética será exercida pela Corregedora da Fazenda Municipal, Márcia Barreto Alves, Matrícula nº 3162255, cuja participação terá direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da Coordenadora da Comissão de Ética, outro componente deverá exercer esta função, indicado pela maioria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 14 de maio de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 29163/2024
Interessado: VILMA LEOPOLDINA BOA MORTE NEVES
(Inscrição imobiliária nº 280.020-9)

Salvador, 13 de maio de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação da pela Lei 8.421/2013.

Processo Eletrônico nº: 89269/2024
Interessado: MARIANA SANTOS MERCÊS
(Inscrição imobiliária nº 931.832-1)

Salvador, 13 de maio 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2024, ÀS 08:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27619-2022 - PEDIDO DE REFORMA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880211.2022 - ISS
NOTIFICANTE: HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: LUMINA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA Nº 18.956) e MARINA N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 72.586)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2024, ÀS 08:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65965-2018 - RECURSO DE REVISÃO
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 390 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI e OUTRA

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B) E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORACICOS DO ESTADO DA BAHIA.
PROCESSO Nº	911.637/ 2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880048.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADA	MARINA BASILE (OAB /BA Nº 19.567)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, PARA APRESENTAÇÃO DE COPIAS DAS SUAS RAIS, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2018 E 2022, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	INDIANA VEÍCULOS LTDA
PROCESSO Nº	15.139 /2011
NFL Nº	427.2011
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MATHEUS MORAES SACRAMENTO (OAB/BA Nº 21.250) E LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO (OAB/BA Nº 16.911).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO PROCESSO JUDICIAL, EM ATENÇÃO A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/05/2024, CONFORME ATA DA SESSÃO DA 1ª CÂMARA JULGADORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/06/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3824-2022

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 621.058-9 - IPTU
RECORRENTE: CLARA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JÉSSICA DE ARAUJO SOUSA (OAB/BA Nº 53.406)
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10673-2019

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.440-6 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: JOSIANE RIBEIRO MINARDI

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/06/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41336-2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 257.2016 - ISS
NOTIFICANTE: ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: SECOSE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ERIC MARCEL ZANATA PETRY (OAB/SP Nº 209.059) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41338-2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 258.2016 - ISS
NOTIFICANTE: ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: SECOSE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ERIC MARCEL ZANATA PETRY (OAB/SP Nº 209.059) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/06/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3152-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 48.2022 - ISS
NOTIFICANTE: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEANDRO NEVES (OAB/BA Nº 25.900), JOÃO MARCOS R. DE L. XAVIER (OAB/BA 68.993) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3149-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880052.2022 - ISS
NOTIFICANTE: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEANDRO NEVES (OAB/BA Nº 25.900), JOÃO MARCOS R. DE L. XAVIER (OAB/BA 68.993) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/06/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12219-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.907-0 - IPTU
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12228-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.942-9 - IPTU
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47188-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 865.2020 - IPTU
NOTIFICANTE: THEREZA CRISTINA MOREIRA FORTI
RECORRENTE: EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820), WEYBEL MOURA DIAS (OAB/BA 29.285) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47167-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1095.2020 - IPTU
NOTIFICANTE: CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO E OUTRO
RECORRENTE: EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820), WEYBEL MOURA DIAS (OAB/BA 29.285) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8626-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.112-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 928634-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 433 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): CELIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES E OUTRAS
RECORRENTE: OTÁVIO PEREIRA OLIVEIRA LTDA (SMART ASSESSORIA E DIGITAÇÕES)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RODRIGO PACHECO PINTO (OAB/BA 54.676)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEU D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 14 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 657/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARINE BARBOSA DANTAS**, matrícula **3092643**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 25/06/2024 a 04/07/2024, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Obrigações Acessórias da Folha, da Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ROBSON LIMA DE SOUZA**, matrícula 3090792, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 670/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 208743/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor **MATEUS SOUZA PEREIRA VIANA**, matrícula 3138066, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 671/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 314/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidor **SILVIA COSTA CARDOSO MATTOS**, matrícula 3076058, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO FÍSICO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
9761/2019	SMS	TATIANA DOS SANTOS LIMA	2.571
24794/2019	SMS	ILMA SANTOS LORDELO	904

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
578/2020	SEMAN	MIGUEL FIEL DOS SANTOS
1141/2019	SEMAN	JOSÉ RICARDINO FERREIRA FILHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 546/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
RITA DE CASSIA DE JESUS LIMA	3058276	1113 - ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 547/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA CATARINA PEREIRA DE SOUZA	3072188	131011 - ESC MUN OSCAR DA PENHA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 548/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora EVANIA CERQUEIRA DA SILVA SODRE, matrícula nº 3091014, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO, durante o impedimento de seu titular SANDRA MARIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 3070596 para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 549/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de março de 2024, a servidora ELISANGELA CONCEICAO CERQUEIRA, matrícula nº 3085343, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 432 - MUNICIPAL JOSAFÁ CARLOS BORGES, durante o impedimento de seu titular ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA, matrícula nº 3068892, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 550/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e

no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora ALINE DAYANE DOS ANJOS LIMA, matrícula 3115685, Processo 249251/2023.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 551/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10/05/2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 31253/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 13 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 552/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de maio de 2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 157389/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 13 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 553/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
69368/2024	ANTONIO JORGE CRUZ MOTA	3129324
16918/2024	BRENO BRAGA DE SOUZA FREITAS	3129980
67328/2024	CICLEA OLIVEIRA VERDE RAMALHO	3115627
206290/2023	ELAINNE CRISTINA DE CARVALHO	3115505
63352/2024	FRANCINEIDE DOS SANTOS LACERDA	3166933
246947/2023	ILNAH PATRICIA PIEDADE AGUIAR	3070016
67704/2024	KARINE GOMEZ ARAUJO MONTEIRO	3093367
52516/2024	MARILEIDE SANTOS BENTO BRAGA	3129843
19109/2024	MARINALVA ANDRADE MAGALHÃES	3081972
70601/2024	RENILZA MACHADO RAMOS	3104416
61105/2024	SCHEILA ANTUNES AZEVEDO	3085140
61123/2024	SCHEILA ANTUNES AZEVEDO	3106722

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 554/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenação de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
21900/2024	CLAUDILENE OLIVEIRA SALES	3068811

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 030 / 2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 05 (Cinco) anos, a partir de 06/12/2023 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 030/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 05 (Cinco) anos, a partir de 06/12/2023 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	12630/2023 059/2024	ICCO	ICCO - INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE COUTOS - 26.596.185/0001-98	RUA C, QUADRA 75, Nº 118 FAZENDA COUTOS LLL CEP 40731-480-SALVADOR-BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 031/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 01/06/2023 com vigência até 31/12/2026 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 031/2024

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 01/06/2023 com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	60655/2024 060/2024	NGS EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA.	NGS EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 49.131.754/0001-70	RUA ALBERTO SILVA 178, ITAIGARA CEP 41815-000 SALVADOR-BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 222/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO DA SILVA SACRAMENTO, matrícula 3096753, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Prof. Guilherme Rodrigues da Silva - Arenoso, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal do titular RONALD SILVA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 3166663, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 238/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora JULIANA NASCIMENTO PEREIRA BERNARDO, matrícula 3122738, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 239/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA NASCIMENTO PEREIRA BERNARDO, matrícula 3122738, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 240/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora PRISCILLA ROCHA LOBO BORGES, matrícula 3130245, no período de 21/06/2024 ao 05/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Humberto Castro Lima - Pernambuezinho, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular GRACIELA GUIMARAES DE JESUS, matrícula 3150810, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 241/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 10/05/2024 a 29/05/2024, a servidora SUELI BARRETO GALIZA, matrícula 3128221, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Eunício Coelho Teixeira, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS NICOMEDES, matrícula 3162054, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 242/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 3125150, no período de 17/06/2024 ao 16/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Imbuí, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular DAIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula 3138465, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
66551/2023	SUELI MARIA DA SILVA	2º
67524/2023	ALEXSANDRO SANTOS MACEDO	1º
66490/2023	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	2º
66591/2023	JEANE SANTOS SOUZA	4º
67044/2023	ELIZANGELA DE SOUZA ROCHA	2º
67173/2023	JAMILLE SANTOS DA CRUZ	2º
65215/2023	DEBORAH SANTOS CONCEICAO	2º
66474/2023	REINALDO LIMA DOS SANTOS	2º
66622/2023	VENUSE ALVES DOS SANTOS NOVAIS	5º
44640/2023	JOANICE BISPO SANTANA	2º
61845/2023	LIS DE AMORIM FONSECA	2º
64359/2023	ANA CHRISTINA REIS CONCEICAO	3º
64215/2023	MARIANA CAMPOS LIMA ALMEIDA	2º
71806/2023	ELIETE DE JESUS SILVA	2º
71347/2023	VITOR SANTOS E SANTOS	2º
70027/2023	VANESSA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	1º
69977/2023	SONIA MARIA SILVA DE JESUS	2º
69619/2023	VERA LUCIA ARGOLLO DE SANTANA	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
69606/2023	JOSIENE BATISTA NICOMEDES	2º
68867/2023	DEBORA OLIVEIRA BITTENCOURT DE FREITAS	2º
68507/2023	NILZA ARAUJO DA SILVA	2º
68445/2023	ELMA ALMEIDA DOS SANTOS	2º
67895/2023	LEANDRO NASCIMENTO LISBOA	1º E 2º
66126/2023	CLOVES DOS SANTOS SILVA	2º
61994/2023	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	4º
61885/2023	KESSLER SILVEIRA GOMES	2º
46206/2023	NILTON MACHADO DE ALMEIDA JUNIOR	2º
3949/2023	SYLVIA DA TRINIDADE SALDANHA	1º
72163/2023	JEAN BARRETO SOARES	2º
71477/2023	SUELI SILVA DA CRUZ SILVA	1º
71454/2023	SUSY DARLING D EL RIO BESSA CHAVES	1º
71438/2023	ALMIR DOS SANTOS SOARES	2º
71272/2023	ANA CRISTINA GUIMARAES DE JESUS	1º
70331/2023	RITA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2º
67819/2023	ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA	2º
67800/2023	BARBARA OLIVEIRA PEIXINHO GUIMARAES	2º
67668/2023	ALINE SOUZA DOS SANTOS	2º
67583/2023	DIOGENES DE OLIVEIRA SANTANA	2º
67550/2023	JEAN CARLOS SANTANA GUSMAO	2º
66443/2023	JEAN FABRICIO BRITO CERQUEIRA NERI	2º
66410/2023	MARIANGELA AZEVEDO COSTA	1º
66404/2023	GILVANETE SILVA DE SOUZA	2º
63015/2023	AMELIA DA SILVA BARBOSA DE JESUS	2º
62961/2023	LUCIANA FREITAS DE JESUS	1º
62688/2023	LEILANE GRAZZIELA NASCIMENTO ALMEIDA	2º
61406/2023	ALINE SANTANA DE OLIVEIRA	1º
52405/2023	PAULO ANDRE MATOS RHEINSCHMITT	1º
49615/2023	FERNANDA DE FARIAS RODRIGUES	2º
43630/2023	PAULO DAVID VALENTE DOS SANTOS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: TD FARMA LTDA

ENDEREÇO: RUA GENARO DE CARVALHO, Nº 05, LOJA TERREO - CASTELO BRANCO

ÁLVARA SANITÁRIO: 147/2023

PROCESSO: 154919/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA MARIA DE SOUZA SANTOS

Nº CONSELHO: CRF/BA - 015710

Salvador, em 06 maio de 2024

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA

Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
66976/2023	EMERSON LUIS DA ROSA NASCIMENTO	1º E 2º
68404/2023	WELMA CERQUEIRA BORGES FROES	1º
68383/2023	MARIA LUIZA RIBEIRO GONCALVES	2º
68331/2023	ELEIA DOS SANTOS SOUSA	2º
67452/2023	MARIA JOSE CARDOSO SANTANA DOS SANTOS	2º
68335/2023	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	4º
69265/2023	MARGARETE SANTOS SALES DE ANDRADE	1º
69100/2023	SUELY MARIA COSTA LOBO	2º E 3º
68050/2023	VERA LUCIA SOUZA DE JESUS	2º
68007/2023	ANA PAULA FALEIRO COSTA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 90049/2024

Ata de Registro de Preço nº 00088999208

PR Administrativo:

Pregão Eletrônico: 423/2022- SESAB

Empresa: PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALR LTDA

C.N.P.J.: 14.722.938/0001-20

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de equipamentos de ultrassonografia com ecocardiografia.

Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador

250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor Global: R\$ 9.349.575,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014

Data do Autorizo: 14/05/2024

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 113/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
CLAUDIA DE LIMA SANTANA	826.XXX.485-87	96510/2024	DEFERIDO
JEFERSON LISBOA TELES	971.XXX.805-72	96331/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 027/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Resoluções 034/2024, 035/2024 e 036/2024, ambas publicadas no DOM nº 8.764, datado de 13 a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Validar a Aprovação de Renovação do Certificado de Registro Provisório de 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
230/95	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL-LABCM	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	25/06/2024
1030/20	INSTITUTO IASC DA BAHIA	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	25/06/2024

Salvador, 17 de Abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 023/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO 369º, realizada 17 de Abril 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Renovação do Certificado de Registro Provisório, por 90 dias, das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2024
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	17/07/2024
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	17/07/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA- ACCA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA 07 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	17/07/2024
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/07/2024

Art. 2º - Aprovar a Inscrição Provisória de Registro, por 90 dias, da Instituição abaixo relacionada.

1145/24	PARIPE ESPORTE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO - FAMILIAR.	17/07/2024
---------	----------------------	---	------------

Salvador, 17 de Abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 025/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 369º em 17 de abril de 2024.

Considerando a informação enviada por ofício pela OSC Humana Povo para o Povo Brasil de que o projeto já havia sido aprovado deste 2019, Resolução CMDCA 061/2019, sendo solicitada renovação de prazo para captação externa em 2022 que vai expirar em julho/2024, conseguindo captar durante o período de 2019 a dezembro/2023 o valor disponível a ser utilizado de R\$ 120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais) informado pelo FMDCA e que precisa pôr em prática o projeto que beneficiará meninas da cidade de Salvador.

Considerando que o projeto beneficiará 50 meninas adolescentes de 12 a 17 anos da cidade do

Salvador capacitando-as e desenvolvendo suas habilidades empreendedoras na criação de artes, inclusão digital e assim promovendo a formação para o mercado de trabalho e empoderamento feminino.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a solicitação de readequação no valor do projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino, Resolução CMDCA 061/2019, da OSC Humana Povo para o Povo Brasil de R\$ 149.977,60(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 120.399,34(Cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 026/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Retificação, publicadas no DOM nº 8.773, datado de 26 de abril de 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 178/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 13.05.2024 a 12.06.2024, a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, para substituir o servidor Paulo Vitor Tavares Mariano, matrícula nº 3062066, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Combate a Poluição Sonora da Subcoordenadoria de Combate a Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 012/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, o membro abaixo para ser o Gestor e Fiscais do contrato com competências para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 029/2024, celebrado com TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
SIMONE MARIA SANTOS COSTA	GESTOR	MAT.Nº 3127771
MARCELO SILVA LAURIA	FISCAL	MAT.Nº 3127770
MARIA CAROLINA DE BARROS FRANCO MONTORO	FISCAL	MAT Nº 3152732

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos associados desde a data da assinatura do contrato, e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 14 de maio de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 03 DE 14 DE MAIO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROponente	PROJETO	RESUMO
8156	LF MENDES GROUP	SPACELAB	O PROJETO SPACELAB CONSISTE NA MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO INTERATIVA -IMERSIVA COM JOGOS, PROJEÇÕES, ESPAÇO PARA COLORIR E MUITA TECNOLOGIA À SERVIÇO DA ARTE E DA EDUCAÇÃO. O LABORATÓRIO DE CONTEÚDOS APRESENTA TEMAS COMO UNIVERSO DA MATEMÁTICA, AMAZÔNIA, FUNDO DO MAR E ESPAÇO SIDERAL, DESENVOLVENDO AS FUNÇÕES EXECUTIVAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PÚBLICO-ALVO DA EXPOSIÇÃO. UM PROJETO QUE ALIA CONHECIMENTO E DIVERSÃO ÀS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E CONTEÚDO AUDIOVISUAL DE ALTA RESOLUÇÃO.
8175	SOLE PRODUÇÕES	QUERMESSE CULTURAL SANTA DULCE	QUERMESSE CULTURAL SANTA DULCE ACONTECERÁ DE 9 A 13 DE AGOSTO, DENTRO DA TREZENA DE SANTA DULCE, NA PRAÇA IRMÃ DULCE (LARGO DE ROMA), DAS 8H ÀS 22H, OFERECENDO GRATUITAMENTE À CIDADE SHOWS MUSICAIS, ATRAÇÕES INFANTIS, FEIRA DE ARTESANATO E ARTIGOS RELIGIOSOS, GASTRONOMIA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. UM PROJETO CULTURAL QUE TRAZ COMO SEUS PILARES: FÉ, SOLIDARIEDADE E CIDADANIA.

Salvador, 14 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 69/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que consta na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº. 006/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços de administração, operação, manutenção e conservação das estações Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Barris dos "corredores de transporte público integrado Lapa Lip - Sistema de Bus Rapid Transit - BRT Salvador" (Trecho 2 do Corredor Lapa Lip), incluindo o fornecimento de materiais, de equipamentos e de mão de obra, conforme especificações, condições e quantidades descritas no edital e nos seus anexos".

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thymyres Rodrigues Azevedo, matrícula 3165603 para efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº. 006/2024;

Art. 2º As atribuições da servidora ora designada estão definidas no Contrato nº. 006/2024, na CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº. 70/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que consta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº. 005/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa GAREN AUTOMAÇÃO S/A, cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de 34 catracas e 56 portas automáticas, todos de fabricação da contratada, incluindo o fornecimento de peças.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Heleno Sérgio Pereira da Silva Mendonça, matrícula 3165938, para efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº. 005/2024;

Art. 2º As atribuições do servidor ora designado estão definidas no Contrato nº. 005/2024, na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº 073/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Carolina Dias da Silva**, matrícula nº 3170392, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **José Jorge Cardoso Moura**, matrícula nº 3158902, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº. 74/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que consta na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº. 008/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa SÓCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços de administração, operação, manutenção e conservação das estações Hiper, Cidadela, Parque da Cidade, Itaigara e Pituba dos "corredores de transporte público integrado Lapa-Lip" (Trecho 1 e Corredor Pituba), incluindo o fornecimento de materiais, de equipamentos e de mão de obra, conforme especificações, condições e quantidades descritas no edital e nos seus anexos"

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros designados na Portaria nº 101/2023;

Art. 2º Designar o servidor Heleno Sérgio Pereira da Silva Mendonça, matrícula 3165938, para efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº. 008/2022;

Art. 3º As atribuições dos servidores ora designados estão definidas no Contrato nº. 008/2022, na CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº 126/2024**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de ligação de gás natural para o empreendimento Ocean House/View, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD)**, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua Padre Silveira Salé, nº 04, Via Coletora II (VC-II), no Bairro de Piatã**. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 24.260/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de ligação de gás natural para o empreendimento Ocean House/View, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD)**, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 24.260/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 128/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de ligação de gás natural para o empreendimento Occa Sushi Bar e Rest. Maria Flor, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Rua Nossa Senhora do Resgate, nº 04 e nº 181, Via Coletora II (VC-II), no Bairro do Resgate.** Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 24.262/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de ligação de gás natural para o empreendimento Occa Sushi Bar e Rest. Maria Flor, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.**

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 24.262/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando os Empreendimentos**, localizados na **Avenida Oceânica, Via Arterial II e Coletora I**, no Bairro **Ondina**, sob os métodos destrutivos - MD e não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. solicita a **renovação da Portaria nº 212 / 2023 - TRANSALVADOR**, feita através do Processo SEDUR nº 21.972/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 212 / 2023 - TRANSALVADOR, das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando os Empreendimentos localizados na Avenida Oceânica, Vias Arterial II e Coletora I**, no Bairro **Ondina**, sob os métodos destrutivos (MD) e não destrutivo (MND), obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 627,38 m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 4.605/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 129/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução do gasoduto Ramal Stella-Piatã, ramais de interligação e derivação de Gás Natural**, extensão de 6.000m, localizado na Avenida Octávio Mangabeira - Via Arterial II (VA-II), Avenida Dorival Caymmi - Via Arterial II (VA-II), Rua Eng. Aristides Milton - Via Coletora I (VC-I), Rua Professor Souza Brito - Via Coletora I (VC-I), Rua da Curva do Vinicius - Via Coletora I (VC-I), Avenida General Severiano de Filho - Via Coletora I (VC-I), Alameda Praia de Camboriú - Via Coletora I (VC-I), Alameda Dilson Jatayh Fonseca - Via Coletora I (VC-I), Rua Iemanjá - Via Coletora II (VC-II), sob o método não destrutivo - MND, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação, para a renovação da Portaria nº 402 / 2022 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 2.864/2024, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 402 / 2022 - TRANSALVADOR, para as obras necessárias à **execução do gasoduto Ramal Stella-Piatã, ramais de interligação e derivação de Gás Natural**, extensão de 6.000m, localizado na Avenida Octávio mangabeira - Via Arterial II (VA-II), Avenida Dorival Caymmi - Via Arterial II (VA-II), Rua Eng. Aristides Milton - Via Coletora I (VC-I), Rua Professor Souza Brito - Via Coletora I (VC-I), Rua da Curva do Vinicius - Via Coletora I (VC-I), Avenida General Severiano de Filho - Via Coletora I (VC-I), Alameda Praia de Camboriú - Via Coletora I (VC-I), Alameda Dilson Jatayh Fonseca - Via Coletora I (VC-I), Rua Iemanjá - Via Coletora II (VC-II), sob o método não destrutivo - MND, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - A execução do gasoduto Ramal Stella-Piatã, ramais de interligação e derivação de Gás Natural, terá início a partir de uma espera da caixa 3 válvulas e 3 ventes - 0125mm (CV-007-815-105) do Gasoduto Patamares - Piatã 2 a ser instalado no canteiro central da Avenida Octávio Mangabeira.

§2º - Seguirá pela mesma avenida, sentido Stella Maris, indo pela Avenida General Severiano de Filho até a Alameda Praia de Camboriú.

§3º - Etapa final do gasoduto, com a construção de uma caixa de 2 válvulas.

§4º - Todas as atividades de execução de Ramal de interligação de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§5º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§6º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§7º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§8º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§9º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 04 (quatro) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 04 (quatro) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 17.279/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 137/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de ligação de gás natural para o empreendimento Restaurante Bargaço, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD)**, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua José Avena, nº 18, Via Local, no Bairro de Horto Florestal**. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 24.263/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de ligação de gás natural para o empreendimento Restaurante Bargaço, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 24.263/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA N° 138/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de implantação de rede de abastecimento de água potável, a rede de abastecimento da Embasa, na **Alameda dos Sombrieros, Via Coletora II (VC-II) - Bairro da Pituba**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR n° 13.746-2023, sob a responsabilidade técnica Consórcio Nova Bolandeira.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de obras de implantação de rede de abastecimento de água potável, a rede de abastecimento da Embasa, na **Alameda dos Sombrieros, Via Coletora II (VC-II) - Bairro da Pituba**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

Art. 2º O abastecimento pretendido terá a execução do sistema de abastecido a partir da linha distribuidora (LD) da Embasa já existente.

§1º- A execução das obras deverá ser feita em um trecho de aproximadamente 900m de extensão.

§2º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h.

§7º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 4º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n°. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n°. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.7º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR n° 13.746-2023, sob a responsabilidade técnica Consórcio Nova Bolandeira.

Art. 8º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA N° 139/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ANA BARBARA OLIVEIRA REIS**, matrícula n° 3167851, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Parecer Jurídico exarado no processo eletrônico n° 96244/2024, desde 08/03/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA CONJUNTA N° 073/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei n° 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020, Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso de 26/04/2024, publicado no DOM n° 8.774 de 27 a 29 de abril de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.452.0004.107700 - Construção e Reforma de Feiras, Mercados e Camelódromos, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para a execução de construção do Mercado de São Caetano - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador, em 14 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA N° 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP			
450002 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP			
45002 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.452.0004.107700	44.90.51	1.500.1	2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

PORTARIA N° 75/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal n° 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 62/2024, da SEMOP, publicada no Diário Oficial do Município n° 8.779, de 07 de maio de 2024, referente à abertura de Processo Administrativo Disciplinar n° 55384/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 14 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 020/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
7539/2019	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	BANCO AGIBANK - ADV. EDUARDO DI GIGLIO MELO - OAB/ SP 189.779	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2024.

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral**DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 021/2024**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2024.

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral**FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO**

34185/2024	ANTELIZE VITOR DOS SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	IMPROCEDENTE
------------	---------------------------	---	--------------

SALVADOR, 14 DE MAIO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 0100/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

- Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - matrícula nº 3101909, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/ OUV | Nº 96274/2024 com base no Art. 202 da LC 01/1991.
- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de maio de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**LICITAÇÕES****CASA CIVIL - CC****AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 99085/2024 - CASA CIVIL, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços reprográficos, tais como: encadernações em geral cópias, plotagem, plastificação, entre outros serviços para atender a esta unidades.

A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referência da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletrônico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, na data 20/05/2024, até as 17 horas.

Salvador, 14 de maio de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024****PROCESSO Nº: 228406/2023**

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (LEGUMINOSAS), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	03	R\$ 446.040,00
	09	R\$ 49.560,00

Os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 do referido pregão foram considerados "FRACASSADOS", conforme histórico dos lotes acostado aos autos, tendo em vista que todos os licitantes participantes foram desclassificados.

Data da Homologação: 09/05/2024

Salvador, 14 de maio de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 021/2024 - PROC: 246362/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ELETRICO / CONECTOR - APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO - MAT. ELETRICO /ACESSORIOS / FILTRO LINHA- MAT. FERRAGENS /ABRAÇADEIRA - MAT. ELETRICO / TUBOS CONEXOES / CAIXAS ELETRICAS - MAT. ELETRICO / ACESSORIOS - MAT. ELETRICO / FIOS / CABOS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	02	R\$51.003,99

LOTE 01: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024

Salvador, 14 de maio de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 18.734/2024

Acolhimento Propostas:28/05/2024 às 08:00 horas

Sessão Pública:29/05/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 13 de maio de 2024.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS**RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Processo nº 88745/2024, publicada no DOM nº 8.784, de 14 de maio de 2024, página 13.

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei Nº 14.133/2021/93

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei N° 14.133/2021

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de n° 8.783 de 15 de maio de 2024, pág. 15.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n° 101/2024
Processo n° 180.333/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA ULTRASSONICA 10L).

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n° 101/2024
Processo n° 180.333/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA ULTRASSONICA 21L).

Salvador, 14 de maio de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação n° 004/2024:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 181778/2023 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de coletes de identificação a serem utilizados pelos agentes de fiscalização nas atividades de fiscalização e ações educativas, desenvolvidas pela Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas de Preços será iniciado a partir desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br, até o dia 20/05/2024, até 16 horas.

O Edital da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 14 de maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N° 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO N°: 006/2024

PROCESSO DIGITAL N°: 247498/2023

LOTE: 01 a 14.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: NOTEBOOK BÁSICO 14", NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO 14", MICROCOMPUTADOR GRÁFICO, MONITOR 21.5", MONITOR 27" FULL HD, MONITOR 27" 4K; todos com garantia on-site de 3 (três) anos e MOCHILA PARA NOTEBOOK 14", de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 1: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ N°: 04.602.789/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 3.159.994,61 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 2: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ N°: 04.602.789/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 1.186.997,80 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 3: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ N°: 89.237.911/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 8.851.040,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quarenta reais)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 4: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N°: 01.590.728/0009-30

VALOR GLOBAL: R\$ 810.539,60 (oitocentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 5: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ N°: 04.602.789/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 512.316,00 (quinhentos e doze mil e trezentos e dezesseis reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 6: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N°: 00.761.147/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 1.749.995,70 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 7: BELA VISTA TEXTIL LTDA

CNPJ N°: 30.824.284/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 61.285,57 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 8: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ N°: 43.397.210/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 181.999,30 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 9: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ N°: 43.397.210/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 74.998,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 10: FRACASSADO.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 11: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ N°: 43.397.210/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta cinco reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 12: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 10.918.347/0002-52

VALOR GLOBAL: R\$ 34.584,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 13: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ N°: 10.918.347/0002-52

VALOR GLOBAL: R\$ 61.314,00 (sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 14: BELA VISTA TEXTIL LTDA

CNPJ N°: 30.824.284/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.314,49 (três mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 10 de maio de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Chamamento Público N° 003/2024.

Processo N° 24950/2024- SECIS.

Objeto: Cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta nos termos do Edital e seus anexos.

As inscrições serão gratuitas e online a partir das 08h00min do dia 16 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 17 de maio de 2024. Os (as) interessados (as) em participar deverão acessar o link www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br, e realizar sua INSCRIÇÃO, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível;

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br

Salvador, 14 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 021/2024

Licitação nº 021/2024

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fornecimento, Fabricação e Montagem de Equipamentos Anti Queda para idosos em madeira, Eucalipto cloezina tratado e Elementos Metálicos em diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/05/2024 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/05/2024 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 28/05/2024 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 14 de maio de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 28616/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Pregão nº 90001/2024, na forma eletrônica, com finalidade para aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes correrá por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Abertura da Licitação: 27/05/2024 às 10:00h**Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br****Critério de Julgamento: Menor preço****Modo de disputa: Aberto**

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
- 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
- 3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
- 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
- 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 13 de maio de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 333/2024**

PROCESSO nº 125844/2023.

CONTRATO nº 014/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.

CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FGM	118400	33.90.39	1.500.1	25.200,00

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 334/2024**

PROCESSO nº 186894/2023.

CONTRATO nº 026/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.

CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	29.250,00

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 348/2024**

PROCESSO:242726/2023.

CONTRATO: 17/2022

OBJETO: Reajuste Contratual.

LOCADORA: GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.063.998/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CAROLINA OLIVEIRA DE ARAUJO

CPF: 042.436.445-00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA:14/05/2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	47.879,44

Salvador, 14 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 346/2024**

PROCESSO Nº 80935/2024.

CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	2.753.4	100.000,00	200.000,00	300.000,00

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 350/2024

PROCESSO Nº 80935/2024.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SECULT	126700	33.90.39	1.500.1	3.302.645,22	4.199.654,67	7.502.299,89
SEGOV	232700	33.90.39	2.500.1	1.596.241,49	3.499.712,23	5.095.953,72
SEINFRA	250125	33.90.39	1.501.1	1.037.319,48	1.049.913,67	2.087.233,15

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 43231/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 27.284.516/0001-61.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.996.399,20 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	33.90.30	1.500.1
FGM	250133	33.90.30	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1
GCM	250115	33.90.30	1.500.1
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1
SECIS	232401 250105	33.90.30	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.30	1.500.1
SECULT	250131	33.90.30	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.30	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.30	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.30	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.30	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.30	1.500.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.30	1.500.1
SMS	203709 215600 232300 250106	33.90.30	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116 229600 235000	33.90.30	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	1.752.4

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/Semge

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO: 218821/2023.
CONTRATO nº 036/2020
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a supressão do Contrato 036/2020, de acordo com a cláusula décima segunda, a qual trata da gestão do contrato. A supressão dos itens acima mencionados impacta em, 10,51558173% no valor total do contrato.
Passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.551.907,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e setenta e sete centavos), para R\$ 1.388.715,64 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 80935/2024
CONTRATO: nº 020/2023
OBJETO: O acréscimo requerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT corresponde ao valor de R\$ 4.199.654,67 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) representando 12%, pela Secretaria de Governo - SEGOV corresponde ao valor de R\$ 3.499.712,23 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e três centavos) representando 10% e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA corresponde ao valor de R\$ 1.049.913,67 (um milhão e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) representando 3%, do valor inicial total do contrato. O valor global do contrato passa de R\$ 34.997.122,26 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), para R\$ 43.746.402,83 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	126700	33.90.39	1.500.1
SEGOV	232700	33.90.39	2.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.501.1

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2024

PROCESSO Nº 43231/2023.

CONTRATO Nº 010/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1	2.551,74
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1	15.160,66
CGM	250138	33.90.30	1.500.1	2.995,00
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1	29.425,18
FCM	104400	33.90.30	1.501.1	7.601,31
FGM	229000	33.90.30	1.500.1	6.065,14
FMLF	250124	33.90.30	1.500.1	3.923,45
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1	13.172,01
GCM	250115	33.90.30	1.500.1	81.033,73
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1	6.205,64
SECIS	108200 108800 108900 23260	33.90.30	1.500.1 1.501.1	21.097,03
SECOM	250112	33.90.30	1.500.1	11.836,24
SECULT	250131	33.90.30	1.500.1	11.710,70
SEDUR	250132	33.90.30	1.500.1	66.811,64
SEFAZ	250108	33.90.30	1.500.1	15.418,51
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	167.040,65
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1	27.623,80
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1	94.693,21
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1	12.818,60
SEMGE	250136	33.90.30	1.500.1	18.155,69
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.30	1.802.3	3.779,69
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1	13.573,94
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	63.627,18
SEMOP/FUNCIP	206900 250126	33.90.30	1.751.1	33.795,58
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1	130.041,72
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	33.90.30	1.660.3 2.660.3	143.746,97
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	1.500.1	84.422,83
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	8.457,88
SMED	233300	33.90.30	1.5001 1.550.3	148.392,62
SMS	215900 232300 250106	33.90.30	1.600.3 2.600.3	727.731,94
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1	55.236,22
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	53.582,55
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	1.752.4	226.120,51

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/Semge**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 345/2024**

PROCESSO Nº 21200/2021.

CONTRATO Nº 054/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 785.940,49	R\$ 117.129,79	R\$ 903.070,28
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 4.628.987,07	R\$ 686.938,98	R\$ 5.315.926,05

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2024**

PROCESSO Nº 828/2019.

CONTRATO Nº 089/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	6.407.932,50	916.574,76	7.324.507,26

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2024**

PROCESSO Nº 4683/2017.

CONTRATO Nº 093/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO:	TOTAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	153.194,19	19.824,04	173.018,23
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.198.738,18	136.376,66	1.335.114,84

Salvador, 14 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2024**

PROCESSO Nº 4223/2017.

CONTRATO Nº 120/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL:
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	534.585,30	65.604,25	600.189,55

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2024

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	VALOR TOTAL MENSAL:
SEMG	250136	33.90.37	1500.1	197.770,40	32.256,40	230.026,80

Salvador: 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 342/2024

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 263.955,25	R\$ 43.650,74	R\$ 307.605,99
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R\$ 145.330,81	R\$ 24.383,72	R\$ 169.714,53
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	R\$ 153.077,67	R\$ 23.065,10	R\$ 176.142,77
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 26.820,41	R\$ 4.532,86	R\$ 31.353,27
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 21.496,38	R\$ 2.913,91	R\$ 24.410,28
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 195.570,56	R\$ 32.412,57	R\$ 227.983,12
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R\$ 965.696,43	R\$ 152.877,45	R\$ 1.118.573,88
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R\$ 116.566,00	R\$ 17.683,40	R\$ 134.249,40

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 343/2024

PROCESSO Nº 161095/2021.
CONTRATO Nº 024/2022.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 195.431,40	R\$ 28.605,50	R\$ 224.036,90

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 344/2024

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEMG	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 604.855,35	R\$ 94.452,22	R\$ 699.307,57
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 4.986.944,54	R\$ 762.641,36	R\$ 5.749.585,90
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R\$ 1.791.130,36	R\$ 249.660,33	R\$ 2.040.790,69

Salvador, 14 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 308/2023

PROCESSO Nº: 86218/2024
CONTRATADA: EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 25.173.473/0001-11
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses ao Contrato nº 308/2023.
VIGÊNCIA: Início 11/05/2024 Término até 10/09/2024
EXECUÇÃO: Início 11/05/2024 Término até 10/09/2024
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCELO SOUZA MOURA
EPTA Empreendimentos Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 111913/2023
AFM Nº: 6406/2024 - R\$ 4.777,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ: 02.248.312/0001-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88484/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer: Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 14 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 149202/2023
AFM Nº: 6407/2024 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 88742/2024

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer: Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 14 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 50648/2023
AFM Nº: 6410/2024 - R\$ 9.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89412/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 14 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ENVELOPE / ETIQUETA

PROCESSO: 16841/2023

AFM Nº: 6614/2024 - R\$ 7.672,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

AFM Nº: 6615/2024 - R\$ 852,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

CONTRATADA: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 32.756.901/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 81319/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 14 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 343/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 491/2023

PROCESSO: 183791/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 343/2024

CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

CNPJ: 24.325.781/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FLAVIA GENELHÚ PENNA

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001573	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB-NACIONAL	CP	0,077000

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 344/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 491/2023

PROCESSO: 183791/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 344/2024

CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

CNPJ: 24.325.781/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FLAVIA GENELHÚ PENNA

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001568	DEXAMETASONA CREME 10G MARCA/FABRICANTE: PRATI-NACIONAL	BS	1,680000

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 347/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 491/2023

PROCESSO: 183791/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 347/2024

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001601	DIGOXINA 0,25MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,2240

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2024

PROCESSO: 241945/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (agulha hipodérmica).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 381/2024

CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA

CNPJ: 41.665.545/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA

DNA MED BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

PREÇOS REGISTRADOS:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000067	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5 MARCA/FABRICANTE : UNIQMED	UND	0,05
02	200000068	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20 X 5,5 MARCA/FABRICANTE: UNIQMED	UND	0,05
03	200000073	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7 MARCA/FABRICANTE: UNIQMED	UND	0,05
04	200000071	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 8 MARCA/FABRICANTE: UNIQMED	UND	0,05

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 365/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 068/2024
PROCESSO: 253398/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 365/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100003815	ESPELHO DE POSTURA MOLDURA EM MADEIRA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS MARCA/FABRICANTE: CARCI	UND	1.475,08

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021

PROCESSO Nº 41397/2024 e 182198/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/05/2024 e término em 30/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DERMADEY SAUDE INTEGRAL LTDA.**
CNPJ 29.877.906/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Moreira Pedreira

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO Nº 41397/2024 e 41370/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/05/2024 e término em 24/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DPT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ 51.103.207/0001-22
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

PROCESSO Nº 41397/2024 e 41244/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/05/2024 e término em 16/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **NYANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ 18.586.769/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

PROCESSO: Nº 27181/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar

por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2024 a 01/05/2025, permanecendo o valor anual de R\$ 166.155,99 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10. 302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA.**

CNPJ: 29.268.792/0001-61.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Welerson Michel Almeida Freitas**

Salvador, 13 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 143266/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/05/2024 e término em 20/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **TALG CLÍNICA MÉDICA LTDA**

CNPJ 24.473.810/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Wanderson da Silva Moreira

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 140180/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/05/2024 e término em 18/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **USLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 21.092.287/0001-05

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2024

PROCESSO Nº 82524/2024-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "MUAY THAI SALVADOR FIGHT" que acontecerá na data de 25 de maio de 2024, na Estação Cidadania São Marcos localizada à R. Carlos Marighella, São Marcos, Salvador-BA.

PATROCINADO: FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA (FMTH)

MF/CNPJ nº 36.620.380/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

FUNDES: 1.500/2.500.1; 1; 1501.1/2.501.1; 1.754.1/2.754.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor VALMIR ANDRANDE GAMA FILHO, Matrícula 3088235.

AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024**CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 93980/2024
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Aplick Letreiros e Placas
CNPJ: 11.807.436/0001-03
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar de 28 de setembro de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024. A alteração no cronograma de execução de serviço deve-se à mudança no objeto, sendo necessário mais tempo para que o serviço de confecção e instalação de Placas nos Monumentos Públicos da Cidade do Salvador seja concluído.
Data de Assinatura: 14/05/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
APLICK LETREIROS E PLACAS

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1074/2024
PROCESSO Nº 80869/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 962/2024
CNPJ Nº 13.982.184/0001-84
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Maestro Spok", para se apresentar no dia 19 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 14 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 1038/2024, publicado no DOM nº 8.782, de 10 de maio de 2024, pg.19.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 95610/2024
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 564/2024
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Salvador, 14 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 1064/2024, publicado no DOM nº 8.782, de 10 de maio de 2024, pg.23.

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO Nº 561/2024

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 563/2024

Salvador, 14 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2024**

PROCESSO Nº: 74642/2024
CONTRATADO: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 07.333.111/0001-69
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de Solução integrada de Comunicação e Colaboração Corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing) tipo 1, tipo 2 e tipo 3 para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, de acordo com a conveniência e a necessidade do órgão Contratante.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.948.960,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250234
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 10/05/2024.

Salvador, 14 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 024/2022**

PROCESSO Nº: 213302/2023 - SEMIT
CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.902.072/0001-50
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade acréscimo nos quantitativos da Planilha Do Anexo I do Contrato nº 024/2022, em razão do aumento das quantidades avençadas inicialmente, dentro do limite autorizado pelo parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMPRE	52002	250210	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 14/05/2024

Salvador, 14 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2024006787
LICITAÇÃO: PE Nº 106/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000081
PROCESSO: Nº 127334/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
CNPJ:14.984.352/0001-33
OBJETO: FITA P/ SINALIZAÇÃO
VALOR TOTAL: 1.205,16 (Mil Duzentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.22
Fonte: 1.500.1
NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000219
DATA AFM: 10/05/2024

AFM: Nº 2024006780
LICITAÇÃO: PE Nº 135/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000093
PROCESSO: Nº 154645/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%
VALOR TOTAL: 329,60 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 1.500.1

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000218

DATA AFM: 10/05/2024

AFM: Nº 2024006790

LICITAÇÃO: PE Nº 135/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000093

PROCESSO: Nº 154645/2023

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%

VALOR TOTAL: 900,00 (Novecentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33.90.30.10

Fonte: 1.500.1

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000217

DATA AFM: 10/05/2024

AFM: Nº 2024006778

LICITAÇÃO: PE Nº 165/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000073

PROCESSO: Nº 135426/23.4

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

OBJETO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M

VALOR TOTAL: 1.083,00 (Mil e Oitenta e Três Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 1.500.1

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000220

DATA AFM: 10/05/2024

AFM: Nº 2024006779

LICITAÇÃO: PE Nº 009/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000275

PROCESSO: Nº 112491/22

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: 651,60 (Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 1.500.1

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000230

DATA AFM: 10/05/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 373/2024

Resumo do Termo de Convênio nº 373/2024 celebrado em 13/05/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 96.747/2024

DO OBJETO - Emenda Parlamentar nº 41700010, de autoria da Deputada Federal Dayane Pimentel, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser utilizado para o Custeio de itens para o enfrentamento de quadros de síndrome respiratória

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1.602.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

CONVENIADA: Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira

REPRESENTANTE LEGAL: Bráulio Xavier da Silva Pereira Neto

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 381/2024

Resumo do Termo de Convênio nº 381/2024 celebrado em 13/05/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 86.452/2024

DO OBJETO - Emenda Parlamentar nº 40200003, de autoria do Deputado Federal João Roma, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser utilizado para o Custeio de Material de Consumo e Manutenção para Execução de Assistência Pediátrica de Média e Alta Complexidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1.600.3.3.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - At. Saúde Pop MAC

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

CONVENIADA: Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira

REPRESENTANTE LEGAL: Bráulio Xavier da Silva Pereira Neto

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
14481400100	CARLOS LEAL ROTONDANO
24043600147	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CHASTINET
42073500102	REGINALDO SANTOS SOBRINHO
79895400137	RUTINALDO DOS SANTOS GONZAGA
64736500154	RAIMUNDA GUERREIRO PACHECO NETA
88593700102	RAIMUNDO GUIMARÃES DINIZ
05531000171	VALTER DIAS CAJAZEIRA FILHO
91304100133	SABRINA MARIA CARDOSO DO CARMO
27721700113	JANILSON SANTANA DE OLIVEIRA
18244200285	CAMILA MAGALHAES SEIXAS PEREIRA
20083900116	SERGIO MACHADO
16020300154	MARCELO DOS REIS CALDAS
38726400104	MAIRA REINA MAGALHÃES
16480500194	LEA MENEZES GOMES
28960500164	PEDRO IVO SILVA ASSIS

CGA	NOME
12250100141	RAFAEL JOSE ALVES DE SOUZA
15986500161	VALDECH SILVA DE ALBUQUERQUE
20197700113	TANIA REGINA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
34847400180	LEILIANE ROBERTO MENDES
14196700117	EDSON BARBOSA AMBROZI
20590000145	LUCIA DE FATIMA LEITE RAMALHO
24279900112	SANDRO MESSIAS LOBO
27516000125	DENIS SANTOS DE ANDRADE
80524700137	ALEX DE JESUS SILVA

Salvador, 14 de maio de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam os Autônomos listados notificados a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Formulário Atendimento SEFAZ, no Portal da SEFAZ, no link <https://fas.sefaz.salvador.ba.gov.br/public/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
24215200122	PAULO ROBERTO SAMPAIO DOS SANTOS JUNIOR
14196700117	EDSON BARBOSA AMBROZI
80524700137	ALEX DE JESUS SILVA
20590000145	LUCIA DE FATIMA LEITE RAMALHO
27516000125	DENIS SANTOS DE ANDRADE
12250100141	RAFAEL JOSE ALVES DE SOUZA

Salvador, 14 de maio de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE****TÍTULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2024 - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 02/2024, TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para as funções de **Técnico em Laboratório e Farmacêutico**, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos aprovados no Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 02/2024 - SMS, após análises dos recursos contra a Republicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, publicado no DOM n.º 8.781, de 09 de maio de 2024.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOSE FERNANDO OLIVEIRA COSTA	907.35X.XXX-XX	FARMA120242221	101
ELIZABETE DE JESUS INES	016.85X.XXX-XX	FARMA120241626	100
GUSTAVO FREITAS DE SOUSA VIANA	020.03X.XXX-XX	FARMA12024922	95
MARGARA NANSI RIOS CARNEIRO	482.17X.XXX-XX	FARMA12024974	85
JULIANA AZEVEDO DA PAIXÃO	032.91X.XXX-XX	FARMA120241922	85
JULIANA TAVARES DE FREITAS	980.38X.XXX-XX	FARMA120241319	83
GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA EVANGELISTA	581.24X.XXX-XX	FARMA120241340	80
VANESSA CASTRO FELIX LIMA	031.76X.XXX-XX	FARMA120241561	78
JOSÉ ELIAS DOS SANTOS FILHO	424.21X.XXX-XX	FARMA120241315	77
MARCIA COSTA DIAS MENEZES	630.08X.XXX-XX	FARMA12024890	65
FLAVIA LORENA DE SOUZA DANTAS	938.92X.XXX-XX	FARMA120241076	65
SIMONE MACHADO CORDEIRO	953.99X.XXX-XX	FARMA120241795	65
SHEILA VILASBOAS DA SILVA	051.52X.XXX-XX	FARMA120241363	65
MARLUY PIRES RAMOS	752.19X.XXX-XX	FARMA120241852	65
PRISCILA ABREU PIMENTA	028.94X.XXX-XX	FARMA12024827	65
VALDENIZIA RODRIGUES SILVA	082.58X.XXX-XX	FARMA12024893	64
MICHELE FIGUEIREDO SALES	604.50X.XXX-XX	FARMA120241168	60
LORENA CONCEIÇÃO SANTOS	827.32X.XXX-XX	FARMA120241756	58
MATHEUS DE JESUS BANDEIRA	057.78X.XXX-XX	FARMA120241931	58
DANIELE CARLI OLIVEIRA GUIMARAES	010.23X.XXX-XX	FARMA120241971	57
LAIS DO AMOR CORREIA SILVA	042.19X.XXX-XX	FARMA120242122	57
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	045.00X.XXX-XX	FARMA120241844	55
DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	066.37X.XXX-XX	FARMA12024978	55
JULIANE SANTANA MORAES	041.07X.XXX-XX	FARMA120241356	53
ALEXANDRE LUIS DE SOUZA NETO	377.64X.XXX-XX	FARMA120241879	50
BRUNO DA ROCHA SOUZA	893.16X.XXX-XX	FARMA120241422	50
LUANA FERREIRA COSTA NUNES	040.46X.XXX-XX	FARMA120241207	50
BRUNA LEAL REIS BRITO	057.95X.XXX-XX	FARMA120241078	50
ACÁSSIA TATIANE SOUZA DA SILVA	036.72X.XXX-XX	FARMA120241555	50
MARCIO TEIXEIRA DE ANDRADE	455.60X.XXX-XX	FARMA120241201	45
SILVIA MARIA ROCHA BRITO CABRAL	644.40X.XXX-XX	FARMA120241802	45
HELANA DA CRUZ SANTOS	040.88X.XXX-XX	FARMA120241082	45
BARTIRA MOTA MENEZES	033.31X.XXX-XX	FARMA120241005	45
CAROLINA OLIVEIRA GARRIDO CASAL	026.01X.XXX-XX	FARMA120241506	45
LIVIA CARLA DE SIQUEIRA NOVAIS	018.70X.XXX-XX	FARMA12024856	45
HELLEN ESPÍNDOLA JUSTINO	029.88X.XXX-XX	FARMA120241746	44
EDSON ALAN DOS SANTOS BARROS	017.39X.XXX-XX	FARMA120242233	41
JOÃO PAULO MACHADO MEDEIROS	006.16X.XXX-XX	FARMA12024882	40
TIAGO SOUSA DA SILVA	028.06X.XXX-XX	FARMA12024898	40

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
AYRANE SANTOS SOUSA MESSIAS MASCATE	045.57X.XXX-XX	FARMA12024802	40
BRENDO VINÍCIUS SANTOS MACÊDO	107.50X.XXX-XX	FARMA120241929	40
JEANE DOS SANTOS LIMA	796.82X.XXX-XX	FARMA120242005	39
CARINA SANTOS FACCHINETTI	008.01X.XXX-XX	FARMA120241639	37
LARISSA ANASTÁCIA BRITO BARROS	050.93X.XXX-XX	FARMA120241640	36
LIDJANE CARMO PLÁCIDO SANTOS BRIGTH	041.65X.XXX-XX	FARMA120241212	36
GERSON DA COSTA LEITE JUNIOR	006.47X.XXX-XX	FARMA120241150	35
ANDREIA MARRIETE DO AMARAL MOTA	028.65X.XXX-XX	FARMA120241820	35
EZEQUIEL MORAIS SALES	035.81X.XXX-XX	FARMA12024977	35
LORENA MORAIS RAMOS MACHADO	057.98X.XXX-XX	FARMA120241280	35
CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	856.68X.XXX-XX	FARMA120241655	35
FERDINANDO LUCAS GÓIS	008.17X.XXX-XX	FARMA12024795	35
TASSIO MESSIAS DE FREITAS	021.97X.XXX-XX	FARMA12024921	35
GRACE RODRIGUES DE ARAUJO	797.65X.XXX-XX	FARMA120241238	35
GLÁUBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREITAS	059.79X.XXX-XX	FARMA120241747	35
LAERCIA DO AMOR DIVINO LIMA	029.58X.XXX-XX	FARMA120241152	35
HAROLDO SANTOS NEIVA JÚNIOR	043.17X.XXX-XX	FARMA120241308	35
IGOR MATHEUS DE NOVAIS SILVA	064.38X.XXX-XX	FARMA12024888	35
GALILEU NASCIMENTO CONCEICAO	025.17X.XXX-XX	FARMA12024773	34
EZEQUIAS CLEMENTINO DA SILVA NETO	040.14X.XXX-XX	FARMA120242098	32
CEZAR MIGUEL SANTOS JUNIOR	050.05X.XXX-XX	FARMA120241779	32
GESSICA GOES FERRARI LUCENA	023.81X.XXX-XX	FARMA120241845	31
ALANA ELIS SANTANA CAMPOS	023.87X.XXX-XX	FARMA120241591	30
JACIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	002.06X.XXX-XX	FARMA120241163	30
OSMAR SOUZA ANDRADE FILHO	555.32X.XXX-XX	FARMA120241165	30
JOELMA DO ROSARIO DE SANT ANNA FERREIRA	810.41X.XXX-XX	FARMA120241317	30
NICOLLY VITAL SILVA E SILVA	038.88X.XXX-XX	FARMA120241349	30
RENÉ GABRIEL DA CRUZ LOPES	074.66X.XXX-XX	FARMA12024941	30
NELSIJANE PEREIRA FRANCISCO	566.98X.XXX-XX	FARMA120241564	29
THAISE DA SILVA PARANHOS	020.04X.XXX-XX	FARMA12024961	29
TASSIA LIMA BARRETO REIS	031.86X.XXX-XX	FARMA120241223	29
OSCAR ZEFERINO DA SILVA	039.88X.XXX-XX	FARMA120241227	29
KLEISON ALVES DE SOUZA	034.12X.XXX-XX	FARMA120241031	29
IGOR CARDOSO DE ANDRADE	065.05X.XXX-XX	FARMA120241443	29
GEIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	025.07X.XXX-XX	FARMA120241934	28
RAQUEL DA SILVA COUTINHO	066.27X.XXX-XX	FARMA120241220	27
RUBENILSON DOS SANTOS DA SILVA	065.12X.XXX-XX	FARMA120241259	27
LUANA TREMEA	010.43X.XXX-XX	FARMA120241182	26
RENATA GUERREIRO COSTA	025.74X.XXX-XX	FARMA120241021	26
NATANE CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	045.70X.XXX-XX	FARMA12024783	25
VANESSA AGUIAR DOS SANTOS	051.33X.XXX-XX	FARMA120241384	25
EMILLE MARQUES NASCIMENTO	062.11X.XXX-XX	FARMA120241002	25
SOLANGE DE OLIVEIRA DE SANTANA FILHA	423.67X.XXX-XX	FARMA120241707	25
WELLINGTON OLIVEIRA DE CARVALHO	564.58X.XXX-XX	FARMA120241302	25
JODMERY DOS SANTOS ALVES	936.46X.XXX-XX	FARMA12024854	25
MÁRCIA LOUREIRO CERQUEIRA	831.18X.XXX-XX	FARMA120242024	25
ELIZABETH MACHADO COSTA VITORIA	009.74X.XXX-XX	FARMA120241427	25
AMANDA DA SILVA ALCANTARA	014.63X.XXX-XX	FARMA120241781	25
ADSON VELOSO AMARAL	837.44X.XXX-XX	FARMA120241898	25
MEISE ANDRADE PEREIRA	014.67X.XXX-XX	FARMA120241890	25
EULAIDE JESUS DOS SANTOS	024.53X.XXX-XX	FARMA120242092	25
MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MARQUES	024.99X.XXX-XX	FARMA120241658	25
LARISSA RANGEL CABRAL DE ROMA	053.45X.XXX-XX	FARMA120241947	25
MARIANA MOTA DE OMENA	086.99X.XXX-XX	FARMA120241335	25
JÉSSICA SILVA NOGUEIRA	018.95X.XXX-XX	FARMA120242086	25
GLAUKO MATHEUS CARNEIRO DE JESUS	011.81X.XXX-XX	FARMA120241816	25
ÉRICA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS	057.77X.XXX-XX	FARMA120241589	25
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	055.43X.XXX-XX	FARMA120241073	25
JULIANE SILVA BATISTA DOS SANTOS	062.61X.XXX-XX	FARMA12024950	25
NAYARA PIRES OLIVEIRA	074.30X.XXX-XX	FARMA120241587	25



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
THAYS DE LIMA FERREIRA	113.40X.XXX-XX	FARMA120241667	25
DENISE FARIAS DE SOUZA MARCELO	059.86X.XXX-XX	FARMA120241885	24
ELIAS MACIEL FERREIRA	468.76X.XXX-XX	FARMA120241533	23
AUGUSTO SILVA FERRAZ	012.54X.XXX-XX	FARMA12024782	23
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	062.41X.XXX-XX	FARMA120241208	23
EMANUELE ARAÚJO DOS ANJOS	861.56X.XXX-XX	FARMA12024851	23
LAIANA CARMO DOS SANTOS CORREIA	060.94X.XXX-XX	FARMA120241249	23
JAMILE COSTA CERQUEIRA	060.20X.XXX-XX	FARMA12024857	22
CAMILA CARVALHO PIMENTEL DA CRUZ	821.81X.XXX-XX	FARMA12024873	22
TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA	053.25X.XXX-XX	FARMA120242021	22
MARIA LEILANE SOUZA SANTANA	017.98X.XXX-XX	FARMA120241423	22
LUANE ROCHA DA SILVA	850.73X.XXX-XX	FARMA120242063	22
UBIRATÃ BISPO DE OLIVEIRA	629.48X.XXX-XX	FARMA120241271	21
ANA CRISTINA SANTOS	021.06X.XXX-XX	FARMA12024954	21
MAYANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	017.86X.XXX-XX	FARMA120241741	21
ÉRICA SIMÕES SANTIAGO	020.56X.XXX-XX	FARMA120241211	21
ANDREIA MATOS BATISTA	034.15X.XXX-XX	FARMA120241023	21
MILENA SANTOS BATISTA	062.42X.XXX-XX	FARMA120241635	21
MARISETE ALMEIDA SANTANA	990.23X.XXX-XX	FARMA120241246	20
THAISE SANTOS RIBEIRO	012.67X.XXX-XX	FARMA120241237	20
DANIELA FREITAS FIGUEIREDO SANTOS	037.46X.XXX-XX	FARMA120241372	20
ELISABETH NUNES DE SANTANA	037.72X.XXX-XX	FARMA120242156	20
MARIA APARECIDA REQUIAO	536.55X.XXX-XX	FARMA120241815	20
ROSANGELA SANTANA COSTA	799.79X.XXX-XX	FARMA120241838	20
RODRIGO FERNANDES SOUZA	012.45X.XXX-XX	FARMA120241970	20
MARAYSA SING SANTOS	015.72X.XXX-XX	FARMA120241405	20
MATHEUS DA SILVA FERREIRA	046.61X.XXX-XX	FARMA120241186	20
RAÍSSA NUNES DE MORAIS	048.29X.XXX-XX	FARMA120242231	20
MALU COELHO DE MIRANDA	046.84X.XXX-XX	FARMA120241712	20
TAINARA SILVA MACEDO	859.92X.XXX-XX	FARMA120241738	20
EUGENIA DA SILVA SANTOS	017.24X.XXX-XX	FARMA120241793	19
BÁRBARA FAGUNDES NASCIMENTO	012.74X.XXX-XX	FARMA120241154	19
VIVIANI TEIXEIRA DE JESUS	841.13X.XXX-XX	FARMA12024902	19
PATRÍCIA COSTA SILVA LATIF	046.30X.XXX-XX	FARMA120241682	19
LAIARA VASCONCELOS SOUZA	037.15X.XXX-XX	FARMA120241592	19
ROBERTA VIEIRA BARRETO	050.99X.XXX-XX	FARMA12024907	19
FERNANDA ALVES DE JESUS	049.42X.XXX-XX	FARMA120241371	19
ÂNGELA DE SOUSA MIRANDA AMERICANO	057.66X.XXX-XX	FARMA120241686	19
CAMILA DOS REIS SILVA E SILVA	056.57X.XXX-XX	FARMA120241429	19
LAVOISIER DINIZ CIPRIANO DE SOUSA	016.38X.XXX-XX	FARMA120241306	18
DANIELLY PRISCILA MORAES DE JESUS	011.03X.XXX-XX	FARMA120241518	18
LUDIMILA RIBEIRO DOS SANTOS	859.52X.XXX-XX	FARMA12024834	18
NIVEA MARIA SANTOS NOGUEIRA	856.66X.XXX-XX	FARMA12024830	17
IVANA SANTANA FARIAS	826.83X.XXX-XX	FARMA120241984	17
WALLESKA FRANCO DA SILVA	743.55X.XXX-XX	FARMA120241706	17
JOSIMARA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	824.46X.XXX-XX	FARMA120242000	17
MARLEIDE ANDRADE OLIVEIRA	028.01X.XXX-XX	FARMA120241915	17
ESTELA FERNANDA MOTA ALVES CORREIA SILVA	033.31X.XXX-XX	FARMA120242220	17
PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS	047.69X.XXX-XX	FARMA12024821	17
CRISLAINE ANDREZA SANTOS DE JESUS	060.14X.XXX-XX	FARMA120241537	17
LORENA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	071.40X.XXX-XX	FARMA120242148	17
JAILMA SANTANA DA SILVA	066.47X.XXX-XX	FARMA120241782	17
ANDRESSA SILVA DE SOUZA	057.38X.XXX-XX	FARMA120241656	17
ALBA LUCIA LOPES VALENTE	411.42X.XXX-XX	FARMA12024736	16
TATIANE RIBAS MOURA MONTENEGRO	946.72X.XXX-XX	FARMA120242008	16
ASSUCENA ANDRADE DE OLIVEIRA	062.60X.XXX-XX	FARMA120241258	16
LETICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	647.91X.XXX-XX	FARMA120241716	15
RICARDO SANTANA DE SOUZA	673.37X.XXX-XX	FARMA12024771	15
DERIVALDA DE MATOS LEMOS LAURIANO	673.32X.XXX-XX	FARMA12024937	15
LUCIARA OLIVEIRA SANTOS	677.71X.XXX-XX	FARMA12024960	15
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	931.21X.XXX-XX	FARMA120242131	15

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MIRIAN DE JESUS SANTOS	788.75X.XXX-XX	FARMA120241530	15
ANA PAULA SOUSA SILVA	788.57X.XXX-XX	FARMA120241052	15
SUSANA MALAQUIAS SIQUEIRA	018.35X.XXX-XX	FARMA120242036	15
SAULO CAMIMURA JESUS SOUZA	982.08X.XXX-XX	FARMA120241691	15
RENATA ARAÚJO CAMPOS	022.10X.XXX-XX	FARMA120242001	15
LIDIANE PINHEIRO DOS SANTOS	011.98X.XXX-XX	FARMA120241502	15
DENILSON MARTINS DOS SANTOS MONTES	021.23X.XXX-XX	FARMA120241166	15
SILVIO RODRIGO PIMENTA DE JESUS	013.96X.XXX-XX	FARMA120241653	15
JOSIANE DOS SANTOS LIMA	019.42X.XXX-XX	FARMA120241395	15
LILIA DE LIMA PINHEIRO	019.39X.XXX-XX	FARMA12024894	15
PRISCILLA OLIVEIRA BASTOS	039.73X.XXX-XX	FARMA12024908	15
MARIA ACLESSIA BARBOSA DE ARAUJO	028.46X.XXX-XX	FARMA120241407	15
DANIELE OLIVER DE CARVALHO FRANÇA	027.35X.XXX-XX	FARMA12024862	15
SAUANE SOUZA DE ANDRADE	048.66X.XXX-XX	FARMA120241400	15
ALINE ROCHA FERREIRA	041.82X.XXX-XX	FARMA120241684	15
CARLOS HENRIQUE ANDRADE PEREIRA	047.51X.XXX-XX	FARMA12024737	15
ANDERSON XAVIER DA SILVA	038.40X.XXX-XX	FARMA120241809	15
MORGANA DE SOUZA NASCIMENTO	046.29X.XXX-XX	FARMA12024944	15
LUANA DE OLIVEIRA PARANHOS BASTOS	042.83X.XXX-XX	FARMA120241636	15
JULIANA ANTAO DE SOUZA	045.83X.XXX-XX	FARMA12024797	15
RENATA MONTEIRO FREIRE MAIA	050.59X.XXX-XX	FARMA120241776	15
IANE DE OLIVEIRA BASTOS	054.42X.XXX-XX	FARMA120241035	15
LARISSA COSTA SANTOS	054.22X.XXX-XX	FARMA120241719	15
JAIR SILVA SANTOS FILHO	047.23X.XXX-XX	FARMA120241007	15
ÁLANA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO	060.02X.XXX-XX	FARMA12024749	15
CAMILA MARQUES SILVA	064.25X.XXX-XX	FARMA120241563	15
THAILLA CARDOSO SILVA RIBEIRO	017.02X.XXX-XX	FARMA120241761	15
GABRIELLA ARAUJO LEMOS	859.73X.XXX-XX	FARMA120241642	15
VANESSA SILVA CARNEIRO	074.60X.XXX-XX	FARMA120241067	15
RAISA SANTOS DE SOUZA	019.66X.XXX-XX	FARMA120241728	14
VALDERIA SILVA ALVES	018.95X.XXX-XX	FARMA120241818	14
BARBARA SILVA CAMPOS	026.01X.XXX-XX	FARMA120241835	14
BALTAZAR MIRANDA ROCHA	035.00X.XXX-XX	FARMA120242114	14
NATALIA BULCAO SOUZA	036.78X.XXX-XX	FARMA120241523	13
DAYANNE MARIA BISPO LOPES DA SILVA	006.96X.XXX-XX	FARMA120241574	12
MILENA BORGES RIBEIRO	018.81X.XXX-XX	FARMA120241040	12
ROSIMEIRE DA SILVA PALMA	812.39X.XXX-XX	FARMA120241183	12
ISABELLA LAURIS ARAUJO COSTA GUERRA DE SANTANNA	928.51X.XXX-XX	FARMA120242119	12
MAICON DOS SANTOS COTIAS FERREIRA	042.23X.XXX-XX	FARMA120242190	12
SAMIRES CERQUEIRA DA SILVA	857.97X.XXX-XX	FARMA120241736	12
MARIA ADUCECIA DE LIMA	100.03X.XXX-XX	FARMA120241218	12
ELIZABETE ARAUJO DE JESUS	073.15X.XXX-XX	FARMA12024844	12
ENILDO DE OLIVEIRA NOBRE	504.89X.XXX-XX	FARMA120242201	10
ADELSON CERQUEIRA GONCALVES	777.71X.XXX-XX	FARMA120241572	10
KARLENE GOMES DA SILVA	791.22X.XXX-XX	FARMA120241381	10
MARTA NASCIMENTO DE JESUS	015.01X.XXX-XX	FARMA120241849	10
EDINALVO NOE DE BRITO JUNIOR	838.62X.XXX-XX	FARMA120241304	10
LUCIANA SODRE DOS SANTOS	037.84X.XXX-XX	FARMA120241580	10
NATALI OLIVEIRA DE ALMEIDA	018.99X.XXX-XX	FARMA120241661	10
ANAJARA SANTOS MORAES HIRSCH	531.02X.XXX-XX	FARMA120242076	10
MARIA NEUSA DOS SANTOS PINTO	974.73X.XXX-XX	FARMA120241351	10
JOSELITO DA SILVA FREITAS	419.94X.XXX-XX	FARMA120241573	10
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	545.11X.XXX-XX	FARMA120241296	10
ROGERIO RODRIGUES DA MATA	677.82X.XXX-XX	FARMA120241657	10
CRISTIANA MACHADO DE ABREU FARIAS	901.94X.XXX-XX	FARMA120241823	10
CREMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	962.53X.XXX-XX	FARMA120241090	10
LUIS CARLOS DA SILVA ANDRADE	902.40X.XXX-XX	FARMA120242028	10
ANDRÉA DE SOUZA BRITO	915.73X.XXX-XX	FARMA120241606	10
SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	784.30X.XXX-XX	FARMA120241047	10
ANIE CAMILLE COSTA SOUZA	823.26X.XXX-XX	FARMA120241352	10
ANA PATRÍCIA JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	012.64X.XXX-XX	FARMA120241393	10
RAPHAEL BRENTAN RABELO	007.68X.XXX-XX	FARMA120241456	10
NÁDIA PRISCILA PINTO MONTEIRO DE SANTANA	019.32X.XXX-XX	FARMA120241473	10
EDIVÂNIA SOUZA DE BRITO	013.76X.XXX-XX	FARMA120241401	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	019.40X.XXX-XX	FARMA120241383	10
ANA CLECIA DE SOUSA SANTOS	033.07X.XXX-XX	FARMA120241896	10
CLÉSSIA DOS REIS BACELAR	018.97X.XXX-XX	FARMA12024914	10
CARLOS AUGUSTO DE ASSIS CARDIM	020.94X.XXX-XX	FARMA12024920	10
MARIANA TOLENTINO SALVIOLA	015.48X.XXX-XX	FARMA120241842	10
VANESSA SIMARINGA DOS SANTOS	033.51X.XXX-XX	FARMA120242199	10
CINTIA MARIA BARRETO DOS SANTOS	028.70X.XXX-XX	FARMA120241769	10
CAMILLA PAIXAO BARRETO	038.76X.XXX-XX	FARMA12024995	10
TAMIRES ARGÔLO DE ARAÚJO	049.40X.XXX-XX	FARMA120241444	10
THAYNARA OLIVEIRA MILTÃO	846.74X.XXX-XX	FARMA120241593	10
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	FARMA12024757	10
MANUELA BASTOS RODRIGUEZ	062.04X.XXX-XX	FARMA120241056	10
ELIENAI MOREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	049.61X.XXX-XX	FARMA120241433	10
PIERRE HIPOLITO JESUS DA CRUZ	858.33X.XXX-XX	FARMA120241461	10
CARINA GUEDES DA SILVA	062.17X.XXX-XX	FARMA120241723	10
LARISSA DE ALBUQUERQUE LIMA	062.20X.XXX-XX	FARMA12024835	10
GABRIEL MELO MOSSSELMAN CABRAL	047.30X.XXX-XX	FARMA120241702	10
LUAN DANTAS NUNES	857.84X.XXX-XX	FARMA120241952	10
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	060.94X.XXX-XX	FARMA12024913	10
SARA SILVA SOUZA	046.63X.XXX-XX	FARMA120241200	10
WITÓRIA LUCIA DOS SANTOS	066.00X.XXX-XX	FARMA12024785	10
MAURÍCIO TEIXEIRA NASCIMENTO	019.98X.XXX-XX	FARMA120242216	9
JENNIFER LARA DE OLIVEIRA RIGAUD DOS SANTO	862.35X.XXX-XX	FARMA120241857	9
CARINA DE SOUZA FREITAS	026.24X.XXX-XX	FARMA120242056	8
JAQUELINE DE JESUS MOURA SANTOS	028.82X.XXX-XX	FARMA120241330	8
MIRIAN DE OLIVEIRA LIMA	035.32X.XXX-XX	FARMA120242035	8
VANESSA SILVA DE LIMA LEIRO	026.01X.XXX-XX	FARMA120241646	8
CAIQUE OLIVEIRA DE MACEDO	061.27X.XXX-XX	FARMA120242128	8
JOANA SANTOS SALES	038.47X.XXX-XX	FARMA12024778	8
ANA PAULA SAMPAIO DE SENA	072.10X.XXX-XX	FARMA120241853	8
ANA LUCIA DE JESUS ALMEIDA	862.13X.XXX-XX	FARMA120241100	8
NEEMIAS QUEIROS DA SILVA	651.48X.XXX-XX	FARMA120242051	7
SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	809.82X.XXX-XX	FARMA120241354	7
RENATA BORBA BOMFIM	854.93X.XXX-XX	FARMA120242166	7
FERNANDA LIMA PALMA DE SOUZA	025.55X.XXX-XX	FARMA12024817	6
IVANA RODRIGUES DE AZEVEDO	928.42X.XXX-XX	FARMA120242172	6
MARIA EDIVANIA DA SILVA	014.04X.XXX-XX	FARMA120241737	6
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	012.47X.XXX-XX	FARMA120241999	6
MATHEUS SANTOS DA SILVA	029.29X.XXX-XX	FARMA120241069	6
GISELE MARIA TRINDADE DAS CHAGAS	842.12X.XXX-XX	FARMA120242070	6
VICTOR DE OLIVEIRA PINTO	050.21X.XXX-XX	FARMA120241320	6
ANIELE SANTOS SILVA	037.72X.XXX-XX	FARMA120241346	6
THIARA DA SILVA JESUS	034.72X.XXX-XX	FARMA120241831	6
CRISTIANE FERNANDES MERCES	825.80X.XXX-XX	FARMA120241914	5
DANILO CRUZ CARDOSO	018.00X.XXX-XX	FARMA120241046	5
SELMA REGINA SANTOS DE LEMOS	765.76X.XXX-XX	FARMA120241494	4
MARCIA SANTOS DE ARAUJO	902.44X.XXX-XX	FARMA120241449	4
BALBINA DE JESUS NEVES	871.20X.XXX-XX	FARMA120242014	4
MARCIA REJANE BORGES ROCHA	673.23X.XXX-XX	FARMA120241881	4
ADRIANA NUNES DA SILVA	016.01X.XXX-XX	FARMA12024767	4
ERICA MESQUITA DE JESUS	021.54X.XXX-XX	FARMA120241632	4
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	020.61X.XXX-XX	FARMA120241724	4
JAQUELINE AMARAL PASSOS	039.76X.XXX-XX	FARMA120241659	4
EMERSON SANTOS OLIVEIRA	034.29X.XXX-XX	FARMA120241003	4
NATÁLIA AZEVEDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4
EDIMARE SILVA MARTINS	039.84X.XXX-XX	FARMA120241342	4
HANNAH LUIZA VIOTTO ABREU	026.58X.XXX-XX	FARMA120241234	4
CARMEM DOS SANTOS PROENÇA	051.23X.XXX-XX	FARMA120241114	4
STEFANIA SANTOS SILVA	043.40X.XXX-XX	FARMA120241556	4
INGRID SANTANA BRITO	062.19X.XXX-XX	FARMA120241757	4
ANA CARLA MAIA SOUSA	061.98X.XXX-XX	FARMA12024987	4
ACÁCIA DA HORA BRITO	066.47X.XXX-XX	FARMA120241416	4
NAILA MILENA DOS SANTOS SOUZA	049.95X.XXX-XX	FARMA120242211	4
LETICIA DA VISITAÇÃO MOTA	071.96X.XXX-XX	FARMA120241908	4
IOLANDA SOUZA SANTOS MARTINS	425.54X.XXX-XX	FARMA120241868	2
MARIA LUIZA ROCHA BARRETO	008.72X.XXX-XX	FARMA120241089	2

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SONY DENYSE VIEIRA DE SANTANA LIMA	638.76X.XXX-XX	FARMA12024880	2
JEANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	899.58X.XXX-XX	FARMA120241061	2
ISABELLA SILVA PACHECO DOS SANTOS	678.07X.XXX-XX	FARMA120241705	2
JUSSARA LIMA DE JESUS DIAS	647.99X.XXX-XX	FARMA120241119	2
FABIANA CARDOSO E SILVA	947.29X.XXX-XX	FARMA120241907	2
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA JÚNIOR	777.11X.XXX-XX	FARMA120241247	2
FABIO SANTOS MILHAS	783.27X.XXX-XX	FARMA120241012	2
CARINA DE JESUS DOS SANTOS	789.18X.XXX-XX	FARMA120241978	2
NELSON DE JESUS BARBOSA	775.83X.XXX-XX	FARMA120242088	2
VALTER BARBOSA DOS SANTOS	794.55X.XXX-XX	FARMA120241865	2
ADRIANA ROCHA PEREIRA	800.87X.XXX-XX	FARMA120241883	2
ANDREA BACELAR DA SILVA	810.66X.XXX-XX	FARMA120241111	2
GABRIELE MATOS DA ROCHA PASSOS	020.24X.XXX-XX	FARMA120241028	2
FABIANA SILVA FRANÇA DO NASCIMENTO DE JESUS	032.60X.XXX-XX	FARMA120241094	2
LEONE DE MACEDO SANTOS	053.81X.XXX-XX	FARMA12024867	2
RAIMUNDO DE JESUS LEITE JUNIOR	035.65X.XXX-XX	FARMA120241676	2
ALBERTINO FREITAS SANTANA NETO	041.95X.XXX-XX	FARMA12024828	2
DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	039.54X.XXX-XX	FARMA120242124	2
CHARLES WAGNER MOTA SANTOS	038.29X.XXX-XX	FARMA120242227	2
GUILHERME DONATO DE SOUZA FERREIRA	047.44X.XXX-XX	FARMA120241930	2
ITALA CANDIDA VIEIRA SANTOS	052.27X.XXX-XX	FARMA12024763	2
ALESSANDRA SOUZA MARQUES DO NASCIMENTO	853.93X.XXX-XX	FARMA120241303	2
GABRIEL SANTOS SACRAMENTO	063.02X.XXX-XX	FARMA12024790	2
MARIANA CONCEIÇÃO SANTOS	057.94X.XXX-XX	FARMA120241826	2
LUANA SANTOS DA SILVA	040.20X.XXX-XX	FARMA120241811	2
THAIRONE MOURA DA SILVA	053.24X.XXX-XX	FARMA120241604	2
MARIA JULIA MENDONÇA LEMOS MARTINS	068.28X.XXX-XX	FARMA120241875	2
DANIELE SANTA ROSA BITENCOURT	079.90X.XXX-XX	FARMA120242147	2
ELIS MACEDO PIRES	859.78X.XXX-XX	FARMA120241195	2
BRENDA CECILIA MENDES ALVES	028.39X.XXX-XX	FARMA120241740	2
MARCIA ALCANTARA CANDEIAS DOS SANTOS	782.53X.XXX-XX	FARMA120241305	2
GILVANDO DO ESPIRITO SANTO	146.29X.XXX-XX	FARMA120241566	0
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	075.48X.XXX-XX	FARMA120242085	0
EVANILDA DIAS DA SILVA	396.22X.XXX-XX	FARMA120241980	0
MARILUCIA DE JESUS CONCEICAO	586.16X.XXX-XX	FARMA120242102	0
JUMARA JESUS DOS SANTOS	630.81X.XXX-XX	FARMA120242174	0
CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	597.75X.XXX-XX	FARMA120242129	0
IARA DE FREITAS MOREIRA	542.21X.XXX-XX	FARMA120241542	0
FABIANA BRIGIDA GUIMARÃES SILVA	597.39X.XXX-XX	FARMA120241070	0
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	630.66X.XXX-XX	FARMA12024837	0
EDNI GOMES DA SILVA SANTOS	671.59X.XXX-XX	FARMA120241242	0
JANIRA DOS SANTOS ANDRADE TRINDADE	879.10X.XXX-XX	FARMA120241997	0
TELMA MENDES MARTINS	917.16X.XXX-XX	FARMA120241539	0
ELIANA PITA DE ARAUJO DE JESUS	832.09X.XXX-XX	FARMA120241269	0
LUIS CLAUDIO PACHECO CAVALCANTE	948.08X.XXX-XX	FARMA120241101	0
BRUNO JOSE VENTURA CEZARINI	964.45X.XXX-XX	FARMA120241546	0
ROBERTA MOREIRA DIAS MARTINS	942.63X.XXX-XX	FARMA120241996	0
JEFERSON DE SOUSA PEREIRA	951.45X.XXX-XX	FARMA120242213	0
DÉBORA LUCREZIA PARDO DI NUZZO	792.71X.XXX-XX	FARMA120241204	0
ELIANA LAGO ARAUJO	935.67X.XXX-XX	FARMA120241900	0
ALEX DA SILVA FELINTO	780.97X.XXX-XX	FARMA120241643	0
DANIELE SANTOS E SILVA	790.22X.XXX-XX	FARMA120241454	0
GICELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	819.73X.XXX-XX	FARMA120241577	0
DIÓGENES MENEZES DOS SANTOS	778.45X.XXX-XX	FARMA12024887	0
IVANEIDE SOUZA CONCEIÇÃO	018.77X.XXX-XX	FARMA120241624	0
JOSELEIDE ANA DA PAIXAO	833.76X.XXX-XX	FARMA120242104	0
MARCELA SILVA DE SOUZA COSTA	817.33X.XXX-XX	FARMA120241694	0
SUSANA DOS SANTOS PASSOS	810.63X.XXX-XX	FARMA120241438	0
DANIELA DE JESUS BATISTA SANTOS	010.52X.XXX-XX	FARMA120242025	0
WILMA OLIVEIRA PAIXAO	778.77X.XXX-XX	FARMA120241000	0
PEDRO VIANA MAIA WEBER	809.89X.XXX-XX	FARMA12024904	0
CAMILA ANDRADE SANTANA	809.75X.XXX-XX	FARMA12024912	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TATIANE SANTOS DE MENEZES	815.75X.XXX-XX	FARMA120241932	0
JEANE CRIATINE GOMES OSORIO DE MENESES	827.46X.XXX-XX	FARMA120241928	0
LEILIANE FERREIRA SARAIVA	810.98X.XXX-XX	FARMA120241739	0
JOICE DO AMPARO SILVA	008.04X.XXX-XX	FARMA120241628	0
EDITE SILVA SANTOS	835.85X.XXX-XX	FARMA120241619	0
MAIANE SILVA DAS NEVES	821.35X.XXX-XX	FARMA120241760	0
JACQUELINE SANTOS SOUZA	831.40X.XXX-XX	FARMA120242105	0
LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	017.36X.XXX-XX	FARMA120241245	0
MARAISA DO ESPIRITO SANTO	018.97X.XXX-XX	FARMA120241270	0
DEBORA CAMILA ARAGÃO ARAUJO	647.10X.XXX-XX	FARMA120241225	0
JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	023.22X.XXX-XX	FARMA12024969	0
MARIA MANUELA PEREIRA SARMENTO	010.98X.XXX-XX	FARMA120241412	0
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	013.51X.XXX-XX	FARMA120241526	0
VERHENA CARVALHO CAMPOS	026.07X.XXX-XX	FARMA12024765	0
JAQUELINE FRANÇA DE SANTANA BANGUESES	017.85X.XXX-XX	FARMA12024952	0
PALOMA SACRAMENTO DE VENEZA	026.54X.XXX-XX	FARMA120241347	0
VERONICA ROCHA PAIXAO	043.90X.XXX-XX	FARMA12024935	0
ROSÂNGELA LIMA BARRETO	049.56X.XXX-XX	FARMA12024798	0
MARIZETE PAIVA TELES BARBOSA	021.74X.XXX-XX	FARMA120241547	0
LUCAS VINICIUS DO AMARAL ALVES	029.86X.XXX-XX	FARMA120242115	0
ALINA ALVES PARAGUASSÚ	029.68X.XXX-XX	FARMA120241013	0
RAFAELA MORAES FERNANDES	026.86X.XXX-XX	FARMA120242130	0
ANDRESA DE SOUZA SANTOS	026.70X.XXX-XX	FARMA120242065	0
ANA CLAUDIA DE JESUS DA SILVA	028.09X.XXX-XX	FARMA120242084	0
ALINE CASAI S TAVARES BARBOSA	032.85X.XXX-XX	FARMA120242161	0
SILMARA DE FREITAS SILVA	027.81X.XXX-XX	FARMA120241137	0
LUANA DAYSE DE SOUSA FARIAS	033.29X.XXX-XX	FARMA120241160	0
REGIANE ALVES DE SANTANA	048.73X.XXX-XX	FARMA120241497	0
ERICA NATALIA DE JESUS MOTA	035.67X.XXX-XX	FARMA120242058	0
TAMIRES BARBARA MACEDO DE ARAUJO	032.60X.XXX-XX	FARMA120241615	0
SUELY SOUZA DA SILVA	056.45X.XXX-XX	FARMA12024871	0
GESSIANA ANDRADE VASCONCELOS	030.26X.XXX-XX	FARMA120241273	0
MATHEUS DE FREITAS MACIEL MOTA	027.63X.XXX-XX	FARMA120241650	0
NARJARA KELLY DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	043.19X.XXX-XX	FARMA120242204	0
THAIS KELY ASSUNCAO PINTO	053.84X.XXX-XX	FARMA120242141	0
PRISCILA ANJOS MIRANDA	044.28X.XXX-XX	FARMA120242027	0
LUCAS DE JESUS SANTOS	041.42X.XXX-XX	FARMA120241026	0
DANUSE LOPES COUSINO	050.83X.XXX-XX	FARMA120242214	0
GISELE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	044.45X.XXX-XX	FARMA120242052	0
STELLA OLIVEIRA D AREDE	011.96X.XXX-XX	FARMA120241921	0
NATHALIA LIMA SUZART	858.10X.XXX-XX	FARMA120241278	0
MAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	045.54X.XXX-XX	FARMA120241318	0
RAFAEL MOTA LORENZO	047.13X.XXX-XX	FARMA120241338	0
BIANCA SOARES SANTOS	054.50X.XXX-XX	FARMA12024846	0
EMMYLIN KLÉA PARREIRA MANZAN	042.77X.XXX-XX	FARMA12024807	0
LARA SOU NEIVA	060.44X.XXX-XX	FARMA120242023	0
CAMILA RODRIGUES BARBOSA	062.45X.XXX-XX	FARMA120242170	0
MARIANE SILVA ARAUJO	858.54X.XXX-XX	FARMA120241976	0
CAROLINE ACAUAN PREZZI	034.89X.XXX-XX	FARMA120241884	0
AURIANE SANTOS SOUSA	039.29X.XXX-XX	FARMA120242071	0
LUDIMILA LIMA ARAUJO	016.79X.XXX-XX	FARMA120241294	0
JANAINA PEREIRA PALMEIRA	066.20X.XXX-XX	FARMA12024899	0
TAINANA ALVES DOS REIS SANTANA	037.40X.XXX-XX	FARMA120241004	0
CAELLEN VIDAL FERREIRA DE OLIVEIRA	058.33X.XXX-XX	FARMA120241923	0
EMILY NATÁLIA DOS SANTOS CARVALHAL	064.71X.XXX-XX	FARMA12024927	0
NEYZE SILVA VITURINO	060.14X.XXX-XX	FARMA120242140	0
LAIS DA SILVEIRA SANTOS	066.61X.XXX-XX	FARMA120242026	0
LUAN ASSIS RAMOS	858.42X.XXX-XX	FARMA120242017	0
CARINE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MACIEL	071.08X.XXX-XX	FARMA120241692	0
AYLA WINNIE RAMOS DA SILVA	858.59X.XXX-XX	FARMA120241786	0
TULIO PIMENTEL MONTINO	066.43X.XXX-XX	FARMA120241880	0
ISABEL AZEVEDO	074.83X.XXX-XX	FARMA12024884	0
ANA CLAUDIA SILVA PIRES	064.42X.XXX-XX	FARMA120241343	0
PAMELA CALDAS DA SILVA CONCEICAO	858.72X.XXX-XX	FARMA120241579	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BEATRIZ CAVALCANTE RIBEIRO GONZAGA FERNANDEZ	043.86X.XXX-XX	FARMA120242087	0
YANNE CEDRO DOS SANTOS	861.20X.XXX-XX	FARMA120242094	0
CAÍQUE ASSIS DA HORA DE ALMEIDA	083.18X.XXX-XX	FARMA120242225	0
MICAELA EVEN DOS SANTOS GOES	858.96X.XXX-XX	FARMA120241862	0
ELLEN SOUZA NASCIMENTO	016.42X.XXX-XX	FARMA12024936	0
ELISSON SANTOS DO NASCIMENTO	077.70X.XXX-XX	FARMA120241668	0
MATHEUS KRUSCHEWSKY DE MEIRELES NUNES	043.05X.XXX-XX	FARMA120241678	0
CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	055.52X.XXX-XX	FARMA120241648	0
PÉROLA FREITAS DAS MERCÊS DIAS	064.82X.XXX-XX	FARMA120241009	0
LUANNA DA SILVA FÉLIX DE ARAÚJO	084.66X.XXX-XX	FARMA12024934	0
MARGRETH CARMO CARDOSO SANTOS	010.45X.XXX-XX	FARMA120241232	0
VITORIA REGIA SANTANA ALVES	076.98X.XXX-XX	FARMA120241255	0
RAIANE NUNES SOUZA	863.32X.XXX-XX	FARMA120241960	0
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	055.27X.XXX-XX	FARMA120241711	0
LORENA OLIVEIRA BARRETO	864.35X.XXX-XX	FARMA120241529	0
EDUARDO FREIRE DA SILVA MAXI	862.87X.XXX-XX	FARMA120241276	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIZABETE DE JESUS INES	016.85X.XXX-XX	FARMA120241626	100
JULIANA AZEVEDO DA PAIXÃO	032.91X.XXX-XX	FARMA120241922	85
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	045.00X.XXX-XX	FARMA120241844	55
JULIANE SANTANA MORAES	041.07X.XXX-XX	FARMA120241356	53
ACÁSSIA TATIANE SOUZA DA SILVA	036.72X.XXX-XX	FARMA120241555	50
HELANA DA CRUZ SANTOS	040.88X.XXX-XX	FARMA120241082	45
BARTIRA MOTA MENEZES	033.31X.XXX-XX	FARMA120241005	45
TIAGO SOUSA DA SILVA	028.06X.XXX-XX	FARMA12024898	40
AYRANE SANTOS SOUSA MESSIAS MASCATE	045.57X.XXX-XX	FARMA12024802	40
JEANE DOS SANTOS LIMA	796.82X.XXX-XX	FARMA120242005	39
CARINA SANTOS FACCHINETTI	008.01X.XXX-XX	FARMA120241639	37
LIDJANE CARMO PLÁCIDO SANTOS BRIGH	041.65X.XXX-XX	FARMA120241212	36
GERSON DA COSTA LEITE JUNIOR	006.47X.XXX-XX	FARMA120241150	35
EZEQUIEL MORAIS SALES	035.81X.XXX-XX	FARMA12024977	35
LAERCIA DO AMOR DIVINO LIMA	029.58X.XXX-XX	FARMA120241152	35
HAROLDO SANTOS NEIVA JÚNIOR	043.17X.XXX-XX	FARMA120241308	35
CEZAR MIGUEL SANTOS JUNIOR	050.05X.XXX-XX	FARMA120241779	32
JOELMA DO ROSARIO DE SANT ANNA FERREIRA	810.41X.XXX-XX	FARMA120241317	30
NELSIJANE PEREIRA FRANCISCO	566.98X.XXX-XX	FARMA120241564	29
IGOR CARDOSO DE ANDRADE	065.05X.XXX-XX	FARMA120241443	29
GEIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	025.07X.XXX-XX	FARMA120241934	28
RAQUEL DA SILVA COUTINHO	066.27X.XXX-XX	FARMA120241220	27
RUBENILSON DOS SANTOS DA SILVA	065.12X.XXX-XX	FARMA120241259	27
EMILLE MARQUES NASCIMENTO	062.11X.XXX-XX	FARMA120241002	25
SOLANGE DE OLIVEIRA DE SANTANA FILHA	423.67X.XXX-XX	FARMA120241707	25
JODMERY DOS SANTOS ALVES	936.46X.XXX-XX	FARMA12024854	25
AMANDA DA SILVA ALCANTARA	014.63X.XXX-XX	FARMA120241781	25
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	055.43X.XXX-XX	FARMA120241073	25
JULIANE SILVA BATISTA DOS SANTOS	062.61X.XXX-XX	FARMA12024950	25
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	062.41X.XXX-XX	FARMA120241208	23
LAIANA CARMO DOS SANTOS CORREIA	060.94X.XXX-XX	FARMA120241249	23
JAMILÉ COSTA CERQUEIRA	060.20X.XXX-XX	FARMA12024857	22
TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA	053.25X.XXX-XX	FARMA120242021	22
LUANE ROCHA DA SILVA	850.73X.XXX-XX	FARMA120242063	22
UBIRATÁ BISPO DE OLIVEIRA	629.48X.XXX-XX	FARMA120241271	21
MAYANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	017.86X.XXX-XX	FARMA120241741	21
ÉRICA SIMÕES SANTIAGO	020.56X.XXX-XX	FARMA120241211	21
ANDREIA MATOS BATISTA	034.15X.XXX-XX	FARMA120241023	21
DANIELA FREITAS FIGUEIREDO SANTOS	037.46X.XXX-XX	FARMA120241372	20
ROSANGELA SANTANA COSTA	799.79X.XXX-XX	FARMA120241838	20
VIVIANI TEIXEIRA DE JESUS	841.13X.XXX-XX	FARMA12024902	19
ROBERTA VIEIRA BARRETO	050.99X.XXX-XX	FARMA12024907	19

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ÂNGELA DE SOUSA MIRANDA AMERICANO	057.66X.XXX-XX	FARMA120241686	19
LUDMILA RIBEIRO DOS SANTOS	859.52X.XXX-XX	FARMA12024834	18
JOSIMARA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	824.46X.XXX-XX	FARMA120242000	17
ESTELA FERNANDA MOTA ALVES CORREIA SILVA	033.31X.XXX-XX	FARMA120242220	17
CRISLAINE ANDREZA SANTOS DE JESUS	060.14X.XXX-XX	FARMA120241537	17
RICARDO SANTANA DE SOUZA	673.37X.XXX-XX	FARMA12024771	15
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	931.21X.XXX-XX	FARMA120242131	15
LUCIARA OLIVEIRA SANTOS	677.71X.XXX-XX	FARMA12024960	15
MIRIAN DE JESUS SANTOS	788.75X.XXX-XX	FARMA120241530	15
ANA PAULA SOUSA SILVA	788.57X.XXX-XX	FARMA120241052	15
RENATA ARAÚJO CAMPOS	022.10X.XXX-XX	FARMA120242001	15
DENILSON MARTINS DOS SANTOS MONTES	021.23X.XXX-XX	FARMA120241166	15
LILIA DE LIMA PINHEIRO	019.39X.XXX-XX	FARMA12024894	15
CARLOS HENRIQUE ANDRADE PEREIRA	047.51X.XXX-XX	FARMA12024737	15
MORGANA DE SOUZA NASCIMENTO	046.29X.XXX-XX	FARMA12024944	15
JAIR SILVA SANTOS FILHO	047.23X.XXX-XX	FARMA120241007	15
LARISSA COSTA SANTOS	054.22X.XXX-XX	FARMA120241719	15
RENATA MONTEIRO FREIRE MAIA	050.59X.XXX-XX	FARMA120241776	15
ALANA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO	060.02X.XXX-XX	FARMA12024749	15
CAMILA MARQUES SILVA	064.25X.XXX-XX	FARMA120241563	15
VALDERIA SILVA ALVES	018.95X.XXX-XX	FARMA120241818	14
ROSIMEIRE DA SILVA PALMA	812.39X.XXX-XX	FARMA120241183	12
SAMIRES CERQUEIRA DA SILVA	857.97X.XXX-XX	FARMA120241736	12
ELIZABETE ARAUJO DE JESUS	073.15X.XXX-XX	FARMA12024844	12
ENILDO DE OLIVEIRA NOBRE	504.89X.XXX-XX	FARMA120242201	10
KARLENE GOMES DA SILVA	791.22X.XXX-XX	FARMA120241381	10
LUCIANA SODRE DOS SANTOS	037.84X.XXX-XX	FARMA120241580	10
JOSÉLITO DA SILVA FREITAS	419.94X.XXX-XX	FARMA120241573	10
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	545.11X.XXX-XX	FARMA120241296	10
ROGERIO RODRIGUES DA MATA	677.82X.XXX-XX	FARMA120241657	10
LUIS CARLOS DA SILVA ANDRADE	902.40X.XXX-XX	FARMA120242028	10
CREMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	962.53X.XXX-XX	FARMA120241090	10
ANDRÉA DE SOUZA BRITO	915.73X.XXX-XX	FARMA120241606	10
NÁDIA PRISCILA PINTO MONTEIRO DE SANTANA	019.32X.XXX-XX	FARMA120241473	10
ANA PATRÍCIA JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	012.64X.XXX-XX	FARMA120241393	10
DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	019.40X.XXX-XX	FARMA120241383	10
CLÉSSIA DOS REIS BACELAR	018.97X.XXX-XX	FARMA12024914	10
CARLOS AUGUSTO DE ASSIS CARDIM	020.94X.XXX-XX	FARMA12024920	10
THAYNARA OLIVEIRA MILTÃO	846.74X.XXX-XX	FARMA120241593	10
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	FARMA12024757	10
ELIENAI MOREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	049.61X.XXX-XX	FARMA120241433	10
WITÓRIA LUCIA DOS SANTOS	066.00X.XXX-XX	FARMA12024785	10
JENNIFER LARA DE OLIVEIRA RIGAUD DOS SANTO	862.35X.XXX-XX	FARMA120241857	9
JAQUELINE DE JESUS MOURA SANTOS	028.82X.XXX-XX	FARMA120241330	8
CAIQUE OLIVEIRA DE MACEDO	061.27X.XXX-XX	FARMA120242128	8
ANA LUCIA DE JESUS ALMEIDA	862.13X.XXX-XX	FARMA120241100	8
NEEMIAS QUEIROS DA SILVA	651.48X.XXX-XX	FARMA120242051	7
RENATA BORBA BOMFIM	854.93X.XXX-XX	FARMA120242166	7
IVANA RODRIGUES DE AZEVEDO	928.42X.XXX-XX	FARMA120242172	6
GISELE MARIA TRINDADE DAS CHAGAS	842.12X.XXX-XX	FARMA120242070	6
CRISIANE FERNANDES MERCES	825.80X.XXX-XX	FARMA120241914	5
DANILO CRUZ CARDOSO	018.00X.XXX-XX	FARMA120241046	5
BALBINA DE JESUS NEVES	871.20X.XXX-XX	FARMA120242014	4
ADRIANA NUNES DA SILVA	016.01X.XXX-XX	FARMA12024767	4
ERICA MESQUITA DE JESUS	021.54X.XXX-XX	FARMA120241632	4
NATÁLIA AZEVEDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4
HANNAH LUIZA VIOTTO ABREU	026.58X.XXX-XX	FARMA120241234	4
INGRID SANTANA BRITO	062.19X.XXX-XX	FARMA120241757	4
ANA CARLA MAIA SOUSA	061.98X.XXX-XX	FARMA12024987	4
LETICIA DA VISITAÇÃO MOTA	071.96X.XXX-XX	FARMA120241908	4
MARIA LUIZA ROCHA BARRETO	008.72X.XXX-XX	FARMA120241089	2
JUSSARA LIMA DE JESUS DIAS	647.99X.XXX-XX	FARMA120241119	2

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA JÚNIOR	777.11X.XXX-XX	FARMA120241247	2
FABIO SANTOS MILHAS	783.27X.XXX-XX	FARMA120241012	2
NELSON DE JESUS BARBOSA	775.83X.XXX-XX	FARMA120242088	2
VALTER BARBOSA DOS SANTOS	794.55X.XXX-XX	FARMA120241865	2
ANDREA BACELAR DA SILVA	810.66X.XXX-XX	FARMA120241111	2
FABIANA SILVA FRANÇA DO NASCIMENTO DE JESUS	032.60X.XXX-XX	FARMA120241094	2
RAIMUNDO DE JESUS LEITE JUNIOR	035.65X.XXX-XX	FARMA120241676	2
GUILHERME DONATO DE SOUZA FERREIRA	047.44X.XXX-XX	FARMA120241930	2
CHARLES WAGNER MOTA SANTOS	038.29X.XXX-XX	FARMA120242227	2
GABRIEL SANTOS SACRAMENTO	063.02X.XXX-XX	FARMA12024790	2
THAIRONE MOURA DA SILVA	053.24X.XXX-XX	FARMA120241604	2
MARILUCIA DE JESUS CONCEIÇÃO	586.16X.XXX-XX	FARMA120242102	0
JUMARA JESUS DOS SANTOS	630.81X.XXX-XX	FARMA120242174	0
CRISIANE COSTA NASCIMENTO	597.75X.XXX-XX	FARMA120242129	0
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	630.66X.XXX-XX	FARMA12024837	0
JANIRA DOS SANTOS ANDRADE TRINDADE	879.10X.XXX-XX	FARMA120241997	0
ELIANA PITA DE ARAUJO DE JESUS	832.09X.XXX-XX	FARMA120241269	0
BRUNO JOSE VENTURA CEZARINI	964.45X.XXX-XX	FARMA120241546	0
JEFERSON DE SOUSA PEREIRA	951.45X.XXX-XX	FARMA120242213	0
DANIELE SANTOS E SILVA	790.22X.XXX-XX	FARMA120241454	0
WILMA OLIVEIRA PAIXAO	778.77X.XXX-XX	FARMA120241000	0
TATIANE SANTOS DE MENEZES	815.75X.XXX-XX	FARMA120241932	0
JEANE CRIATINE GOMES OSORIO DE MENESES	827.46X.XXX-XX	FARMA120241928	0
MAIANE SILVA DAS NEVES	821.35X.XXX-XX	FARMA120241760	0
JAQUELINE SANTOS SOUZA	831.40X.XXX-XX	FARMA120242105	0
JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	023.22X.XXX-XX	FARMA12024969	0
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	013.51X.XXX-XX	FARMA120241526	0
MARIZETE PAIVA TELES BARBOSA	021.74X.XXX-XX	FARMA120241547	0
RAFAELA MORAES FERNANDES	026.86X.XXX-XX	FARMA120242130	0
ANDRESA DE SOUZA SANTOS	026.70X.XXX-XX	FARMA120242065	0
ALINE CASAIS TAVARES BARBOSA	032.85X.XXX-XX	FARMA120242161	0
ERICA NATALIA DE JESUS MOTA	035.67X.XXX-XX	FARMA120242058	0
SUELY SOUZA DA SILVA	056.45X.XXX-XX	FARMA12024871	0
TAMIRES BARBARA MACEDO DE ARAUJO	032.60X.XXX-XX	FARMA120241615	0
PRISCILA ANJOS MIRANDA	044.28X.XXX-XX	FARMA120242027	0
LUCAS DE JESUS SANTOS	041.42X.XXX-XX	FARMA120241026	0
GISELE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	044.45X.XXX-XX	FARMA120242052	0
TAINANA ALVES DOS REIS SANTANA	037.40X.XXX-XX	FARMA120241004	0
MARIANE SILVA ARAUJO	858.54X.XXX-XX	FARMA120241976	0
LUDMILA LIMA ARAUJO	016.79X.XXX-XX	FARMA120241294	0
NEYZE SILVA VITURINO	060.14X.XXX-XX	FARMA120242140	0
ISABEL AZEVEDO	074.83X.XXX-XX	FARMA12024884	0
ELISSON SANTOS DO NASCIMENTO	077.70X.XXX-XX	FARMA120241668	0
ELLEN SOUZA NASCIMENTO	016.42X.XXX-XX	FARMA12024936	0
CAIQUE ASSIS DA HORA DE ALMEIDA	083.18X.XXX-XX	FARMA120242225	0
LUANNA DA SILVA FÉLIX DE ARAÚJO	084.66X.XXX-XX	FARMA12024934	0
VITORIA REGIA SANTANA ALVES	076.98X.XXX-XX	FARMA120241255	0
EDUARDO FREIRE DA SILVA MAXI	862.87X.XXX-XX	FARMA120241276	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BALTAZAR MIRANDA ROCHA	035.00X.XXX-XX	FARMA120242114	14
NATÁLIA AZEVEDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**CARGA HORÁRIA: 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GLEICE SILVA SANTOS	726.15X.XXX-XX	LABOR120241889	80
LUCILENE ALMEIDA DE JESUS	782.44X.XXX-XX	LABOR120241512	80
ZELIA LIMA DE JESUS	767.17X.XXX-XX	LABOR120241344	70
EDMILSON DOS SANTOS GUEDES	543.98X.XXX-XX	LABOR120241257	60



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	783.74X.XXX-XX	LABOR120241894	60
MARLENE SILVA ALVES	953.20X.XXX-XX	LABOR120241325	60
ADRIANA SANTOS DE JESUS	009.03X.XXX-XX	LABOR12024930	60
ALINE GOMES SANTANA	032.54X.XXX-XX	LABOR12024900	60
CRISTIANE MORAES DE JESUS	022.44X.XXX-XX	LABOR120241625	60
DAMIANA ALMEIDA DO ROSARIO	716.87X.XXX-XX	LABOR120242029	50
MARIA JOSE JESUS RODRIGUES DE MEIRELES	822.90X.XXX-XX	LABOR120241385	50
ELISANGELA SANTOS DE ASSIS	717.01X.XXX-XX	LABOR120241491	50
JEANE GOMES SANTANA SALA	013.53X.XXX-XX	LABOR120242167	50
ALINE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	019.02X.XXX-XX	LABOR120241492	50
CAUANA FERREIRA DOS SANTOS	854.61X.XXX-XX	LABOR120241138	50
CAMILLE GUIMARÃES PACHECO	859.23X.XXX-XX	LABOR12024949	50
MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	512.22X.XXX-XX	LABOR120241897	50
EDINEUSA SILVA DOS SANTOS	462.04X.XXX-XX	LABOR120241446	50
JOILMA SENA DORIA DA PAIXAO	545.53X.XXX-XX	LABOR120241837	50
NADJANE SILVA QUINTELLA	678.76X.XXX-XX	LABOR120241677	50
VAGNER LIMA CERQUEIRA	974.37X.XXX-XX	LABOR120241421	50
CRISTIANE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	808.40X.XXX-XX	LABOR120242144	50
MARCIA BARBOZA DOS SANTOS	011.39X.XXX-XX	LABOR120241480	50
PATRICIA BARBOSA DE JESUS SENA	018.12X.XXX-XX	LABOR120241916	50
NIVIA DOS SANTOS LIMA	016.02X.XXX-XX	LABOR120241538	50
ROQUELINA DOS SANTOS	046.20X.XXX-XX	LABOR120241141	50
BRUNA CARVALHO DE SOUZA	045.69X.XXX-XX	LABOR120241672	50
IGOR BACELAR ASSUNÇÃO GOMES	044.69X.XXX-XX	LABOR12024869	50
CRISLANE CUPERTINO DE LIMA	052.71X.XXX-XX	LABOR120241501	50
ELAINE PEREIRA DE ASSIS	859.28X.XXX-XX	LABOR120241708	50
JAQUELINE BARBOSA DE ALENCAR SANTOS	039.20X.XXX-XX	LABOR12024804	50
SANDRA BARROS DE JESUS	861.22X.XXX-XX	LABOR12024993	50
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	863.46X.XXX-XX	LABOR120242239	50
ELANE DOS SANTOS E SANTOS	891.54X.XXX-XX	LABOR120241645	40
VANDA MARIA SANTOS INVENCAO DE JESUS	440.79X.XXX-XX	LABOR120241663	40
DARCI ROSA BONFIM	559.79X.XXX-XX	LABOR120241244	40
VERONICA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	677.52X.XXX-XX	LABOR120241768	40
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	787.70X.XXX-XX	LABOR120241673	40
SUELI DE JESUS SOUZA	781.18X.XXX-XX	LABOR12024815	40
CRISTIANE BRAGA REGIS	790.61X.XXX-XX	LABOR12024800	40
RIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	823.11X.XXX-XX	LABOR12024905	40
CARLA LIMA CERQUEIRA	021.42X.XXX-XX	LABOR120242207	40
ROSELENE DA SILVA SANTOS	017.09X.XXX-XX	LABOR120241913	40
JOSEANE EDINGTON DOS SANTOS	010.09X.XXX-XX	LABOR120241938	40
RENATA QUELE VITORIA NASCIMENTO	008.40X.XXX-XX	LABOR120241843	40
LUCILEIDE MOURA SANTOS	012.68X.XXX-XX	LABOR120241029	40
GEONICE DOS SANTOS CRUZ	016.17X.XXX-XX	LABOR120242099	40
LINIANE SAMPAIO DOS SANTOS MOURA	019.26X.XXX-XX	LABOR120241755	40
ODUVALDO BORGES SANTIAGO JUNIOR	014.34X.XXX-XX	LABOR120241431	40
PRISCILA DE JESUS PASSOS BORGES	023.41X.XXX-XX	LABOR120241785	40
GEISELE NAIARA SANTOS MOTA FERREIRA	040.88X.XXX-XX	LABOR12024928	40
PATRICIA VALERIANO DOS SANTOS RAMOS	026.10X.XXX-XX	LABOR120241569	40
LILIANE COUTO OLIVEIRA DIAS	042.79X.XXX-XX	LABOR120242067	40
ÂNGELA SANTANA SANTOS	025.84X.XXX-XX	LABOR120242193	40
LUZIANE DA CONCEICAO SANTOS RODRIGUES	049.76X.XXX-XX	LABOR120241434	40
PENELOPE OLIVEIRA DORIA	042.58X.XXX-XX	LABOR120241036	40
SUELEN SILVA DOS SANTOS	046.66X.XXX-XX	LABOR120241596	40
HERBET DE JESUS FERREIRA	060.75X.XXX-XX	LABOR120241022	40
QUEILA DOS SANTOS MACEDO	061.53X.XXX-XX	LABOR120241909	40
SARA LUIZA SAMPAIO BOMFIM	860.00X.XXX-XX	LABOR120241985	40
NAIARA SILVA SOUZA	860.33X.XXX-XX	LABOR120241120	40
KASSIA SANTOS FONSECA	082.62X.XXX-XX	LABOR120241019	40
ESTER CARVALHO LISBOA OLIVEIRA	864.44X.XXX-XX	LABOR12024891	40
MONICA DOS SANTOS	766.13X.XXX-XX	LABOR12024814	40
EDNICE PEREIRA DOS SANTOS	546.90X.XXX-XX	LABOR120241611	40
RAILDA RAMOS DOS SANTOS	953.92X.XXX-XX	LABOR120241791	40

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ARLEI CRISTIANO CONCEIÇÃO SANTOS	783.61X.XXX-XX	LABOR120242060	40
LUCIANA BOMFIM DOS SANTOS	997.41X.XXX-XX	LABOR120241447	40
TATIANA PROENÇA SANTOS DA SILVA	357.28X.XXX-XX	LABOR120241525	40
VANESSA MORAES DE OLIVEIRA	117.22X.XXX-XX	LABOR120241669	40
ELOINA PEREIRA DOS SANTOS	031.65X.XXX-XX	LABOR120241121	40
CAMILA DOS SANTOS SILVA	056.00X.XXX-XX	LABOR12024740	40
ANA CRISTINA SILVA	542.69X.XXX-XX	LABOR120241590	30
ADENIVALDA SILVA FERREIRA	682.89X.XXX-XX	LABOR120241662	30
LUCIMARA DOS ANJOS MOTA	785.39X.XXX-XX	LABOR120241850	30
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	682.53X.XXX-XX	LABOR120241981	30
NADJA MARIA SANTOS NUNES LIMA	797.81X.XXX-XX	LABOR120241949	30
NEUMA BARRETO SANTOS	912.73X.XXX-XX	LABOR120241726	30
CAIQUE CARLOS SILVEIRA FIDELES	016.15X.XXX-XX	LABOR120241275	30
VIRGÍNIA DA SILVA ARAÚJO	373.33X.XXX-XX	LABOR120241912	30
SORAYA REGINA DA SILVA RAMOS	379.95X.XXX-XX	LABOR120241424	30
GILMA SANTOS ANGELINO	981.95X.XXX-XX	LABOR120241483	30
SELMA ALCANTARA DIOGO	025.03X.XXX-XX	LABOR120241283	30
SIRLENE SILVA SOUZA SANTOS	930.63X.XXX-XX	LABOR120241033	30
GERALDINA RODRIGUES SILVA	834.53X.XXX-XX	LABOR120241924	30
IRIS CARLA DE JESUS GOMES	952.23X.XXX-XX	LABOR120241366	30
APARECIDA FERREIRA	820.45X.XXX-XX	LABOR12024838	30
MAXLEIDE RODRIGUES DE AMORIM	781.53X.XXX-XX	LABOR120241560	30
DEBORA DE SANTANA VALE	782.78X.XXX-XX	LABOR120241948	30
ALINE RODRIGUES ASSIS	810.10X.XXX-XX	LABOR12024742	30
ELIANE CRUZ GUIMARÃES	843.61X.XXX-XX	LABOR120241079	30
ANDREIA LUCIANO DAMASCENO	019.48X.XXX-XX	LABOR120241699	30
RONALDO DE JESUS DA SILVA	830.70X.XXX-XX	LABOR120241790	30
GIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	021.44X.XXX-XX	LABOR12024879	30
THÁIS CARVALHO DOS SANTOS	017.66X.XXX-XX	LABOR120241375	30
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	019.04X.XXX-XX	LABOR120242186	30
CAMILA DOS SANTOS SOUZA	032.03X.XXX-XX	LABOR12024942	30
MÁRCIA SILVA SOUZA	031.21X.XXX-XX	LABOR120241176	30
PRISCILA DE ALMEIDA RHEINSCHMITT	031.92X.XXX-XX	LABOR120241250	30
VIVIANE COSTA SANTANA	036.05X.XXX-XX	LABOR120242074	30
EDICACIA FERNANDES ALMEIDA	032.57X.XXX-XX	LABOR120241068	30
IDRIS FERREIRA DE JESUS	028.26X.XXX-XX	LABOR120241906	30
DAIANE DOS SANTOS DA CRUZ	047.68X.XXX-XX	LABOR120241733	30
JÉSSICA FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	053.62X.XXX-XX	LABOR120242182	30
ELAINE LIMA TRINDADE	040.87X.XXX-XX	LABOR12024823	30
LICIAMARA FALETA DE ARAUJO	050.07X.XXX-XX	LABOR120242150	30
DIANA SANTOS DE JESUS	046.91X.XXX-XX	LABOR120242154	30
ÉRICA SUELLEN LOPES DOS SANTOS	052.85X.XXX-XX	LABOR120242215	30
LUANA ALMEIDA DE SANTANA	029.12X.XXX-XX	LABOR120242240	30
PRISCILA SANTOS CUNHA	057.93X.XXX-XX	LABOR12024925	30
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	055.43X.XXX-XX	LABOR120241600	30
ISABELA CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	862.78X.XXX-XX	LABOR120241198	30
SUZANNE CRUZ DA CONCEICAO	072.76X.XXX-XX	LABOR12024863	30
LUDMILA VITORIA DE SANTANA NASCIMENTO	865.54X.XXX-XX	LABOR120241404	30
GISELE MACEDO CORDEIRO	864.37X.XXX-XX	LABOR12024758	30
EVELYN ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	095.49X.XXX-XX	LABOR12024965	30
NILSON BATISTA SANTOS	716.86X.XXX-XX	LABOR120242022	20
MARCOS PAULO DE DOUZA	806.04X.XXX-XX	LABOR120241943	20
MIRAILDES DO ROSARIO RIBEIRO	822.23X.XXX-XX	LABOR120241217	20
RITA DE CASSIA SANTOS CUNHA	397.01X.XXX-XX	LABOR120241353	20
MARIA LUCIA MOREIRA SANTOS	789.01X.XXX-XX	LABOR120241240	20
ROSANA ALVES LEAL	677.54X.XXX-XX	LABOR120241558	20
JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS	726.00X.XXX-XX	LABOR120241649	20
IVONETE ARAUJO REQUIAO	671.19X.XXX-XX	LABOR120242064	20
MARLENE GONZAGA SANTANA	908.10X.XXX-XX	LABOR120241567	20
LUCIANA REIS LIMA	921.90X.XXX-XX	LABOR12024850	20
TANIA REGINA VITORIA DA SILVA	883.50X.XXX-XX	LABOR120241877	20
ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS	782.95X.XXX-XX	LABOR120241411	20
DANA CARLA RAMOS FERREIRA	933.53X.XXX-XX	LABOR120241714	20
NIEDJA SANTOS ALVES	781.33X.XXX-XX	LABOR120242110	20
GIRLANE MONTEIRO DA SILVA BISPO	014.73X.XXX-XX	LABOR120241735	20
MODESTA BARRETO GONZAGA	012.39X.XXX-XX	LABOR120241485	20

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIZANGELA OLIVEIRA LIMA	014.95X.XXX-XX	LABOR120242020	20
MARIA PAULA PIEDADE SANTOS	028.79X.XXX-XX	LABOR120241571	20
DEBORA LIMA CAMPELO	019.51X.XXX-XX	LABOR12024813	20
DEISE DA SILVA CAMPOS	026.69X.XXX-XX	LABOR120241459	20
ANA CLARA REIS PEREIRA	044.70X.XXX-XX	LABOR12024968	20
ARIANE GISELY ALVES DE ALMEIDA	859.76X.XXX-XX	LABOR120241045	20
CAIO SANTOS RAMOS	861.96X.XXX-XX	LABOR120242077	20
MARISETE DE JESUS SANTOS CONCEIÇÃO	316.73X.XXX-XX	LABOR120241926	10
MARIA EDILENE TELES DE MENEZES	430.43X.XXX-XX	LABOR120241489	10
RITA DE CASSIA PEDROSA DE SOUSA	488.44X.XXX-XX	LABOR120241279	10
ROQUELINA PINTO DA SILVA	482.28X.XXX-XX	LABOR120241017	10
COSME DOS SANTOS COROA	545.25X.XXX-XX	LABOR120241652	10
ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUSA FORTUNATO	576.64X.XXX-XX	LABOR120242004	10
JUCIMARA FRANÇA FERREIRA	795.55X.XXX-XX	LABOR120241399	10
MARLUCE SELMA MEIRELLES DOS SANTOS	491.49X.XXX-XX	LABOR120241299	10
JANE CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	677.52X.XXX-XX	LABOR120241764	10
VALDENICE CESÁRIO DOS SANTOS DE SOUZA	641.68X.XXX-XX	LABOR120241498	10
RITA DE CASSIA CABRAL CERQUEIRA BULHÕES	921.53X.XXX-XX	LABOR120241392	10
ELIMÁCIA MESSIAS SANTOS	888.64X.XXX-XX	LABOR120242108	10
NORMANDA PRATA PEDREIRA	917.02X.XXX-XX	LABOR12024999	10
CLAUDINEIA OLIVEIRA LUZ	938.86X.XXX-XX	LABOR120241345	10
LEA SALES VELASQUES OLIVEIRA	940.21X.XXX-XX	LABOR120241116	10
IONARA RODRIGUES SANTOS	810.16X.XXX-XX	LABOR120241959	10
JAQUELINE SOUSA FREITAS	780.71X.XXX-XX	LABOR120241821	10
GEIZA RIBEIRO ALENCAR	825.80X.XXX-XX	LABOR120241136	10
NATALIA PEREIRA SANTANA	018.75X.XXX-XX	LABOR120241965	10
JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	026.91X.XXX-XX	LABOR120241803	10
TAMIRES SANTOS DE SANTANA	035.42X.XXX-XX	LABOR120242158	10
ALEXANDRA JULIAO DO BONFIM	033.58X.XXX-XX	LABOR120241458	10
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	036.01X.XXX-XX	LABOR120241499	10
MOANA EUSEBIO DOS SANTOS	031.92X.XXX-XX	LABOR120241994	10
NAIRA CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	041.82X.XXX-XX	LABOR120241594	10
EDILAINE COSTA DOS SANTOS	047.54X.XXX-XX	LABOR120242033	10
JESSICA DA SILVA SANTOS	053.09X.XXX-XX	LABOR120241020	10
LORENA DE JESUS VIEIRA DA SILVA	048.49X.XXX-XX	LABOR120241442	10
JULIANA BRANDÃO SANTOS	859.90X.XXX-XX	LABOR120242013	10
PABLO ROGERIO DA COSTA DOS SANTOS	047.60X.XXX-XX	LABOR120241059	10
CLAUDILANGIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	903.79X.XXX-XX	LABOR120241516	10
MARILUCE MIRANDA DE OLIVEIRA	678.46X.XXX-XX	LABOR120241584	10
EDIANE RAMOS DE SOUZA PINHEIRO	010.51X.XXX-XX	LABOR120241799	10
DANIELE ARAUJO DA LUZ	013.62X.XXX-XX	LABOR12024750	10
SILVANA CORDEIRO DA SILVA	017.91X.XXX-XX	LABOR12024892	10
LILIANE GOMES DE JESUS	019.43X.XXX-XX	LABOR120242062	10
IVONETE CARDOSO DE ANDRADE	014.44X.XXX-XX	LABOR120242109	10
RAQUL MOTA XAVIER SANTOS	043.57X.XXX-XX	LABOR120241745	10
JULIANA SILVA RIOS	053.31X.XXX-XX	LABOR120241808	10
LÁINA DOS SANTOS BARROS	044.00X.XXX-XX	LABOR12024973	10
MARIA LUIZA SILVA DE JESUS	035.03X.XXX-XX	LABOR120241987	10
DAVID CONCEIÇÃO FERREIRA	062.48X.XXX-XX	LABOR120241784	10
YOLANDA PRETES DOS SANTOS	405.30X.XXX-XX	LABOR120241902	0
MARTA MIRANDA SILVA	468.61X.XXX-XX	LABOR120241495	0
AURELICE CLARINDA DA SILVA	569.25X.XXX-XX	LABOR120241688	0
ISABEL ANDRADE DOS SANTOS	684.16X.XXX-XX	LABOR120241282	0
CLAIRELANDE FERREIRA SANTOS	629.18X.XXX-XX	LABOR120241660	0
CLAUDELIDIA DOS SANTOS	765.44X.XXX-XX	LABOR120241169	0
TELMA SANTOS DE JESUS SILVA	884.91X.XXX-XX	LABOR12024971	0
FLORICEIA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	989.95X.XXX-XX	LABOR120242135	0
JUCELIA ALVES DE ALMEIDA BARBOSA	801.33X.XXX-XX	LABOR120241675	0
ROSEMEIRE CERQUEIRA ALVES	684.24X.XXX-XX	LABOR120241413	0
ROSEMEIRE FLORES DO NASCIMENTO	978.34X.XXX-XX	LABOR120241751	0
EDLENE COSTA MOREIRA	938.89X.XXX-XX	LABOR120241388	0
MARIA ROSENILDA DOS SANTOS	814.55X.XXX-XX	LABOR12024858	0
LAURA PALMA LEAL	819.31X.XXX-XX	LABOR120241554	0
PATRICIA QUEIROZ COSTA LOPES	794.79X.XXX-XX	LABOR120242043	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ROSÂNGELA SILVA SANTOS	013.26X.XXX-XX	LABOR120241742	0
MANUELA TEIXEIRA ALVES	793.17X.XXX-XX	LABOR120241670	0
LUCIDALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAIA	790.70X.XXX-XX	LABOR120241713	0
MARIA CAROLINE PINHEIRO VIEIRA	808.21X.XXX-XX	LABOR120241647	0
EDMILDES SANTOS SILVA	811.17X.XXX-XX	LABOR120241297	0
GISELE SANTOS GUIMARAES	008.45X.XXX-XX	LABOR120241911	0
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	016.32X.XXX-XX	LABOR120241153	0
PEDRINA DE SALES SILVA	832.38X.XXX-XX	LABOR120241219	0
JESSICA DA CRUZ LINS	034.26X.XXX-XX	LABOR120241191	0
PATRÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO	039.18X.XXX-XX	LABOR120241910	0
DAIANE CRUZ DOS SANTOS	019.77X.XXX-XX	LABOR120241806	0
ROSANA RODRIGUES BRITO NEPOMUCENO	849.27X.XXX-XX	LABOR120241532	0
JOSEANE DOS SANTOS	038.13X.XXX-XX	LABOR120241936	0
MICHELE COPELAND PAIM DE ARAUJO	034.69X.XXX-XX	LABOR120241156	0
PATRÍCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	046.54X.XXX-XX	LABOR120241130	0
DIVANILDES FERREIRA SALES DOS SANTOS	053.47X.XXX-XX	LABOR120241813	0
GELSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	057.86X.XXX-XX	LABOR120241641	0
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA	056.16X.XXX-XX	LABOR120242072	0
JÉSSICA PIRES SANTOS DE SOUZA	057.00X.XXX-XX	LABOR120241010	0
THAIS MARQUES DE JEUS	062.47X.XXX-XX	LABOR120241034	0
NAIARA DA SILVA SANTOS	074.68X.XXX-XX	LABOR120241147	0
PALOMA FERNANDES DE BRITO	060.32X.XXX-XX	LABOR120242100	0
LARISSA SANTOS DA SILVA	083.09X.XXX-XX	LABOR120241478	0
ROSEANE SOUZA SILVA	078.74X.XXX-XX	LABOR120241878	0
MIRLA DA SILVA CONCEIÇÃO	082.23X.XXX-XX	LABOR120241935	0
THAMIRA SOARES DE LIMA VIANA	861.42X.XXX-XX	LABOR120241074	0
LUCAS BRITO SILVA	066.25X.XXX-XX	LABOR120241287	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GLEICE SILVA SANTOS	726.15X.XXX-XX	LABOR120241889	80
ZELIA LIMA DE JESUS	767.17X.XXX-XX	LABOR120241344	70
GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	783.74X.XXX-XX	LABOR120241894	60
MARLENE SILVA ALVES	953.20X.XXX-XX	LABOR120241325	60
CRISTIANE MORAES DE JESUS	022.44X.XXX-XX	LABOR120241625	60
DAMIANA ALMEIDA DO ROSARIO	716.87X.XXX-XX	LABOR120242029	50
MARIA JOSE JESUS RODRIGUES DE MEIRELES	822.90X.XXX-XX	LABOR120241385	50
ELISANGELA SANTOS DE ASSIS	717.01X.XXX-XX	LABOR120241491	50
CAUANA FERREIRA DOS SANTOS	854.61X.XXX-XX	LABOR120241138	50
MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	512.22X.XXX-XX	LABOR120241897	50
VAGNER LIMA CERQUEIRA	974.37X.XXX-XX	LABOR120241421	50
CRISTIANE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	808.40X.XXX-XX	LABOR120242144	50
MARCIA BARBOZA DOS SANTOS	011.39X.XXX-XX	LABOR120241480	50
CRISLANE CUPERTINO DE LIMA	052.71X.XXX-XX	LABOR120241501	50
JAQUELINE BARBOSA DE ALENCAR SANTOS	039.20X.XXX-XX	LABOR12024804	50
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	863.46X.XXX-XX	LABOR120242239	50
VERONICA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	677.52X.XXX-XX	LABOR120241768	40
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	787.70X.XXX-XX	LABOR120241673	40
SUELI DE JESUS SOUZA	781.18X.XXX-XX	LABOR12024815	40
CARLA LIMA CERQUEIRA	021.42X.XXX-XX	LABOR120242207	40
RENATA QUELE VITORIA NASCIMENTO	008.40X.XXX-XX	LABOR120241843	40
ROSELENE DA SILVA SANTOS	017.09X.XXX-XX	LABOR120241913	40
LUCILEIDE MOURA SANTOS	012.68X.XXX-XX	LABOR120241029	40
LINIANE SAMPAIO DOS SANTOS MOURA	019.26X.XXX-XX	LABOR120241755	40
GEISELE NAIARA SANTOS MOTA FERREIRA	040.88X.XXX-XX	LABOR12024928	40
SUELEN SILVA DOS SANTOS	046.66X.XXX-XX	LABOR120241596	40
NAIARA SILVA SOUZA	860.33X.XXX-XX	LABOR120241120	40
QUEILA DOS SANTOS MACEDO	861.53X.XXX-XX	LABOR120241909	40
SARA LUIZA SAMPAIO BOMFIM	860.00X.XXX-XX	LABOR120241985	40
RAILDA RAMOS DOS SANTOS	953.92X.XXX-XX	LABOR120241791	40

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ARLEI CRISTIANO CONCEIÇÃO SANTOS	783.61X.XXX-XX	LABOR120242060	40
LUCIANA BOMFIM DOS SANTOS	997.41X.XXX-XX	LABOR120241447	40
ELOINA PEREIRA DOS SANTOS	031.65X.XXX-XX	LABOR120241121	40
CAMILA DOS SANTOS SILVA	056.00X.XXX-XX	LABOR12024740	40
ANA CRISTINA SILVA	542.69X.XXX-XX	LABOR120241590	30
ADENIVALDA SILVA FERREIRA	682.89X.XXX-XX	LABOR120241662	30
NEUMA BARRETO SANTOS	912.73X.XXX-XX	LABOR120241726	30
GILMA SANTOS ANGELINO	981.95X.XXX-XX	LABOR120241483	30
SELMA ALCANTARA DIOGO	025.03X.XXX-XX	LABOR120241283	30
SIRLENE SILVA SOUZA SANTOS	930.63X.XXX-XX	LABOR120241033	30
IRIS CARLA DE JESUS GOMES	952.23X.XXX-XX	LABOR120241366	30
ELIANE CRUZ GUIMARÃES	843.61X.XXX-XX	LABOR120241079	30
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	019.04X.XXX-XX	LABOR120242186	30
MÁRCIA SILVA SOUZA	031.21X.XXX-XX	LABOR120241176	30
VIVIANE COSTA SANTANA	036.05X.XXX-XX	LABOR120242074	30
IDRIS FERREIRA DE JESUS	028.26X.XXX-XX	LABOR120241906	30
JÉSSICA FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	053.62X.XXX-XX	LABOR120242182	30
ELAINE LIMA TRINDADE	040.87X.XXX-XX	LABOR12024823	30
LICIAMARA FALETA DE ARAUJO	050.07X.XXX-XX	LABOR120242150	30
DIANA SANTOS DE JESUS	046.91X.XXX-XX	LABOR120242154	30
LUANA ALMEIDA DE SANTANA	029.12X.XXX-XX	LABOR120242240	30
PRISCILA SANTOS CUNHA	057.93X.XXX-XX	LABOR12024925	30
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	055.43X.XXX-XX	LABOR120241600	30
GISELE MACEDO CORDEIRO	864.37X.XXX-XX	LABOR12024758	30
MARCOS PAULO DE DOUZA	806.04X.XXX-XX	LABOR120241943	20
MIRALDES DO ROSARIO RIBEIRO	822.23X.XXX-XX	LABOR120241217	20
JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS	726.00X.XXX-XX	LABOR120241649	20
LUCIANA REIS LIMA	921.90X.XXX-XX	LABOR12024850	20
ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS	782.95X.XXX-XX	LABOR120241411	20
DANA CARLA RAMOS FERREIRA	933.53X.XXX-XX	LABOR120241714	20
NIEDJA SANTOS ALVES	781.33X.XXX-XX	LABOR120242110	20
MARISETE DE JESUS SANTOS CONCEIÇÃO	316.73X.XXX-XX	LABOR120241926	10
ROQUELINA PINTO DA SILVA	482.28X.XXX-XX	LABOR120241017	10
COSME DOS SANTOS COROA	545.25X.XXX-XX	LABOR120241652	10
JANE CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	677.52X.XXX-XX	LABOR120241764	10
JUCIMARA FRANÇA FERREIRA	795.55X.XXX-XX	LABOR120241399	10
MARLUCE SELMA MEIRELLES DOS SANTOS	491.49X.XXX-XX	LABOR120241299	10
RITA DE CASSIA CABRAL CERQUEIRA BULHÕES	921.53X.XXX-XX	LABOR120241392	10
VALDENICE CESÁRIO DOS SANTOS DE SOUZA	641.68X.XXX-XX	LABOR120241498	10
JAQUELINE SOUSA FREITAS	780.71X.XXX-XX	LABOR120241821	10
JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	026.91X.XXX-XX	LABOR120241803	10
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	036.01X.XXX-XX	LABOR120241499	10
MOANA EUSEBIO DOS SANTOS	031.92X.XXX-XX	LABOR120241994	10
ALEXANDRA JULIAO DO BONFIM	033.58X.XXX-XX	LABOR120241458	10
EDILAINE COSTA DOS SANTOS	047.54X.XXX-XX	LABOR120242033	10
MARILUCE MIRANDA DE OLIVEIRA	678.46X.XXX-XX	LABOR120241584	10
DANIELE ARAUJO DA LUZ	013.62X.XXX-XX	LABOR12024750	10
EDIANE RAMOS DE SOUZA PINHEIRO	010.51X.XXX-XX	LABOR120241799	10
RAQUEL MOTA XAVIER SANTOS	043.57X.XXX-XX	LABOR120241745	10
JULIANA SILVA RIOS	053.31X.XXX-XX	LABOR120241808	10
YOLANDA PRETES DOS SANTOS	405.30X.XXX-XX	LABOR120241902	0
TELMA SANTOS DE JESUS SILVA	884.91X.XXX-XX	LABOR12024971	0
FLORICEIA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	989.95X.XXX-XX	LABOR120242135	0
ROSEMEIRE CERQUEIRA ALVES	684.24X.XXX-XX	LABOR120241413	0
JUCELIA ALVES DE ALMEIDA BARBOSA	801.33X.XXX-XX	LABOR120241675	0
ROSEMEIRE FLORES DO NASCIMENTO	978.34X.XXX-XX	LABOR120241751	0
ROSÂNGELA SILVA SANTOS	013.26X.XXX-XX	LABOR120241742	0
PATRICIA QUEIROZ COSTA LOPES	794.79X.XXX-XX	LABOR120242043	0
EDMILDES SANTOS SILVA	811.17X.XXX-XX	LABOR120241297	0
PEDRINA DE SALES SILVA	832.38X.XXX-XX	LABOR120241219	0
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	016.32X.XXX-XX	LABOR120241153	0
GISELE SANTOS GUIMARAES	008.45X.XXX-XX	LABOR120241911	0
JESSICA DA CRUZ LINS	034.26X.XXX-XX	LABOR120241191	0
DAIANE CRUZ DOS SANTOS	019.77X.XXX-XX	LABOR120241806	0
ROSANA RODRIGUES BRITO NEPOMUCENO	849.27X.XXX-XX	LABOR120241532	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MICHELE COPELAND PAIM DE ARAUJO	034.69X.XXX-XX	LABOR120241156	0
GELSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	057.86X.XXX-XX	LABOR120241641	0
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA	056.16X.XXX-XX	LABOR120242072	0
NAIARA DA SILVA SANTOS	074.68X.XXX-XX	LABOR120241147	0
PALOMA FERNANDES DE BRITO	060.32X.XXX-XX	LABOR120242100	0
LUCAS BRITO SILVA	066.25X.XXX-XX	LABOR120241287	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2024 - SMS

A Secretária Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos aprovados no Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024 - SMS, após análises dos recursos contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, publicado no DOM nº 8.749, de 25 de março de 2024.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VIKTOR WGO PINTO DE CARVALHO	038.14X.XXX-XX	GD12024636	89
ADEMARA DOS SANTOS AZEVEDO	904.43X.XXX-XX	GD1202471	79
RAFAELA SANTANA CELES	033.71X.XXX-XX	GD12024147	79
WYNNIE MARIE LIMA DE CARVALHO	042.01X.XXX-XX	GD12024671	76
MARCELA WIERING PINTO	767.20X.XXX-XX	GD12024635	75
KARINE SANTOS CANARIO	902.35X.XXX-XX	GD12024507	75
ANA PAULA DIAS FONTOURA	041.58X.XXX-XX	GD12024239	75
LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS	858.08X.XXX-XX	GD12024265	75
THAIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO	008.13X.XXX-XX	GD1202450	75
ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA	014.33X.XXX-XX	GD12024358	73
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	GD12024670	72
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83X.XXX-XX	GD1202432	71
JESSICA LINDAY LEAL LIMA	055.58X.XXX-XX	GD12024504	70
INAMARI SOUZA DE ALMEIDA AMORIM	031.03X.XXX-XX	GD12024708	69
JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	718.71X.XXX-XX	GD12024491	68
SUSIE ANNE ALVES DOS SANTOS ROMA	610.52X.XXX-XX	GD12024522	68
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49X.XXX-XX	GD12024549	67
ANA CRISTINA FEITOSA JUCA	023.48X.XXX-XX	GD12024378	67
CAMILA AZEVEDO NASCIMENTO	813.71X.XXX-XX	GD12024462	67
CARLA GERMINIANA DA SILVA	681.01X.XXX-XX	GD12024442	67
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	GD12024656	67
SIMONE SAMPAIO COSTA	408.85X.XXX-XX	GD12024508	65
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX	GD12024220	65
PRISCILA CARVALHO BRAGA	953.22X.XXX-XX	GD12024414	65
JAMILÉ ALMEIDA REIS DE SOUZA	831.21X.XXX-XX	GD12024261	64
EDUARDO GOMES FERRAZ	792.04X.XXX-XX	GD12024146	64
MARCIA ROSA LEITE DE MEDEIROS	467.65X.XXX-XX	GD12024190	61
MARIA GRASIELE PEREIRA DANTAS	792.87X.XXX-XX	GD12024571	61
NARA DE JESUS SANTANA	813.13X.XXX-XX	GD12024480	60
CARINA VAZ DE QUEIROS NEPOMUCENO	029.25X.XXX-XX	GD12024383	60
JULIANE KELLY FAGUNDES SILVA	052.76X.XXX-XX	GD12024772	60
HUGO ALMEIDA BARBOSA	829.58X.XXX-XX	GD12024114	59



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SONIA ELIZABETH LEITE DE MEDEIROS	271.66X.XXX-XX	GD12024241	59
GLAUBER PINHEIRO SANTOS	593.54X.XXX-XX	GD12024136	59
LUAN CAMPELO BRAGA	052.97X.XXX-XX	GD12024467	59
CATIANE GOMES DE CARVALHO	013.28X.XXX-XX	GD12024774	59
KAREN ELOAR CARLOS DOURADO	030.16X.XXX-XX	GD12024314	55
JOANA DARC COELHO PINAZO MAGNAVITA	881.93X.XXX-XX	GD12024697	55
JEMIMA ALMEIDA SILVA	831.46X.XXX-XX	GD12024111	55
AMAURI FONSÊCA MATIAS DOS SANTOS	672.19X.XXX-XX	GD12024624	55
INGRID GULIAS RUFINO DE FREITAS	009.94X.XXX-XX	GD12024692	55
RICARDO JOSÉ AMARAL FAGURY	505.38X.XXX-XX	GD12024326	54
FLÁVIA GODINHO COSTA WANDERLEY ROCHA	047.21X.XXX-XX	GD12024355	53
YARA MOREIRA CARVALHO	013.64X.XXX-XX	GD12024628	52
MICHELE PRAXEDES CAVALCANTE BOMFIM	008.17X.XXX-XX	GD12024332	52
PATRÍCIA SILVA CARRILHO ROSA	801.82X.XXX-XX	GD12024250	50
MICHELE ROSAS DE ATAÍDE	015.00X.XXX-XX	GD12024252	50
MARIANA BACELAR BULHÕES	808.42X.XXX-XX	GD12024357	50
LUCAS GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA	852.76X.XXX-XX	GD12024478	50
PAULA MILENA MELO CASAIS MOREIRA	854.63X.XXX-XX	GD12024749	50
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68X.XXX-XX	GD1202434	47
AMANDA LAVIGNE FERREIRA	825.38X.XXX-XX	GD12024426	47
IVONE OLIVEIRA DE CERQUEIRA	001.20X.XXX-XX	GD12024388	46
LUANA FERNANDES REIS DE OLIVEIRA	026.48X.XXX-XX	GD12024360	46
JANAINA CARIBÉ DA SILVA	047.80X.XXX-XX	GD12024502	45
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	044.09X.XXX-XX	GD12024607	45
CAMILA SOUZA MOREIRA	041.70X.XXX-XX	GD12024406	45
MARCOS MOURA NOGUEIRA	015.91X.XXX-XX	GD12024340	45
LUDMILA REBOUÇAS LAUTON DOS SANTOS	932.46X.XXX-XX	GD12024260	44
MARIANA FERRAZ LESSA	022.69X.XXX-XX	GD12024643	42
PAULA DE MAGALHÃES TROCOLI	019.47X.XXX-XX	GD12024404	42
BRUNO BORGES REIS	804.79X.XXX-XX	GD12024598	42
DANIELA DOS SANTOS DAMASCENO	814.26X.XXX-XX	GD12024380	41
HANNAH BARROS SIMÕES	030.83X.XXX-XX	GD12024428	41
DANIELA TEOFILU SILVANY	778.87X.XXX-XX	GD12024617	40
EDUARDO MACHADO CAFEZEIRO	797.98X.XXX-XX	GD12024140	40
PAULA LORDELO ROCHA PEDRA E CAL	019.24X.XXX-XX	GD12024362	40
ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA	047.22X.XXX-XX	GD1202462	40
CAMILA LOUISE DE MELO	095.74X.XXX-XX	GD12024512	40
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	051.29X.XXX-XX	GD12024562	40
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX	GD12024465	40
PAULA VANESSA DA CONCEIÇÃO CHAVES	089.90X.XXX-XX	GD12024271	40
CÁSSIO DOS SANTOS DE ANDRADE	040.81X.XXX-XX	GD12024645	40
CINTIA PEREIRA FONSECA	947.16X.XXX-XX	GD12024474	39
ANA PAULA CONTREIRAS GUIMARAES	916.38X.XXX-XX	GD12024341	38
LÉIA PINTO MOREIRA	781.35X.XXX-XX	GD1202495	38
ITANA ANDRADE SILVA	007.75X.XXX-XX	GD12024459	36
THAÍS DE CASTRO NOGUEIRA	036.05X.XXX-XX	GD12024116	36
ROBERTA EZEQUIEL DE JESUS VIANA	009.12X.XXX-XX	GD12024515	36
RODRIGO SANTOS DE SOUSA	049.91X.XXX-XX	GD12024519	36
JEFERSON SANTOS DA SILVA	059.09X.XXX-XX	GD12024726	35
LUCIANO SEPÚLVEDA OLIVEIRA	008.76X.XXX-XX	GD12024150	35
REINALDO SANTOS PAIM FILHO	031.38X.XXX-XX	GD12024431	35
LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX	GD1202455	35
AMANDA SILVA SANTOS	850.96X.XXX-XX	GD12024665	35
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	GD12024439	35
MÉISSON BARBOSA DA ROCHA	061.63X.XXX-XX	GD12024189	35
CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA	057.11X.XXX-XX	GD12024545	34
AMINE CHAVES SENHORINHO	937.37X.XXX-XX	GD1202464	34

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
THAÍS DE DEUS ABREU	857.72X.XXX-XX	GD1202496	33
MARIA EDUARDA OLIVEIRA	074.78X.XXX-XX	GD12024432	33
CRISTIANE DE AMORIM PIRES	889.92X.XXX-XX	GD12024354	32
MONICA SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA	008.73X.XXX-XX	GD12024124	31
ANDREA COSTA BRANDÃO	015.52X.XXX-XX	GD12024693	31
SHIRLEY MONTEIRO SANTOS	008.48X.XXX-XX	GD12024487	30
RAQUEL DA SILVA VIEIRA	008.43X.XXX-XX	GD12024405	30
ROSANGELA DIAS DE ARAUJO	834.00X.XXX-XX	GD12024430	30
BRUNA MATTOS VARJAO CARDOSO	007.68X.XXX-XX	GD1202438	30
KATIUCE ANDRADE VIANA RODRIGUES	017.27X.XXX-XX	GD12024247	30
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	051.00X.XXX-XX	GD12024468	30
LEILANE DOS ANJOS DE CARVALHO	060.91X.XXX-XX	GD12024586	30
PRISCILA ALMEIDA FILIPPINI	033.53X.XXX-XX	GD12024188	30
DAIANA MEDRADO SANTOS	832.44X.XXX-XX	GD12024327	30
MICHELLE MACIEL COUTINHO	018.24X.XXX-XX	GD12024193	30
CAMILA PALMEIRA ESTEVES SCHLEINSTEIN	034.15X.XXX-XX	GD12024216	30
WILLIAM SANTOS CARVALHO	038.80X.XXX-XX	GD12024233	30
YASMIN MONTEIRO FERRARO MACHADO	054.44X.XXX-XX	GD12024243	30
LEISILENE NASCIMENTO DO CARMO	053.42X.XXX-XX	GD12024731	30
JOÃO JOAQUIM DA SILVA NETO NETO	028.76X.XXX-XX	GD12024373	29
RAISA REBECA DA SILVA BATISTA	049.56X.XXX-XX	GD12024595	29
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	GD12024304	29
THAÍS JESUS MACHADO	057.56X.XXX-XX	GD12024589	28
MARCIO BEHRMANN MENDONCA	955.41X.XXX-XX	GD1202489	28
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MATOS	047.33X.XXX-XX	GD12024185	28
REJANE FROES FONTES SILVA	007.13X.XXX-XX	GD12024315	28
STEPHANIE FERREIRA MEIRA	057.59X.XXX-XX	GD1202484	28
JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA	038.87X.XXX-XX	GD12024663	27
MARCOS LUAN DA SILVA NASCIMENTO	859.09X.XXX-XX	GD12024416	26
GABRIEL CARDIM DE OLIVEIRA	074.77X.XXX-XX	GD12024133	26
JAMILE DOS SANTOS LIMA	005.77X.XXX-XX	GD12024368	26
MAIANA DE CASTRO LOPES	022.07X.XXX-XX	GD12024310	26
VANESSA CAMPELO DOS SANTOS	852.81X.XXX-XX	GD12024212	26
CLAUDIA MENEZES ANDRADE	922.13X.XXX-XX	GD1202461	25
VINICIUS DANTAS SILVA	033.53X.XXX-XX	GD12024342	25
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	GD12024532	25
ANDREIA BARBOSA ARAUJO	052.87X.XXX-XX	GD12024369	25
LIZ FERNANDES RODRIGUES	060.12X.XXX-XX	GD12024564	25
IVONILDES MARIA ALVES DE SANTANA	664.62X.XXX-XX	GD12024194	25
JOÃO MANOEL DE SOUZA CUNHA	770.72X.XXX-XX	GD12024493	25
VINICIUS LUZ LOURENCO	955.63X.XXX-XX	GD12024263	25
MONIQUE FRANCO BARBOSA JUNQUILHO	816.81X.XXX-XX	GD12024330	25
FELIPE RIBEIRO DE JESUS	031.87X.XXX-XX	GD12024322	25
ANA VERENA BAIENSE DE ARAUJO GOIS	057.84X.XXX-XX	GD12024415	25
NAIR NAYARA NOGUEIRA SANTOS	056.84X.XXX-XX	GD12024191	25
LUDMILLA MACEDO BACELAR	026.04X.XXX-XX	GD12024132	25
JESSICA CRUZ DOS SANTOS	066.38X.XXX-XX	GD12024207	25
ADRIELE SANTANA SOUSA	067.86X.XXX-XX	GD12024255	25
GABRIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	035.00X.XXX-XX	GD1202437	25
BRENDA MENEZES VIEIRA	068.80X.XXX-XX	GD12024291	25
MARIA EDUARDA AMORIM FRANÇA	864.49X.XXX-XX	GD1202485	25
SANDRA BONIFÁCIO SAMPAIO PESSÔA	805.67X.XXX-XX	GD12024581	24
CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	028.22X.XXX-XX	GD12024348	23
LAISE FERREIRA MUNIZ	016.75X.XXX-XX	GD12024336	23
LUANA ROSÁRIO MARTINS	035.29X.XXX-XX	GD12024505	23
RAFAELA DE SANTANA DOS SANTOS	079.07X.XXX-XX	GD1202466	23
ANNALU SOUZA LOBO SANCHES	807.34X.XXX-XX	GD12024386	22
CECILIA CAJAZEIRA DE ARAUJO GOES	008.05X.XXX-XX	GD12024200	22
LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	042.77X.XXX-XX	GD12024279	22



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BETHINA HABIB DO NASCIMENTO	066.41X.XXX-XX	GD12024561	22
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	GD12024444	22
CARLA GONÇALVES DE ARAÚJO MONTES	802.68X.XXX-XX	GD12024129	22
MILER GUEDES AGUIAR	824.31X.XXX-XX	GD12024396	22
PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA	018.52X.XXX-XX	GD1202442	22
HUDA SENRA GUIMARÃES MORORÓ	030.21X.XXX-XX	GD12024161	22
ERIC CRISTIANO DA COSTA XAVIER	802.85X.XXX-XX	GD12024106	22
NATILIA CIBELE ARAUJO DE SOUZA	058.08X.XXX-XX	GD12024771	22
ADRIANA CALMON SILVA	055.92X.XXX-XX	GD12024384	22
KARLA TATIANY PEREIRA SANTOS	010.38X.XXX-XX	GD12024699	21
VERONICA DE CARVALHO SANTOS	040.21X.XXX-XX	GD12024353	21
JUCIANE MARQUES LEAL	273.14X.XXX-XX	GD12024287	20
JOÃO ALBERTO GOIS E SILVA FILHO	782.95X.XXX-XX	GD12024283	20
ANA CAROLINA SANTANA CARDOZO	033.21X.XXX-XX	GD12024647	20
PRISCILA FREITAS DA COSTA GOREE	850.46X.XXX-XX	GD1202482	20
CARLOS EDUARDO BORJA DE MIRANDA	051.04X.XXX-XX	GD12024460	20
MARIA APARECIDA SILVA GARCIA	606.20X.XXX-XX	GD12024566	20
ANA LÍDIA DOS SANTOS	829.56X.XXX-XX	GD12024377	20
LYLA LUCIANA CRAVEIRO MONTARGIL	814.01X.XXX-XX	GD12024765	20
CATIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	050.13X.XXX-XX	GD12024753	20
LUANA TELES DE SOUZA CARVALHO	857.68X.XXX-XX	GD12024627	20
DANIELE BOAVENTURA DE SOUZA AVELINO	070.63X.XXX-XX	GD12024205	20
IAGO ALCÂNTARA DOURADO	069.32X.XXX-XX	GD12024659	20
LAÍS NOGUEIRA DA SILVA	029.74X.XXX-XX	GD12024570	20
NAIADJA DE SANTANA CERQUEIRA	035.09X.XXX-XX	GD12024770	20
MATHEUS SOUSA VITORIA	032.73X.XXX-XX	GD12024300	20
TAYLANE DA SILVA SOUZA SANTOS	063.17X.XXX-XX	GD12024559	20
RAPHAEL MARQUES CORREA	025.60X.XXX-XX	GD1202486	19
SUZZIANE SILVA SANTOS	859.37X.XXX-XX	GD12024251	19
ANDRESSA QUÉLE SANTOS DE JESUS	046.50X.XXX-XX	GD12024137	18
ANITA KELY SOUZA MOTTA	046.52X.XXX-XX	GD12024328	18
ANDRESA BENÍCIO BARNABÉ	053.60X.XXX-XX	GD12024579	18
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	418.52X.XXX-XX	GD12024349	17
ZAYRA CARRIÇO MACHADO VIANA	051.77X.XXX-XX	GD1202447	17
JANAINA FURTUNATO GONÇALVES	057.74X.XXX-XX	GD12024175	17
ANA CLARA ALVES SANTIAGO SILVEIRA	840.09X.XXX-XX	GD12024593	17
JÉSSICA DA MOTA SOARES	054.31X.XXX-XX	GD12024198	16
MONICA CARDOSO LIMA ROSA	647.70X.XXX-XX	GD12024163	16
ANTÔNIO CARLOS LUZ MONTES JÚNIOR	800.85X.XXX-XX	GD12024115	16
ELANE FERNANDA CUNHA DE SOUZA	827.59X.XXX-XX	GD12024618	16
MARIA CAROLIA DE SOUZA MATOS	857.67X.XXX-XX	GD12024738	16
MATHEUS GONÇALVES FERREIRA LEAL	045.21X.XXX-XX	GD12024195	16
MILENA SILVA SOUZA MAGNAVITA	016.37X.XXX-XX	GD12024289	15
RAFAELA CAVALCANTE COELHO DE ARAUJO	031.12X.XXX-XX	GD12024371	15
TAINAN GARCIA VALADÃO	033.95X.XXX-XX	GD12024683	15
NAIANE SANTANA LAGO	043.81X.XXX-XX	GD12024333	15
VILMARE ALENCAR SANTANA	038.44X.XXX-XX	GD12024321	15
PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	046.61X.XXX-XX	GD1202491	15
AYALLA SCHRAMM COELHO	065.42X.XXX-XX	GD12024707	15
NATÁLIA MARTINS SOUZA MESQUITA	028.30X.XXX-XX	GD12024463	15
ISLENE SILVA MOREIRA	103.32X.XXX-XX	GD12024238	15
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	GD12024401	15
LILIAN CARVALHO DA SILVA	064.25X.XXX-XX	GD12024542	15
ISIS CALIANE PEREIRA DA PAZ	066.74X.XXX-XX	GD12024123	15
CLISLEM KEILA ALVES NERES	078.87X.XXX-XX	GD12024409	15
ISABELA DE OLIVEIRA SANCHES	048.03X.XXX-XX	GD12024210	15
MATHEUS DA SILVA SANTOS	854.94X.XXX-XX	GD12024359	15

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ISABELE DE JESUS SANTOS	086.87X.XXX-XX	GD12024294	15
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	GD12024343	14
CAROLAINA SANTANA LISBOA	071.34X.XXX-XX	GD12024748	14
CECILIA DOS SANTOS RAIMUNDO	032.56X.XXX-XX	GD12024429	14
LAIS FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA	037.66X.XXX-XX	GD12024679	14
JAQUELINE LIMA OLIVEIRA	062.23X.XXX-XX	GD12024445	12
ERIC FREITAS MEYER	018.86X.XXX-XX	GD12024438	12
JOISE RODRIGUES ANDRADE	053.89X.XXX-XX	GD12024646	12
PÊTRA DA PAZ VIEIRA	025.23X.XXX-XX	GD12024606	12
MAIARA SOUZA DE OLIVEIRA	074.72X.XXX-XX	GD12024556	12
ELIAS AMÉRICO DO ROSÁRIO NETO	810.47X.XXX-XX	GD12024496	10
LINSMAR DE ALMEIDA CAMPOS	031.55X.XXX-XX	GD12024390	10
HELEN KARINE REBOUÇAS LEAL	021.03X.XXX-XX	GD12024447	10
KAROLINE MOREIRA DA SILVA RAMOS	062.27X.XXX-XX	GD12024449	10
HÉLIAN FARIAS DE SOUZA PEREIRA	051.09X.XXX-XX	GD12024759	10
LUCAS OLIVEIRA COSTA TRINDADE	861.21X.XXX-XX	GD12024367	10
DÉBORA REGINA TELES DE LIMA EVANGELISTA	673.26X.XXX-XX	GD12024299	10
ANGELA MOINHOS DE ALMEIDA BERBERT	925.97X.XXX-XX	GD12024472	10
JAIME GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	791.47X.XXX-XX	GD12024573	10
HALIFE ABDON MUSSER PEREIRA	088.43X.XXX-XX	GD12024706	10
PRISCILA DUARTE MENEZES	832.73X.XXX-XX	GD1202441	10
TATIANA PINON CONDE DE CASTRO	824.25X.XXX-XX	GD12024755	10
LARA GUIMARÃES CAIRO LISBOA	004.12X.XXX-XX	GD12024603	10
RAISSA BAHIA MODESTO	821.40X.XXX-XX	GD12024481	10
PRISCILA LIMA CERQUEIRA	015.57X.XXX-XX	GD12024117	10
THAIS CARDOSO MIRANDA	970.62X.XXX-XX	GD12024217	10
TARCILIA GOES DA ROCHA PINTO ZACARIAS	799.41X.XXX-XX	GD12024375	10
LORENA DE PAULA PIMENTA AMARAL	826.22X.XXX-XX	GD12024177	10
CAMILA COIMBRA PEREIRA	013.77X.XXX-XX	GD12024702	10
CAMILA BARIGCHUM PINHO	028.72X.XXX-XX	GD12024312	10
SILVIA DANIELLE BACELAR DE OLIVEIRA REINEL	025.09X.XXX-XX	GD12024102	10
RHAVANA ABREU VIEIRA	028.83X.XXX-XX	GD12024242	10
BRUNA BORGES MOREIRA	041.78X.XXX-XX	GD12024350	10
ANTONIO JOSE MASCARENHAS GUTTENBERG DA COSTA NETO	018.91X.XXX-XX	GD1202494	10
CAMILA SANTOS VIANA	016.44X.XXX-XX	GD12024454	10
VALERIA DA SILVA PEREIRA	056.15X.XXX-XX	GD12024596	10
ANA LUIZA COELHO LEITE	035.20X.XXX-XX	GD12024572	10
CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	038.34X.XXX-XX	GD12024664	10
NAYRA ELEN PEREIRA SILVA	057.74X.XXX-XX	GD12024257	10
TAIS ALMEIDA SANTANA	054.16X.XXX-XX	GD12024632	10
MAYARA ANDRADE JONES SANTANA	048.76X.XXX-XX	GD12024352	10
NATHALIA PASSINHO RIBEIRO DE SOUZA	841.58X.XXX-XX	GD12024183	10
CAMILA MENDES LEAHY GUERRA	164.25X.XXX-XX	GD12024631	10
TAYNARA SANTOS MORAES	065.89X.XXX-XX	GD12024736	10
JULIANE DOS SANTOS PEREIRA CERQUEIRA	046.15X.XXX-XX	GD12024602	10
VINICIUS FERNANDES FROIS DA SILVA	068.48X.XXX-XX	GD12024609	10
CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA CARNEIRO	033.29X.XXX-XX	GD12024450	10
LUCAS GABRIEL DE MATOS OLIVEIRA	457.25X.XXX-XX	GD12024199	10
MARIANNA GONZALES DA SILVA CARDOSO RAMIRES	055.84X.XXX-XX	GD12024262	10
LAYNA SANTANA ARAUJO	075.25X.XXX-XX	GD12024461	10
JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS JUNIOR	053.37X.XXX-XX	GD12024458	10
LARA CAROLINA DE CASTRO MONTEIRO SILVA	020.77X.XXX-XX	GD12024280	10
TAINARA DE JESUS SANTANA	084.13X.XXX-XX	GD12024494	10
EVELYN CAROLINE ALMEIDA PACHECO	036.84X.XXX-XX	GD1202488	9
BEATRIZ DA SILVA ARAGÃO OLIVEIRA	859.98X.XXX-XX	GD12024523	9

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JULIANE BORGES MOREIRA	858.25X.XXX-XX	GD12024528	9
BRENDA MUNIZ SUPÉRBI	056.23X.XXX-XX	GD12024213	9
PATRICIA NEVES CARVALHO DE JESUS	647.26X.XXX-XX	GD12024513	8
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	GD12024764	8
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	GD12024546	8
ANNA PAULA LIMA TEIXEIRA DA SILVA	029.40X.XXX-XX	GD1202456	8
THAIS NEVES DE OLIVEIRA	037.98X.XXX-XX	GD12024651	8
LUDMILLA LORENA BORGES DE SOUZA BARBOSA	036.75X.XXX-XX	GD12024701	8
ANA CAROLINA TEIXEIRA SOUSA	842.17X.XXX-XX	GD1202487	8
KEILA LAIS CARRERA DA HORA ADORNO	068.54X.XXX-XX	GD1202451	8
THAÍS DE OLIVEIRA RIBEIRO	860.37X.XXX-XX	GD12024253	8
TAYSE DE MENEZES SANTOS VIEIRA	074.73X.XXX-XX	GD12024752	8
MAITÉ FERREIRA SILVA SENNA	860.48X.XXX-XX	GD12024660	8
CHRISTIAN ALMEIDA SANTOS	857.65X.XXX-XX	GD12024412	8
REBECA ALVES PEREIRA	060.24X.XXX-XX	GD12024531	8
MATHEUS REIS SANTOS AGUIAR	034.96X.XXX-XX	GD12024293	7
VICTÓRIA BORGES DE CARVALHO	079.35X.XXX-XX	GD12024179	7
ANE CRISTINE AMARAL DO SACRAMENTO	793.40X.XXX-XX	GD12024580	6
CARINE RABELO BISPO	047.84X.XXX-XX	GD1202452	6
BRENDA FELIX BITTENCOURT DORIA	024.87X.XXX-XX	GD12024544	6
KAYQUE SANTOS DE LIMA	051.35X.XXX-XX	GD12024206	6
EVELLYN DHIEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	054.64X.XXX-XX	GD12024410	6
BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	057.31X.XXX-XX	GD12024768	6
KARINA SILVA COSTA	045.97X.XXX-XX	GD12024407	6
MATHEUS CARDOSO ALVES DE SOUZA	860.39X.XXX-XX	GD12024149	6
MARCELA NEVES BORGES	062.54X.XXX-XX	GD12024112	6
NATHALIA MICAELA DOS SANTOS PEREIRA	861.53X.XXX-XX	GD12024335	6
REBECA MACHADO VIGAS DA SILVA	047.72X.XXX-XX	GD12024739	6
LUCIANE ASSIS GOMES DOS SANTOS	077.06X.XXX-XX	GD12024711	6
VITORIA DA SILVA VARJAO	859.14X.XXX-XX	GD12024550	6
AYONE AMANDA DE ARAUJO SANTOS	863.65X.XXX-XX	GD12024722	6
FRANKLIN DOS SANTOS DE JESUS	038.44X.XXX-XX	GD12024323	5
NOELMA MATOS PAIVA	500.36X.XXX-XX	GD12024630	4
ALDO GUIMARÃES FRAGUAS	726.08X.XXX-XX	GD12024604	4
CLAUDIA FONTES PEREIRA	029.76X.XXX-XX	GD12024535	4
LEONARDO NONATO ANDRADE SANTOS	020.46X.XXX-XX	GD12024448	4
ANA PAULA AZEVEDO RIBEIRO	033.32X.XXX-XX	GD12024700	4
ADELIA LORELLY OLIVEIRA FREITAS	047.01X.XXX-XX	GD12024754	4
BÁRBARA SILVA CAMBUI FIGUEIREDO	054.39X.XXX-XX	GD12024382	4
RAPHAEL DE QUEIROZ ARAUJO	857.66X.XXX-XX	GD12024249	4
THAIS ALMEIDA CRUZ AZEVEDO	058.06X.XXX-XX	GD12024286	4
BRUNA RIBEIRO SANCHES	067.07X.XXX-XX	GD12024688	4
BRENDA QUEIROZ VINHAS	057.81X.XXX-XX	GD12024100	4
LUANA VICTÓRIA SANTOS BOUDOUX	043.89X.XXX-XX	GD12024272	4
IAN ARAÚJO OLIVEIRA	061.29X.XXX-XX	GD12024258	4
VITÓRIA RODRIGUES DE SANTANA	057.83X.XXX-XX	GD12024134	4
FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	035.36X.XXX-XX	GD12024694	4
MARIA HERCILIA CONCEIÇÃO SANTANA	858.40X.XXX-XX	GD12024244	4
CAROLINE MARTINS FARIAS ROCHA	058.41X.XXX-XX	GD12024173	4
GABRIELLE MOTA DOS ANJOS BRANDÃO	075.24X.XXX-XX	GD1202429	4
ANA MARINA MORO BRANDÃO DE CASTRO	860.69X.XXX-XX	GD12024633	4
HELOÍSA DO AMARAL EVANGELISTA	864.24X.XXX-XX	GD12024778	4
BOANERGES SOUZA BARRETO	519.81X.XXX-XX	GD12024619	2
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	542.60X.XXX-XX	GD12024126	2

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RITA DE CASSIA SOARES ALBUQUERQUE	507.88X.XXX-XX	GD1202480	2
IURI EDSON OLIVEIRA PIAUHY FERREIRA	798.55X.XXX-XX	GD12024714	2
IÊLMA OLIVEIRA PIAUHY FERREIRA	798.74X.XXX-XX	GD12024621	2
TAIANE AURELINA BASTOS FISHER	023.33X.XXX-XX	GD12024758	2
TIAGO DOS SANTOS E SANTOS	024.95X.XXX-XX	GD12024113	2
GLEISSA SAMPAIO DE CARVALHO	028.53X.XXX-XX	GD12024164	2
ROSITALITA TELES SANTOS SOUZA	018.96X.XXX-XX	GD12024347	2
ANA PAULA COSTA DA HORA	041.05X.XXX-XX	GD12024284	2
ADRIELE PEREIRA DE JESUS	051.56X.XXX-XX	GD12024254	2
JULIANA GUIMARÃES DANTAS DE SOUZA	052.85X.XXX-XX	GD12024174	2
BARBARA BARBOSA ARIZE SANTOS	050.89X.XXX-XX	GD12024130	2
FLAVIO BIANOR DUARTE DE QUEIROZ	014.81X.XXX-XX	GD12024766	2
LUAN CARLOS DOS REIS MELO	858.02X.XXX-XX	GD12024229	2
DARCY DOS SANTOS PEDREIRA	053.41X.XXX-XX	GD12024331	2
STEPHANIE BARRETO SAMPAIO SANTOS	861.28X.XXX-XX	GD12024391	2
GILMARA GAMA VALOIS	074.84X.XXX-XX	GD12024230	2
BEATRIZ LIRA LIMA	050.02X.XXX-XX	GD12024219	2
LUCAS WEBER DE QUEIROZ SILVA	858.17X.XXX-XX	GD12024440	2
ALANI AFRA MIRANDA DOS SANTOS	071.13X.XXX-XX	GD12024490	2
JULIANA RAMOS BOMFIM DE JESUS	062.61X.XXX-XX	GD12024516	2
CAIO ARAUJO DE ASSIS SILVA	060.51X.XXX-XX	GD12024599	2
MARCOS DENILSON FREIRE RAMOS	862.04X.XXX-XX	GD12024655	2
MARCELE FERREIRA DE JESUS	069.43X.XXX-XX	GD12024290	2
ANA CRISTINA GOMES XAVIER ROCHA	058.98X.XXX-XX	GD12024157	2
PAULA VIEIRA BARRETO DOS SANTOS	046.38X.XXX-XX	GD12024588	2
EMERSON DE ALMEIDA GARRIDO JUNIOR	673.19X.XXX-XX	GD12024203	2
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	367.53X.XXX-XX	GD12024743	0
ARTUR CAETANO DA SILVA FILHO	655.91X.XXX-XX	GD12024675	0
REGINALDO DE LIMA UZÉDA	488.06X.XXX-XX	GD12024501	0
ADNA FERREIRA DE SOUZA	608.00X.XXX-XX	GD12024500	0
VALÉRIA LEITE FERREIRA	563.90X.XXX-XX	GD12024298	0
CRISTINA ALCÂNTARA DOS SANTOS	916.20X.XXX-XX	GD12024303	0
CELMA DE SOUZA ROCHA	799.96X.XXX-XX	GD12024520	0
FREDSON CARDOSO ESQUIVEL	985.28X.XXX-XX	GD12024413	0
MARCIO FREITAS VITÓRIA	916.00X.XXX-XX	GD12024138	0
ELISANGELA BARBOSA RAMOS DASILVA	825.87X.XXX-XX	GD12024733	0
INDIARA RIBEIRO DOURADO ALVES RIOS	001.20X.XXX-XX	GD12024590	0
VANESSA RIBEIRO VELOSO DA SILVA	799.67X.XXX-XX	GD12024365	0
MARINA ALBERTASSI VAILANT	004.89X.XXX-XX	GD12024434	0
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LOPES	019.20X.XXX-XX	GD12024642	0
RODRIGO DOS SANTOS PARANA	838.51X.XXX-XX	GD12024246	0
LEONARDO PEREIRA RODRIGUES	014.31X.XXX-XX	GD12024529	0
ELIANA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE	027.36X.XXX-XX	GD12024611	0
GEOVANA RICCIO NEVES FIGUEIREDO	015.78X.XXX-XX	GD12024691	0
ROSELAINE DE JESUS MACIEIRA REIS	029.82X.XXX-XX	GD1202468	0
LILIANE SANTOS DE ARAÚJO	031.12X.XXX-XX	GD12024235	0
PAULA DANIELA SOLIS MELO	033.38X.XXX-XX	GD12024154	0
JOSICLEIDE LISBOA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	018.65X.XXX-XX	GD12024408	0
MÁRCIO AGNALDO FERNANDES DE PINHO	033.57X.XXX-XX	GD12024638	0
MONIQUE MONTEIRO MOREIRA	031.89X.XXX-XX	GD1202443	0
THICIANNA DAMICO TENISI	844.41X.XXX-XX	GD12024393	0
RAMON MACHADO PIMENTA	044.08X.XXX-XX	GD12024395	0
FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	047.37X.XXX-XX	GD12024302	0
ÍRIS BORGES BRITO MOTA	042.57X.XXX-XX	GD12024510	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
THAIS TEIXEIRA PATERNOSTRO	019.68X.XXX-XX	GD12024521	0
TAIANE SANTOS PEREIRA	030.20X.XXX-XX	GD12024455	0
MICHELE GARRIDO PINTO	021.15X.XXX-XX	GD12024769	0
PRISCILLA REGINA GUEDES DE SANTANA	055.25X.XXX-XX	GD12024476	0
LEONARDO PAMPONET DE OLIVEIRA	034.96X.XXX-XX	GD12024539	0
CARINE SILVA CONCEIÇÃO BATISTA	029.29X.XXX-XX	GD12024557	0
LARA ALVES COSTA	052.63X.XXX-XX	GD12024568	0
LUCAS THADEU GONCALVES SANT ANA MATEUS	141.69X.XXX-XX	GD12024324	0
PAULA SOUZA DOS SANTOS	056.81X.XXX-XX	GD12024489	0
NATHÁLIA DE SOUZA RAPOSO	056.74X.XXX-XX	GD12024421	0
ANA CAROLINA SANTOS BRITTO	052.86X.XXX-XX	GD1202473	0
DAIANE ELEM SANTOS DA SILVA	038.66X.XXX-XX	GD1202493	0
KAREN MARIA BORBA FREITAS HILARIÃO	057.37X.XXX-XX	GD12024640	0
HANNA BRAZ DE LALOR MOTTA NERY	858.44X.XXX-XX	GD12024181	0
ESTHER SILVA MORAIS	122.38X.XXX-XX	GD12024696	0
KAREN RAMOS MARQUES	053.61X.XXX-XX	GD12024718	0
ANA PAULA SOUZA FREITAS	858.08X.XXX-XX	GD12024135	0
NICOLLAS SAMUEL GOMES LIMA	062.57X.XXX-XX	GD12024105	0
HOSANA MARIA SANTANA PEREIRA GALVÃO	062.41X.XXX-XX	GD12024484	0
PABLO DE SANTANA NERY	062.66X.XXX-XX	GD12024394	0
SUELY NEVES DE JESUS GONCALVES	858.07X.XXX-XX	GD12024192	0
PALOMA DOS SANTOS DE JESUS CRUZ	041.00X.XXX-XX	GD12024281	0
AIRTON RANGEL DOS SANTOS BRITO	023.68X.XXX-XX	GD12024563	0
LAYS DE OLIVEIRA BARRETO	031.48X.XXX-XX	GD12024612	0
JULIANE DOS SANTOS CELESTINO	071.37X.XXX-XX	GD12024108	0
JULIA SANTOS ALMEIDA	860.41X.XXX-XX	GD1202499	0
NATALIA MACIEL SOUZA DOS DANTOS HOSOY	038.31X.XXX-XX	GD12024629	0
CAROLINE BARBOSA MORAIS DAS NEVES	070.86X.XXX-XX	GD12024680	0
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	GD12024669	0
MARIANA SILVA COSTA	864.30X.XXX-XX	GD12024169	0
DANDARA COSTA SANTANA	859.77X.XXX-XX	GD12024565	0
GABRIELA ARAUJO DA SILVA	861.59X.XXX-XX	GD12024558	0
MARIA VITÓRIA CARVALHO DE ARAÚJO OLIVEIRA	378.04X.XXX-XX	GD12024551	0
JULIANA CAMPOS TRINDADE	068.25X.XXX-XX	GD12024457	0
KAUAN GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	068.58X.XXX-XX	GD12024264	0
MARIANA BERLINK SANTOS MARTINEZ	074.77X.XXX-XX	GD12024211	0
FRANCIELE JESUS DE QUEIROZ	061.21X.XXX-XX	GD1202431	0
LUCAS MATHEUS SANTOS CARDOSO	077.53X.XXX-XX	GD12024397	0
JOÃO PEDRO DA SILVA DIAS	042.74X.XXX-XX	GD12024274	0
LAISA SILVA DOS SANTOS	859.79X.XXX-XX	GD1202463	0
ARIELLY RODRIGUES VILA NOVA	074.74X.XXX-XX	GD12024533	0
SANDY AYUMI DOS SANTOS KANDA	055.98X.XXX-XX	GD12024576	0
PALOMA REQUIÃO DE ALMEIDA SANTANA	070.42X.XXX-XX	GD1202498	0
ANNY CAROLINNE DOS SANTOS MENDES	609.30X.XXX-XX	GD12024103	0
PAULA LOHANA DA SILVA ALVES	044.49X.XXX-XX	GD12024107	0
BARBARA GRAZIELA SOUSA CRUZ DE ALMEIDA	066.93X.XXX-XX	GD1202469	0
IGOR LEONARDO TELLES DE MENEZES	059.68X.XXX-XX	GD1202465	0
MARIA CECÍLIA GOMES DE CANCIO	862.75X.XXX-XX	GD12024681	0
LAVÍNIA DUARTE OLIVEIRA	051.65X.XXX-XX	GD12024690	0
MARIA GABRIELLE NERY FREITAS	862.79X.XXX-XX	GD12024750	0
LETÍCIA DE ABREU LESSA	050.50X.XXX-XX	GD12024119	0
ANDRESSA MARIA SILVA DE JESUS	061.95X.XXX-XX	GD12024376	0
VICTOR ALEXANDRE CARVALHO GONCALVES DE JESUS	863.09X.XXX-XX	GD12024452	0
LUMA MARIA DE JESUS PIRES	023.17X.XXX-XX	GD12024495	0
LUANNA SOUZA MUNDURUCA BRANDÃO	030.43X.XXX-XX	GD12024392	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BIANCA ROCHA ISABEL	080.21X.XXX-XX	GD1202444	0
EMILY SANCHES DA HORA	074.17X.XXX-XX	GD1202460	0
THAINARA BARRETO DOS SANTOS	857.98X.XXX-XX	GD1202453	0
JAYNNE SILVÉRIO DA SILVA CAMPOS	073.36X.XXX-XX	GD12024184	0
SANDY PINHO DE ASSIS	075.67X.XXX-XX	GD12024266	0
REBECA DOS SANTOS ALVES	857.73X.XXX-XX	GD12024374	0
TAYNÁ MAGALHÃES VIANA	010.74X.XXX-XX	GD12024443	0
THIAGO SILVA FERREIRA	061.18X.XXX-XX	GD12024159	0
FERNANDO ARAÚJO ROCHA	086.77X.XXX-XX	GD12024142	0
LORENA DE JESUS OLIVEIRA	864.75X.XXX-XX	GD1202483	0
ANDRE LUIS BARROS MAURICIO FILHO	862.27X.XXX-XX	GD12024767	0
BEATRIZ SILVEIRA SANTOS SOUZA	081.52X.XXX-XX	GD12024724	0
LUIZ GUSTAVO PEREIRA SANTANA	067.05X.XXX-XX	GD12024678	0
VICTOR HUGO COSTA CARDOSO	080.96X.XXX-XX	GD12024775	0
RODRIGO CARDOSO ANDRADE	069.88X.XXX-XX	GD12024170	0
MARIA EDUARDA DA SILVA MENOITA	080.62X.XXX-XX	GD12024587	0
AYLA SILVA BASTOS	088.97X.XXX-XX	GD12024506	0
MARIANA BRITO DOREA	858.89X.XXX-XX	GD12024503	0
PAULO VICTOR MARINHO FALEIRO DE ANDRADE	085.68X.XXX-XX	GD12024673	0
LORENZO ZACHARIADDES SANTOS	088.63X.XXX-XX	GD12024308	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	GD12024670	72
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83X.XXX-XX	GD1202432	71
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49X.XXX-XX	GD12024549	67
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	GD12024656	67
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX	GD12024220	65
NARA DE JESUS SANTANA	813.13X.XXX-XX	GD12024480	60
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68X.XXX-XX	GD1202434	47
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	044.09X.XXX-XX	GD12024607	45
LUDMILA REBOUÇAS LAUTON DOS SANTOS	932.46X.XXX-XX	GD12024260	44
ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA	047.22X.XXX-XX	GD1202462	40
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	051.29X.XXX-XX	GD12024562	40
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX	GD12024465	40
CINTIA PEREIRA FONSECA	947.16X.XXX-XX	GD12024474	39
LÉIA PINTO MOREIRA	781.35X.XXX-XX	GD1202495	38
LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX	GD1202455	35
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	GD12024439	35
CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA	057.11X.XXX-XX	GD12024545	34
SHIRLEY MONTEIRO SANTOS	008.48X.XXX-XX	GD12024487	30
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	051.00X.XXX-XX	GD12024468	30
LEILANE DOS ANJOS DE CARVALHO	060.91X.XXX-XX	GD12024586	30
WILLIAM SANTOS CARVALHO	038.80X.XXX-XX	GD12024233	30
JOÃO JOAQUIM DA SILVA NETO NETO	028.76X.XXX-XX	GD12024373	29
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	GD12024304	29
JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA	038.87X.XXX-XX	GD12024663	27
MARCOS LUAN DA SILVA NASCIMENTO	859.09X.XXX-XX	GD12024416	26
GABRIEL CARDIM DE OLIVEIRA	074.77X.XXX-XX	GD12024133	26
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	GD12024532	25
ANDREIA BARBOSA ARAUJO	052.87X.XXX-XX	GD12024369	25
JESSICA CRUZ DOS SANTOS	066.38X.XXX-XX	GD12024207	25
ADRIELE SANTANA SOUSA	067.86X.XXX-XX	GD12024255	25
BRENDA MENEZES VIEIRA	068.80X.XXX-XX	GD12024291	25
GABRIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	035.00X.XXX-XX	GD1202437	25
MARIA EDUARDA AMORIM FRANÇA	864.49X.XXX-XX	GD1202485	25
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	GD12024444	22
ADRIANA CALMON SILVA	055.92X.XXX-XX	GD12024384	22

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
NATILA CIBELE ARAUJO DE SOUZA	058.08X.XXX-XX	GD12024771	22
KARLA TATIANY PEREIRA SANTOS	010.38X.XXX-XX	GD12024699	21
JOÃO ALBERTO GOIS E SILVA FILHO	782.95X.XXX-XX	GD12024283	20
ANA CAROLINA SANTANA CARDOZO	033.21X.XXX-XX	GD12024647	20
ANA LÍDIA DOS SANTOS	829.56X.XXX-XX	GD12024377	20
CATIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	050.13X.XXX-XX	GD12024753	20
IAGO ALCÂNTARA DOURADO	069.32X.XXX-XX	GD12024659	20
NAIADJA DE SANTANA CERQUEIRA	035.09X.XXX-XX	GD12024770	20
TAYLANE DA SILVA SOUZA SANTOS	063.17X.XXX-XX	GD12024559	20
ANITA KELLY SOUZA MOTTA	046.52X.XXX-XX	GD12024328	18
ANDRESA BENÍCIO BARNABÉ	053.60X.XXX-XX	GD12024579	18
JANAINA FURTUNATO GONÇALVES	057.74X.XXX-XX	GD12024175	17
ANTÔNIO CARLOS LUZ MONTES JÚNIOR	800.85X.XXX-XX	GD12024115	16
RAFAELA CAVALCANTE COELHO DE ARAUJO	031.12X.XXX-XX	GD12024371	15
TAINAN GARCIA VALADÃO	033.95X.XXX-XX	GD12024683	15
NAIANE SANTANA LAGO	043.81X.XXX-XX	GD12024333	15
PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	046.61X.XXX-XX	GD1202491	15
ISLENE SILVA MOREIRA	103.32X.XXX-XX	GD12024238	15
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	GD12024401	15
LILIAN CARVALHO DA SILVA	064.25X.XXX-XX	GD12024542	15
ISIS CALIANE PEREIRA DA PAZ	066.74X.XXX-XX	GD12024123	15
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	GD12024343	14
CECILIA DOS SANTOS RAIMUNDO	032.56X.XXX-XX	GD12024429	14
LAIS FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA	037.66X.XXX-XX	GD12024679	14
JAQUELINE LIMA OLIVEIRA	062.23X.XXX-XX	GD12024445	12
JOISE RODRIGUES ANDRADE	053.89X.XXX-XX	GD12024646	12
ELIAS AMÉRICO DO ROSÁRIO NETO	810.47X.XXX-XX	GD12024496	10
LINSMAR DE ALMEIDA CAMPOS	031.55X.XXX-XX	GD12024390	10
KAROLINE MOREIRA DA SILVA RAMOS	062.27X.XXX-XX	GD12024449	10
LUCAS OLIVEIRA COSTA TRINDADE	861.21X.XXX-XX	GD12024367	10
DÉBORA REGINA TELES DE LIMA EVANGELISTA	673.26X.XXX-XX	GD12024299	10
RAISSA BAHIA MODESTO	821.40X.XXX-XX	GD12024481	10
LORENA DE PAULA PIMENTA AMARAL	826.22X.XXX-XX	GD12024177	10
ANTONIO JOSE MASCARENHAS GUTTENBERG DA COSTA NETO	018.91X.XXX-XX	GD1202494	10
TAIS ALMEIDA SANTANA	054.16X.XXX-XX	GD12024632	10
JULIANE DOS SANTOS PEREIRA CERQUEIRA	046.15X.XXX-XX	GD12024602	10
MARIANNA GONZALES DA SILVA CARDOSO RAMIRES	055.84X.XXX-XX	GD12024262	10
LAYNA SANTANA ARAUJO	075.25X.XXX-XX	GD12024461	10
JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS JUNIOR	053.37X.XXX-XX	GD12024458	10
TAINARA DE JESUS SANTANA	084.13X.XXX-XX	GD12024494	10
PATRICIA NEVES CARVALHO DE JESUS	647.26X.XXX-XX	GD12024513	8
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	GD12024764	8
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	GD12024546	8
LUDMILLA LORENA BORGES DE SOUZA BARBOSA	036.75X.XXX-XX	GD12024701	8
KEILA LAIS CARRERA DA HORA ADORNO	068.54X.XXX-XX	GD1202451	8
TAYSE DE MENEZES SANTOS VIEIRA	074.73X.XXX-XX	GD12024752	8
CHRISTIAN ALMEIDA SANTOS	857.65X.XXX-XX	GD12024412	8
ANE CRISTINE AMARAL DO SACRAMENTO	793.40X.XXX-XX	GD12024580	6
LUCIANE ASSIS GOMES DOS SANTOS	077.06X.XXX-XX	GD12024711	6
VITORIA DA SILVA VARJAO	859.14X.XXX-XX	GD12024550	6
CLAUDIA FONTES PEREIRA	029.76X.XXX-XX	GD12024535	4
LEONARDO NONATO ANDRADE SANTOS	020.46X.XXX-XX	GD12024448	4
BRUNA RIBEIRO SANCHES	067.07X.XXX-XX	GD12024688	4

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BRENDA QUEIROZ VINHAS	057.81X.XXX-XX	GD12024100	4
VITÓRIA RODRIGUES DE SANTANA	057.83X.XXX-XX	GD12024134	4
CAROLINE MARTINS FARIAS ROCHA	058.41X.XXX-XX	GD12024173	4
MARIA HERCILIA CONCEIÇÃO SANTANA	858.40X.XXX-XX	GD12024244	4
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	542.60X.XXX-XX	GD12024126	2
TIAGO DOS SANTOS E SANTOS	024.95X.XXX-XX	GD12024113	2
GLEISSA SAMPAIO DE CARVALHO	028.53X.XXX-XX	GD12024164	2
ROSITALITA TELES SANTOS SOUZA	018.96X.XXX-XX	GD12024347	2
ANA PAULA COSTA DA HORA	041.05X.XXX-XX	GD12024284	2
DARCY DOS SANTOS PEDREIRA	053.41X.XXX-XX	GD12024331	2
MARCELE FERREIRA DE JESUS	069.43X.XXX-XX	GD12024290	2
MARCOS DENILSON FREIRE RAMOS	862.04X.XXX-XX	GD12024655	2
CELMA DE SOUZA ROCHA	799.96X.XXX-XX	GD12024520	0
FREDSON CARDOSO ESQUIVEL	985.28X.XXX-XX	GD12024413	0
ELISANGELA BARBOSA RAMOS DASILVA	825.87X.XXX-XX	GD12024733	0
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LOPES	019.20X.XXX-XX	GD12024642	0
ELIANA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE	027.36X.XXX-XX	GD12024611	0
ROSELAINE DE JESUS MACIEIRA REIS	029.82X.XXX-XX	GD1202468	0
JOSICLEIDE LISBOA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	018.65X.XXX-XX	GD12024408	0
TAIANE SANTOS PEREIRA	030.20X.XXX-XX	GD12024455	0
PRISCILLA REGINA GUEDES DE SANTANA	055.25X.XXX-XX	GD12024476	0
LUCAS THADEU GONCALVES SANT ANA MATEUS	141.69X.XXX-XX	GD12024324	0
CARINE SILVA CONCEIÇÃO BATISTA	029.29X.XXX-XX	GD12024557	0
ESTHER SILVA MORAIS	122.38X.XXX-XX	GD12024696	0
SUELY NEVES DE JESUS GONÇALVES	858.07X.XXX-XX	GD12024192	0
NATALIA MACIEL SOUZA DOS DANTOS HOSOY	038.31X.XXX-XX	GD12024629	0
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	GD12024669	0
KAUAN GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	068.58X.XXX-XX	GD12024264	0
MARIANA BERLINK SANTOS MARTINEZ	074.77X.XXX-XX	GD12024211	0
ANNY CAROLINNE DOS SANTOS MENDES	609.30X.XXX-XX	GD12024103	0
MARIA GABRIELLE NERY FREITAS	862.79X.XXX-XX	GD12024750	0
ANDRESSA MARIA SILVA DE JESUS	061.95X.XXX-XX	GD12024376	0
LUMA MARIA DE JESUS PIRES	023.17X.XXX-XX	GD12024495	0
BIANCA ROCHA ISABEL	080.21X.XXX-XX	GD1202444	0
THIAGO SILVA FERREIRA	061.18X.XXX-XX	GD12024159	0
BEATRIZ SILVEIRA SANTOS SOUZA	081.52X.XXX-XX	GD12024724	0
ANDRÉ LUIS BARROS MAURICIO FILHO	862.27X.XXX-XX	GD12024767	0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MATHEUS DA SILVA SANTOS	854.94X.XXX-XX	GD12024359	15
LAVÍNIA DUARTE OLIVEIRA	051.65X.XXX-XX	GD12024690	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**RESULTADO DOS RECURSOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2024 SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital n.º 02/2024, designada pelo Decreto Municipal de 22 de março de 2024, publicado no DOM n.º 8.748, para contratação de profissionais para as funções temporárias de **Técnico em Laboratório e Farmacêutico**, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde - SMS no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador.

Os recursos dos candidatos que **não** estão listados abaixo, foram preliminarmente **indeferidos** por falta de clareza, consistência, objetividade em seu pleito ou foram intempestivos fora do prazo, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital n.º 02/2024, publicado no DOM n.º 8.733 de 01 de março de 2024.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico selecaosmsedita022024.salvador.ba.gov.br para ter ciência do motivo do indeferimento.

RESOLVE:

DEFERIR

NOME	CPF
GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA EVANGELISTA	581.24X.XXX-XX

DEFERIR PARCIALMENTE

NOME	CPF
JOSE FERNANDO OLIVEIRA COSTA	907.35X.XXX-XX
NATANE CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	045.70X.XXX-XX
ROQUELINA DOS SANTOS	046.20X.XXX-XX

INDEFERIR

NOME	CPF
ANDREA BACELAR DA SILVA	810.66X.XXX-XX
AUGUSTO SILVA FERRAZ	012.54X.XXX-XX
BRUNA CARVALHO DE SOUZA	045.69X.XXX-XX
CAMILA DOS SANTOS SILVA	056.00X.XXX-XX
CHRISTIAN MEIRES FERNANDES MURILO	010.45X.XXX-XX
DAIANA SANTOS FURTADO CHAGAS	858.20X.XXX-XX
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	055.43X.XXX-XX
JULIANE SILVA BATISTA DOS SANTOS	062.61X.XXX-XX
LIDJANE CARMO PLÁCIDO SANTOS BRIGTH	041.65X.XXX-XX
MARCIA COSTA DIAS MENEZES	630.08X.XXX-XX
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	545.11X.XXX-XX
MARLUY PIRES RAMOS	752.19X.XXX-XX
SARA DE SOUZA TAVARES MENEZES	019.00X.XXX-XX
SONY DENYSE VIEIRA DE SANTANA LIMA	638.76X.XXX-XX
TRACY DOS SANTOS BARBOSA BONFIM	073.67X.XXX-XX
UBIRATÁ BISPO DE OLIVEIRA	629.48X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**RESULTADO DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2024 - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 04/2024, designada pelo Decreto Municipal de 11 de março de 2024, publicado no DOM nº 8.739, para contratação de profissionais para a função temporária de **Cirurgião Dentista - Odontólogo**, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde - SMS no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador.

Os recursos dos candidatos que **não** estão listados abaixo, foram preliminarmente **indeferidos** por falta de clareza, consistência, objetividade em seu pleito ou foram intempestivos fora do prazo, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 04/2024, publicado no DOM nº 8.733 de 01 de março de 2024.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.selecaoSMSedita042024.salvador.ba.gov.br para ter ciência do motivo do indeferimento.

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE

NOME	CPF
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX
CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	038.34X.XXX-XX
GABRIEL CARDIM DE OLIVEIRA	074.77X.XXX-XX
INGRID GULIAS RUFINO DE FREITAS	009.94X.XXX-XX
JEMIMA ALMEIDA SILVA	831.46X.XXX-XX
LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS	858.08X.XXX-XX

DEFERIR

NOME	CPF
JESSICA LINDAY LEAL LIMA	055.58X.XXX-XX

INDEFERIR

NOME	CPF
ANNALU SOUZA LOBO SANCHES	807.34X.XXX-XX
CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	028.22X.XXX-XX
CÍCERO DE ASSIS DA SILVA SÁ	072.79X.XXX-XX
DJENANE SAMPAIO GONÇALVES BOMFIM	824.15X.XXX-XX
EDUARDO GOMES FERRAZ	792.04X.XXX-XX
EMANUELE TRINDADE SANTOS MOTA	067.95X.XXX-XX
FLÁVIA GODINHO COSTA WANDERLEY ROCHA	047.21X.XXX-XX
JAQUELINE LIMA OLIVEIRA	062.23X.XXX-XX

NOME	CPF
JOÃO JOAQUIM DA SILVA NETO NETO	028.76X.XXX-XX
JUSSARA ANDRADE VAZ SAMPAIO	615.17X.XXX-XX
LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX
MATHEUS REIS SANTOS AGUIAR	034.96X.XXX-XX
MONICA SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA	008.73X.XXX-XX
NATÁLIA MARTINS SOUZA MESQUITA	028.30X.XXX-XX
NATHALIA MICAELA DOS SANTOS PEREIRA	861.53X.XXX-XX
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.733 de 01 de março de 2024, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2024 - REDA SMS.

Onde se lê:

(...)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
ANÁLISE DOS TÍTULOS	11/03 A 18/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	25/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	26 E 27/03/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	28/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	04/04/2024
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	04/04/2024
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	08 A 10/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	16/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	17/04/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	18/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	22/04/2024
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/04/2024
HOMOLOGAÇÃO	25/04/2024

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Leia-se:

(...)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	09/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	10 E 11/05/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	13/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	15/05/2024
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCDDATAS *	
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	15/05/2024
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	17/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	23/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	24/05/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	27/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	28/05/2024
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/05/2024
HOMOLOGAÇÃO	29/05/2024

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM n.º 8.733 de 01 de março de 2024, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 04/2024 - REDA SMS.

Onde se lê:
(...)

ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCD	DATAS *
ANÁLISE DOS TÍTULOS	11/03 A 18/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	25/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	26 E 27/03/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	28/03/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	04/04/2024
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	04/04/2024
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	08 A 10/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	16/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	17/04/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	18/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	22/04/2024
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/04/2024
HOMOLOGAÇÃO	25/04/2024

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Leia-se:
(...)

ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCDDATAS *	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	09/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	10 E 11/05/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	13/05/2024

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / INSCRIÇÕES PCDDATAS *	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	15/05/2024
DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	DATAS*
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	15/05/2024
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	20/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	23/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	24/05/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	27/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA E PARDA - PPP	28/05/2024
DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/05/2024
HOMOLOGAÇÃO	29/05/2024

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 09/2023 - REDA SECULT

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes das candidatas desclassificadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 09/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação n.º 01/2024, por não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TACIRA OLIVEIRA SANTOS COELHO	013.74X.XXX-XX	TSOGC82023476	140	1º

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TALITA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	795.60X.XXX-XX	TSOGC62023497	70	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 14/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes das candidatas **desclassificadas** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação n.º 25/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMINE SILVA DE SOUZA MATTOS	941.24X.XXX-XX	MAT01202399086	65	6º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARILUCIA JESUS SOUSA	354.14X.XXX-XX	EDI01202393564	60	265º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de maio de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2024
REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos que se autodeclararam pessoas pretas e pardas (negros), para análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2024 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para as funções de **Técnico em Laboratório e Farmacêutico**, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1. A convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (negros), para a análise presencial, será na seguinte ordem: nome, CPF, inscrição e pontos, conforme **ANEXO I**.

2. A averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), será no dia **17 de maio de 2024**, no local e horário abaixo informados:

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), 7º andar.

Endereço: Rua Horácio César n.º 64, bairro 2 de julho - Centro, Salvador/BA (próximo ao Quartel dos Aflitos).

Horário: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (horário local).

Informamos que o cadastramento na recepção será obrigatório.

3. Cada candidato será chamado individualmente, por ordem de chegada, para verificação presencial, em Sessão Pública, devendo:

- apresentar carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto colorida;
- quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

4. O candidato que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será **eliminado** do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 6.10 do Edital n.º 02/2024.

5. O candidato que não comparecer à verificação não retornará à relação da ampla concorrência e será **eliminado** de todas as listas do certame, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos subitens 6.10 e 6.11 do Edital n.º 02/2024.

6. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa preta e pardas (negro) e, conseqüentemente, será **eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado, conforme subitem 6.12 do Edital n.º 02/2024.

7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios, conforme item 6.13 do Edital n.º 02/2024.

8. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra, conforme item 6.13.1 do Edital n.º 02/2024.

ANEXO I

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

CARGA HORÁRIA: 40H

DATA: 17 de maio de 2024

HORÁRIO: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIZABETE DE JESUS INES	016.85X.XXX-XX	FARMA120241626	100
JULIANA AZEVEDO DA PAIXÃO	032.91X.XXX-XX	FARMA120241922	85
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	045.00X.XXX-XX	FARMA120241844	55
JULIANE SANTANA MORAES	041.07X.XXX-XX	FARMA120241356	53
ACÁSSIA TATIANE SOUZA DA SILVA	036.72X.XXX-XX	FARMA120241555	50
HELANA DA CRUZ SANTOS	040.88X.XXX-XX	FARMA120241082	45
BARTIRA MOTA MENEZES	033.31X.XXX-XX	FARMA120241005	45
TIAGO SOUSA DA SILVA	028.06X.XXX-XX	FARMA12024898	40
AYRANE SANTOS SOUSA MESSIAS MASCATE	045.57X.XXX-XX	FARMA12024802	40
JEANE DOS SANTOS LIMA	796.82X.XXX-XX	FARMA120242005	39
CARINA SANTOS FACCHINETTI	008.01X.XXX-XX	FARMA120241639	37
LIDJANE CARMO PLÁCIDO SANTOS BRIGTH	041.65X.XXX-XX	FARMA120241212	36
GERSON DA COSTA LEITE JUNIOR	006.47X.XXX-XX	FARMA120241150	35
EZEQUIEL MORAIS SALES	035.81X.XXX-XX	FARMA12024977	35
LAERCIA DO AMOR DIVINO LIMA	029.58X.XXX-XX	FARMA120241152	35
HAROLDO SANTOS NEIVA JUNIOR	043.17X.XXX-XX	FARMA120241308	35
CEZAR MIGUEL SANTOS JUNIOR	050.05X.XXX-XX	FARMA120241779	32
JOELMA DO ROSARIO DE SANT ANNA FERREIRA	810.41X.XXX-XX	FARMA120241317	30
NELSIJANE PEREIRA FRANCISCO	566.98X.XXX-XX	FARMA120241564	29
IGOR CARDOSO DE ANDRADE	065.05X.XXX-XX	FARMA120241443	29
GEIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	025.07X.XXX-XX	FARMA120241934	28
RAQUEL DA SILVA COUTINHO	066.27X.XXX-XX	FARMA120241220	27
RUBENILSON DOS SANTOS DA SILVA	065.12X.XXX-XX	FARMA120241259	27
EMILLE MARQUES NASCIMENTO	062.11X.XXX-XX	FARMA120241002	25
SOLANGE DE OLIVEIRA DE SANTANA FILHA	423.67X.XXX-XX	FARMA120241707	25
JODMERY DOS SANTOS ALVES	936.46X.XXX-XX	FARMA12024854	25
AMANDA DA SILVA ALCANTARA	014.63X.XXX-XX	FARMA120241781	25
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	055.43X.XXX-XX	FARMA120241073	25
JULIANE SILVA BATISTA DOS SANTOS	062.61X.XXX-XX	FARMA12024950	25
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	062.41X.XXX-XX	FARMA120241208	23
LAIANA CARMO DOS SANTOS CORREIA	060.94X.XXX-XX	FARMA120241249	23
JAMILE COSTA CERQUEIRA	060.20X.XXX-XX	FARMA12024857	22
TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA	053.25X.XXX-XX	FARMA120242021	22
LUANE ROCHA DA SILVA	850.73X.XXX-XX	FARMA120242063	22
UBIRATÁ BISPO DE OLIVEIRA	629.48X.XXX-XX	FARMA120241271	21
MAYANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	017.86X.XXX-XX	FARMA120241741	21
ÉRICA SIMÕES SANTIAGO	020.56X.XXX-XX	FARMA120241211	21
ANDREIA MATOS BATISTA	034.15X.XXX-XX	FARMA120241023	21
DANIELA FREITAS FIGUEIREDO SANTOS	037.46X.XXX-XX	FARMA120241372	20
ROSANGELA SANTANA COSTA	799.79X.XXX-XX	FARMA120241838	20
VIVIANI TEIXEIRA DE JESUS	841.13X.XXX-XX	FARMA12024902	19
ROBERTA VIEIRA BARRETO	050.99X.XXX-XX	FARMA12024907	19
ÂNGELA DE SOUSA MIRANDA AMERICANO	057.66X.XXX-XX	FARMA120241686	19
LUDIMILA RIBEIRO DOS SANTOS	859.52X.XXX-XX	FARMA12024834	18
JOSIMARA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	824.46X.XXX-XX	FARMA120242000	17
ESTELA FERNANDA MOTA ALVES CORREIA SILVA	033.31X.XXX-XX	FARMA120242220	17
CRISLAINE ANDREZA SANTOS DE JESUS	060.14X.XXX-XX	FARMA120241537	17
RICARDO SANTANA DE SOUZA	673.37X.XXX-XX	FARMA12024771	15
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	931.21X.XXX-XX	FARMA120242131	15
LUCIARA OLIVEIRA SANTOS	677.71X.XXX-XX	FARMA12024960	15
MIRIAN DE JESUS SANTOS	788.75X.XXX-XX	FARMA120241530	15
ANA PAULA SOUSA SILVA	788.57X.XXX-XX	FARMA120241052	15
RENATA ARAÚJO CAMPOS	022.10X.XXX-XX	FARMA120242001	15
DENILSON MARTINS DOS SANTOS MONTES	021.23X.XXX-XX	FARMA120241166	15
LILIA DE LIMA PINHEIRO	019.39X.XXX-XX	FARMA12024894	15
CARLOS HENRIQUE ANDRADE PEREIRA	047.51X.XXX-XX	FARMA12024737	15

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MORGANA DE SOUZA NASCIMENTO	046.29X.XXX-XX	FARMA12024944	15
JAIR SILVA SANTOS FILHO	047.23X.XXX-XX	FARMA120241007	15
LARISSA COSTA SANTOS	054.22X.XXX-XX	FARMA120241719	15
RENATA MONTEIRO FREIRE MAIA	050.59X.XXX-XX	FARMA120241776	15
ALANA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO	060.02X.XXX-XX	FARMA12024749	15
CAMILA MARQUES SILVA	064.25X.XXX-XX	FARMA120241563	15
VALDERIA SILVA ALVES	018.95X.XXX-XX	FARMA120241818	14
ROSIMEIRE DA SILVA PALMA	812.39X.XXX-XX	FARMA120241183	12
SAMIRES CERQUEIRA DA SILVA	857.97X.XXX-XX	FARMA120241736	12
ELIZABETE ARAUJO DE JESUS	073.15X.XXX-XX	FARMA12024844	12
ENILDO DE OLIVEIRA NOBRE	504.89X.XXX-XX	FARMA120242201	10
KARLENE GOMES DA SILVA	791.22X.XXX-XX	FARMA120241381	10
LUCIANA SODRE DOS SANTOS	037.84X.XXX-XX	FARMA120241580	10
JOSELITO DA SILVA FREITAS	419.94X.XXX-XX	FARMA120241573	10
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	545.11X.XXX-XX	FARMA120241296	10
ROGERIO RODRIGUES DA MATA	677.82X.XXX-XX	FARMA120241657	10
LUIS CARLOS DA SILVA ANDRADE	902.40X.XXX-XX	FARMA120242028	10
CREMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	962.53X.XXX-XX	FARMA120241090	10
ANDRÉA DE SOUZA BRITO	915.73X.XXX-XX	FARMA120241606	10
NÁDIA PRISCILA PINTO MONTEIRO DE SANTANA	019.32X.XXX-XX	FARMA120241473	10
ANA PATRÍCIA JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	012.64X.XXX-XX	FARMA120241393	10
DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	019.40X.XXX-XX	FARMA120241383	10
CLÉSSIA DOS REIS BACELAR	018.97X.XXX-XX	FARMA12024914	10
CARLOS AUGUSTO DE ASSIS CARDIM	020.94X.XXX-XX	FARMA12024920	10
THAYNARA OLIVEIRA MILTÃO	846.74X.XXX-XX	FARMA120241593	10
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	FARMA12024757	10
ELIENAI MOREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	049.61X.XXX-XX	FARMA120241433	10
WITÓRIA LUCIA DOS SANTOS	066.00X.XXX-XX	FARMA12024785	10
JENNIFER LARA DE OLIVEIRA RIGAUD DOS SANTO	862.35X.XXX-XX	FARMA120241857	9
JAQUELINE DE JESUS MOURA SANTOS	028.82X.XXX-XX	FARMA120241330	8
CAIQUE OLIVEIRA DE MACEDO	061.27X.XXX-XX	FARMA120242128	8
ANA LUCIA DE JESUS ALMEIDA	862.13X.XXX-XX	FARMA120241100	8
NEEMIAS QUEIROS DA SILVA	651.48X.XXX-XX	FARMA120242051	7
RENATA BORBA BOMFIM	854.93X.XXX-XX	FARMA120242166	7
IVANA RODRIGUES DE AZEVEDO	928.42X.XXX-XX	FARMA120242172	6
GISELE MARIA TRINDADE DAS CHAGAS	842.12X.XXX-XX	FARMA120242070	6
CRISTIANE FERNANDES MERCES	825.80X.XXX-XX	FARMA120241914	5
DANILO CRUZ CARDOSO	018.00X.XXX-XX	FARMA120241046	5
BALBINA DE JESUS NEVES	871.20X.XXX-XX	FARMA120242014	4
ADRIANA NUNES DA SILVA	016.01X.XXX-XX	FARMA12024767	4
ERICA MESQUITA DE JESUS	021.54X.XXX-XX	FARMA120241632	4
NATÁLIA AZEVEDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4
HANNAH LUIZA VIOTTO ABREU	026.58X.XXX-XX	FARMA120241234	4
INGRID SANTANA BRITO	062.19X.XXX-XX	FARMA120241757	4
ANA CARLA MAIA SOUSA	061.98X.XXX-XX	FARMA12024987	4
LETICIA DA VISITAÇÃO MOTA	071.96X.XXX-XX	FARMA120241908	4
MARIA LUIZA ROCHA BARRETO	008.72X.XXX-XX	FARMA120241089	2
JUSSARA LIMA DE JESUS DIAS	647.99X.XXX-XX	FARMA120241119	2
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA JÚNIOR	777.11X.XXX-XX	FARMA120241247	2
FABIO SANTOS MILHAS	783.27X.XXX-XX	FARMA120241012	2
NELSON DE JESUS BARBOSA	775.83X.XXX-XX	FARMA120242088	2
VALTER BARBOSA DOS SANTOS	794.55X.XXX-XX	FARMA120241865	2
ANDREA BACELAR DA SILVA	810.66X.XXX-XX	FARMA120241111	2
FABIANA SILVA FRANÇA DO NASCIMENTO DE JESUS	032.60X.XXX-XX	FARMA120241094	2
RAIMUNDO DE JESUS LEITE JUNIOR	035.65X.XXX-XX	FARMA120241676	2
GUILHERME DONATO DE SOUZA FERREIRA	047.44X.XXX-XX	FARMA120241930	2
CHARLES WAGNER MOTA SANTOS	038.29X.XXX-XX	FARMA120242227	2
GABRIEL SANTOS SACRAMENTO	063.02X.XXX-XX	FARMA12024790	2
THAIRONE MOURA DA SILVA	053.24X.XXX-XX	FARMA120241604	2

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARILUCIA DE JESUS CONCEICAO	586.16X.XXX-XX	FARMA120242102	0
JUMARA JESUS DOS SANTOS	630.81X.XXX-XX	FARMA120242174	0
CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	597.75X.XXX-XX	FARMA120242129	0
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	630.66X.XXX-XX	FARMA12024837	0
JANIRA DOS SANTOS ANDRADE TRINDADE	879.10X.XXX-XX	FARMA120241997	0
ELIANA PITA DE ARAUJO DE JESUS	832.09X.XXX-XX	FARMA120241269	0
BRUNO JOSE VENTURA CEZARINI	964.45X.XXX-XX	FARMA120241546	0
JEFERSON DE SOUSA PEREIRA	951.45X.XXX-XX	FARMA120242213	0
DANIELE SANTOS E SILVA	790.22X.XXX-XX	FARMA120241454	0
WILMA OLIVEIRA PAIXAO	778.77X.XXX-XX	FARMA120241000	0
TATIANE SANTOS DE MENEZES	815.75X.XXX-XX	FARMA120241932	0
JEANE CRIATINE GOMES OSORIO DE MENESES	827.46X.XXX-XX	FARMA120241928	0
MAIANE SILVA DAS NEVES	821.35X.XXX-XX	FARMA120241760	0
JAQUELINE SANTOS SOUZA	831.40X.XXX-XX	FARMA120242105	0
JÓSEANE MOREIRA DOS SANTOS	023.22X.XXX-XX	FARMA12024969	0
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	013.51X.XXX-XX	FARMA120241526	0
MARIZETE PAIVA TELES BARBOSA	021.74X.XXX-XX	FARMA120241547	0
RAFAELA MORAES FERNANDES	026.86X.XXX-XX	FARMA120242130	0
ANDRESA DE SOUZA SANTOS	026.70X.XXX-XX	FARMA120242065	0
ALINE CASAIS TAVARES BARBOSA	032.85X.XXX-XX	FARMA120242161	0
ERICA NATALIA DE JESUS MOTA	035.67X.XXX-XX	FARMA120242058	0
SUELY SOUZA DA SILVA	056.45X.XXX-XX	FARMA12024871	0
TAMIRES BARBARA MACEDO DE ARAUJO	032.60X.XXX-XX	FARMA120241615	0
PRISCILA ANJOS MIRANDA	044.28X.XXX-XX	FARMA120242027	0
LUCAS DE JESUS SANTOS	041.42X.XXX-XX	FARMA120241026	0
GISELE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	044.45X.XXX-XX	FARMA120242052	0
TAINANA ALVES DOS REIS SANTANA	037.40X.XXX-XX	FARMA120241004	0
MARIANE SILVA ARAUJO	858.54X.XXX-XX	FARMA120241976	0
LUDEMILA LIMA ARAUJO	016.79X.XXX-XX	FARMA120241294	0
NEYZE SILVA VITURINO	060.14X.XXX-XX	FARMA120242140	0
ISABEL AZEVEDO	074.83X.XXX-XX	FARMA12024884	0
ELISSON SANTOS DO NASCIMENTO	077.70X.XXX-XX	FARMA120241668	0
ELLEN SOUZA NASCIMENTO	016.42X.XXX-XX	FARMA12024936	0
CAIQUE ASSIS DA HORA DE ALMEIDA	083.18X.XXX-XX	FARMA120242225	0
LUANNA DA SILVA FÉLIX DE ARAUJO	084.66X.XXX-XX	FARMA12024934	0
VITORIA REGIA SANTANA ALVES	076.98X.XXX-XX	FARMA120241255	0
EDUARDO FREIRE DA SILVA MAXI	862.87X.XXX-XX	FARMA120241276	0

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**CARGA HORÁRIA: 40H****DATA: 17 de maio de 2024****HORÁRIO: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GLEICE SILVA SANTOS	726.15X.XXX-XX	LABOR120241889	80
ZELIA LIMA DE JESUS	767.17X.XXX-XX	LABOR120241344	70
GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	783.74X.XXX-XX	LABOR120241894	60
MARLENE SILVA ALVES	953.20X.XXX-XX	LABOR120241325	60
CRISTIANE MORAES DE JESUS	022.44X.XXX-XX	LABOR120241625	60
DAMIANA ALMEIDA DO ROSARIO	716.87X.XXX-XX	LABOR120242029	50
MARIA JOSE JESUS RODRIGUES DE MEIRELES	822.90X.XXX-XX	LABOR120241385	50
ELISANGELA SANTOS DE ASSIS	717.01X.XXX-XX	LABOR120241491	50
CAUANA FERREIRA DOS SANTOS	854.61X.XXX-XX	LABOR120241138	50
MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	512.22X.XXX-XX	LABOR120241897	50
VAGNER LIMA CERQUEIRA	974.37X.XXX-XX	LABOR120241421	50
CRISTIANE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	808.40X.XXX-XX	LABOR120242144	50
MARCIA BARBOZA DOS SANTOS	011.39X.XXX-XX	LABOR120241480	50
CRISLANE CUPERTINO DE LIMA	052.71X.XXX-XX	LABOR120241501	50

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JAQUELINE BARBOSA DE ALENCAR SANTOS	039.20X.XXX-XX	LABOR12024804	50
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	863.46X.XXX-XX	LABOR120242239	50
VERONICA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	677.52X.XXX-XX	LABOR120241768	40
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	787.70X.XXX-XX	LABOR120241673	40
SUELI DE JESUS SOUZA	781.18X.XXX-XX	LABOR12024815	40
CARLA LIMA CERQUEIRA	021.42X.XXX-XX	LABOR120242207	40
RENATA QUELE VITORIA NASCIMENTO	008.40X.XXX-XX	LABOR120241843	40
ROSELENE DA SILVA SANTOS	017.09X.XXX-XX	LABOR120241913	40
LUCILEIDE MOURA SANTOS	012.68X.XXX-XX	LABOR120241029	40
LINIANE SAMPAIO DOS SANTOS MOURA	019.26X.XXX-XX	LABOR120241755	40
GEISIELE NAIARA SANTOS MOTA FERREIRA	040.88X.XXX-XX	LABOR12024928	40
SUELEN SILVA DOS SANTOS	046.66X.XXX-XX	LABOR120241596	40
NAIARA SILVA SOUZA	860.33X.XXX-XX	LABOR120241120	40
QUEILA DOS SANTOS MACEDO	861.53X.XXX-XX	LABOR120241909	40
SARA LUIZA SAMPAIO BOMFIM	860.00X.XXX-XX	LABOR120241985	40
RAILDA RAMOS DOS SANTOS	953.92X.XXX-XX	LABOR120241791	40
ARLEI CRISTIANO CONCEIÇÃO SANTOS	783.61X.XXX-XX	LABOR120242060	40
LUCIANA BOMFIM DOS SANTOS	997.41X.XXX-XX	LABOR120241447	40
ELOINA PEREIRA DOS SANTOS	031.65X.XXX-XX	LABOR120241121	40
CAMILA DOS SANTOS SILVA	056.00X.XXX-XX	LABOR12024740	40
ANA CRISTINA SILVA	542.69X.XXX-XX	LABOR120241590	30
ADENIVALDA SILVA FERREIRA	682.89X.XXX-XX	LABOR120241662	30
NEUMA BARRETO SANTOS	912.73X.XXX-XX	LABOR120241726	30
GILMA SANTOS ANGELINO	981.95X.XXX-XX	LABOR120241483	30
SELMA ALCANTARA DIOGO	025.03X.XXX-XX	LABOR120241283	30
SIRLENE SILVA SOUZA SANTOS	930.63X.XXX-XX	LABOR120241033	30
IRIS CARLA DE JESUS GOMES	952.23X.XXX-XX	LABOR120241366	30
ELIANE CRUZ GUIMARÃES	843.61X.XXX-XX	LABOR120241079	30
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	019.04X.XXX-XX	LABOR120242186	30
MÁRCIA SILVA SOUZA	031.21X.XXX-XX	LABOR120241176	30
VIVIANE COSTA SANTANA	036.05X.XXX-XX	LABOR120242074	30
IDRIS FERREIRA DE JESUS	028.26X.XXX-XX	LABOR120241906	30
JÉSSICA FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	053.62X.XXX-XX	LABOR120242182	30
ELAINE LIMA TRINDADE	040.87X.XXX-XX	LABOR12024823	30
LICIAMARA FALETA DE ARAUJO	050.07X.XXX-XX	LABOR120242150	30
DIANA SANTOS DE JESUS	046.91X.XXX-XX	LABOR120242154	30
LUANA ALMEIDA DE SANTANA	029.12X.XXX-XX	LABOR120242240	30
PRISCILA SANTOS CUNHA	057.93X.XXX-XX	LABOR12024925	30
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	055.43X.XXX-XX	LABOR120241600	30
GISELE MACEDO CORDEIRO	864.37X.XXX-XX	LABOR12024758	30
MARCOS PAULO DE DOUZA	806.04X.XXX-XX	LABOR120241943	20
MIRAILDES DO ROSARIO RIBEIRO	822.23X.XXX-XX	LABOR120241217	20
JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS	726.00X.XXX-XX	LABOR120241649	20
LUCIANA REIS LIMA	921.90X.XXX-XX	LABOR12024850	20
ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS	782.95X.XXX-XX	LABOR120241411	20
DANA CARLA RAMOS FERREIRA	933.53X.XXX-XX	LABOR120241714	20
NIEDJA SANTOS ALVES	781.33X.XXX-XX	LABOR120242110	20
MARISETE DE JESUS SANTOS CONCEIÇÃO	316.73X.XXX-XX	LABOR120241926	10
ROQUELINA PINTO DA SILVA	482.28X.XXX-XX	LABOR120241017	10
COSME DOS SANTOS COROA	545.25X.XXX-XX	LABOR120241652	10
JANE CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	677.52X.XXX-XX	LABOR120241764	10
JUCIMARA FRANÇA FERREIRA	795.55X.XXX-XX	LABOR120241399	10
MARLUCE SELMA MEIRELLES DOS SANTOS	491.49X.XXX-XX	LABOR120241299	10
RITA DE CASSIA CABRAL CERQUEIRA BULHÕES	921.53X.XXX-XX	LABOR120241392	10
VALDENICE CESÁRIO DOS SANTOS DE SOUZA	641.68X.XXX-XX	LABOR120241498	10
JAQUELINE SOUSA FREITAS	780.71X.XXX-XX	LABOR120241821	10
JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	026.91X.XXX-XX	LABOR120241803	10
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	036.01X.XXX-XX	LABOR120241499	10
MOANA EUSEBIO DOS SANTOS	031.92X.XXX-XX	LABOR120241994	10
ALEXANDRA JULIAO DO BONFIM	033.58X.XXX-XX	LABOR120241458	10
EDILAINE COSTA DOS SANTOS	047.54X.XXX-XX	LABOR120242033	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARILUCE MIRANDA DE OLIVEIRA	678.46X.XXX-XX	LABOR120241584	10
DANIELE ARAUJO DA LUZ	013.62X.XXX-XX	LABOR12024750	10
EDIANE RAMOS DE SOUZA PINHEIRO	010.51X.XXX-XX	LABOR120241799	10
RAIOL MOTA XAVIER SANTOS	043.57X.XXX-XX	LABOR120241745	10
JULIANA SILVA RIOS	053.31X.XXX-XX	LABOR120241808	10
YOLANDA PRETES DOS SANTOS	405.30X.XXX-XX	LABOR120241902	0
TELMA SANTOS DE JESUS SILVA	884.91X.XXX-XX	LABOR12024971	0
FLORICEIA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	989.95X.XXX-XX	LABOR120242135	0
ROSEMEIRE CERQUEIRA ALVES	684.24X.XXX-XX	LABOR120241413	0
JUCELIA ALVES DE ALMEIDA BARBOSA	801.33X.XXX-XX	LABOR120241675	0
ROSEMEIRE FLORES DO NASCIMENTO	978.34X.XXX-XX	LABOR120241751	0
ROSÂNGELA SILVA SANTOS	013.26X.XXX-XX	LABOR120241742	0
PATRICIA QUEIROZ COSTA LOPES	794.79X.XXX-XX	LABOR120242043	0
EDMILDES SANTOS SILVA	811.17X.XXX-XX	LABOR120241297	0
PEDRINA DE SALES SILVA	832.38X.XXX-XX	LABOR120241219	0
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	016.32X.XXX-XX	LABOR120241153	0
GISELE SANTOS GUIMARAES	008.45X.XXX-XX	LABOR120241911	0
JESSICA DA CRUZ LINS	034.26X.XXX-XX	LABOR120241191	0
DAIANE CRUZ DOS SANTOS	019.77X.XXX-XX	LABOR120241806	0
ROSANA RODRIGUES BRITO NEPOMUCENO	849.27X.XXX-XX	LABOR120241532	0
MICHELE COPELAND PAIM DE ARAUJO	034.69X.XXX-XX	LABOR120241156	0
GELSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	057.86X.XXX-XX	LABOR120241641	0
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA	056.16X.XXX-XX	LABOR120242072	0
NAIARA DA SILVA SANTOS	074.68X.XXX-XX	LABOR120241147	0
PALOMA FERNANDES DE BRITO	060.32X.XXX-XX	LABOR120242100	0
LUCAS BRITO SILVA	066.25X.XXX-XX	LABOR120241287	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 04/2024
REDA SMS

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos que se autodeclararam pessoas pretas e pardas (negros), para análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 04/2024 para desempenhar atividades no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS, para função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1. A convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (negros), para a análise presencial, será na seguinte ordem: nome, CPF, inscrição e pontos, conforme **ANEXO I**.

2. A averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), será no dia **20 de maio de 2024**, no local e horário abaixo informados:

Local: Auditório do Palacete da Secretária Municipal de Gestão (SEMGE), 2º andar.

Endereço: Rua Horácio César n.º 64, bairro 2 de julho - Centro, Salvador/BA (próximo ao Quartel dos Afritos).

Horário: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (horário local).

3. Cada candidato será chamado individualmente, por ordem de chegada, para verificação presencial, em Sessão Pública, devendo:

a) apresentar carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto colorida;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

4. O candidato que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será **eliminado** do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 6.10 do Edital n.º 04/2024.

5. O candidato que não comparecer à verificação não retornará à relação da ampla concorrência e será **eliminado** de todas as listas do certame, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos subitens 6.10 e 6.11 do Edital nº 04/2024.

6. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa preta e pardas (negro) e, conseqüentemente, será **eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado, conforme subitem 6.12 do Edital nº 04/2024.

7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios, conforme item 6.13 do Edital nº 04/2024.

8. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra, conforme item 6.13.1 do Edital nº 04/2024.

ANEXO I

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CARGA HORÁRIA: 40H

DATA: 20 de maio de 2024

HORÁRIO: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	GD12024670	72
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83X.XXX-XX	GD1202432	71
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49X.XXX-XX	GD12024549	67
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	GD12024656	67
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX	GD12024220	65
NARA DE JESUS SANTANA	813.13X.XXX-XX	GD12024480	60
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68X.XXX-XX	GD1202434	47
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	044.09X.XXX-XX	GD12024607	45
LUDMILA REBOUÇAS LAUTON DOS SANTOS	932.46X.XXX-XX	GD12024260	44
ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA	047.22X.XXX-XX	GD1202462	40
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	051.29X.XXX-XX	GD12024562	40
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX	GD12024465	40
CINTIA PEREIRA FONSECA	947.16X.XXX-XX	GD12024474	39
LÉIA PINTO MOREIRA	781.35X.XXX-XX	GD1202495	38
LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX	GD1202455	35
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	GD12024439	35
CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA	057.11X.XXX-XX	GD12024545	34
SHIRLEY MONTEIRO SANTOS	008.48X.XXX-XX	GD12024487	30
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	051.00X.XXX-XX	GD12024468	30
LEILANE DOS ANJOS DE CARVALHO	060.91X.XXX-XX	GD12024586	30
WILLIAM SANTOS CARVALHO	038.80X.XXX-XX	GD12024233	30
JOÃO JOAQUIM DA SILVA NETO NETO	028.76X.XXX-XX	GD12024373	29
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	GD12024304	29
JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA	038.87X.XXX-XX	GD12024663	27
MARCOS LUAN DA SILVA NASCIMENTO	859.09X.XXX-XX	GD12024416	26
GABRIEL CARDIM DE OLIVEIRA	074.77X.XXX-XX	GD12024133	26
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	GD12024532	25
ANDREIA BARBOSA ARAUJO	052.87X.XXX-XX	GD12024369	25
JESSICA CRUZ DOS SANTOS	066.38X.XXX-XX	GD12024207	25
ADRIELE SANTANA SOUSA	067.86X.XXX-XX	GD12024255	25
BRENDA MENEZES VIEIRA	068.80X.XXX-XX	GD12024291	25
GABRIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	035.00X.XXX-XX	GD1202437	25

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA EDUARDA AMORIM FRANÇA	864.49X.XXX-XX	GD1202485	25
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	GD12024444	22
ADRIANA CALMON SILVA	055.92X.XXX-XX	GD12024384	22
NATILA CIBELE ARAUJO DE SOUZA	058.08X.XXX-XX	GD12024771	22
KARLA TATIANY PEREIRA SANTOS	010.38X.XXX-XX	GD12024699	21
JOÃO ALBERTO GOIS E SILVA FILHO	782.95X.XXX-XX	GD12024283	20
ANA CAROLINA SANTANA CARDOSO	033.21X.XXX-XX	GD12024647	20
ANA LÍDIA DOS SANTOS	829.56X.XXX-XX	GD12024377	20
CATIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	050.13X.XXX-XX	GD12024753	20
IAGO ALCÂNTARA DOURADO	069.32X.XXX-XX	GD12024659	20
NAIADJA DE SANTANA CERQUEIRA	035.09X.XXX-XX	GD12024770	20
TAYLANE DA SILVA SOUZA SANTOS	063.17X.XXX-XX	GD12024559	20
ANITA KELLY SOUZA MOTTA	046.52X.XXX-XX	GD12024328	18
ANDRESA BENÍCIO BARNABÉ	053.60X.XXX-XX	GD12024579	18
JANAINA FURTUNATO GONÇALVES	057.74X.XXX-XX	GD12024175	17
ANTÔNIO CARLOS LUZ MONTES JÚNIOR	800.85X.XXX-XX	GD12024115	16
RAFAELA CAVALCANTE COELHO DE ARAUJO	031.12X.XXX-XX	GD12024371	15
TAINAN GARCIA VALADÃO	033.95X.XXX-XX	GD12024683	15
NAIANE SANTANA LAGO	043.81X.XXX-XX	GD12024333	15
PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	046.61X.XXX-XX	GD1202491	15
ISLENE SILVA MOREIRA	103.32X.XXX-XX	GD12024238	15
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	GD12024401	15
LILIAN CARVALHO DA SILVA	064.25X.XXX-XX	GD12024542	15
ÍSIS CALIANE PEREIRA DA PAZ	066.74X.XXX-XX	GD12024123	15
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	GD12024343	14
CECILIA DOS SANTOS RAIMUNDO	032.56X.XXX-XX	GD12024429	14
LAIS FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA	037.66X.XXX-XX	GD12024679	14
JAQUELINE LIMA OLIVEIRA	062.23X.XXX-XX	GD12024445	12
JOISE RODRIGUES ANDRADE	053.89X.XXX-XX	GD12024646	12
ELIAS AMÉRICO DO ROSÁRIO NETO	810.47X.XXX-XX	GD12024496	10
LINSMAR DE ALMEIDA CAMPOS	031.55X.XXX-XX	GD12024390	10
KAROLINE MOREIRA DA SILVA RAMOS	062.27X.XXX-XX	GD12024449	10
LUCAS OLIVEIRA COSTA TRINDADE	861.21X.XXX-XX	GD12024367	10
DÉBORA REGINA TELES DE LIMA EVANGELISTA	673.26X.XXX-XX	GD12024299	10
RAISSA BAHIA MODESTO	821.40X.XXX-XX	GD12024481	10
LORENA DE PAULA PIMENTA AMARAL	826.22X.XXX-XX	GD12024177	10
ANTONIO JOSE MASCARENHAS GUTEMBERG DA COSTA NETO	018.91X.XXX-XX	GD1202494	10
TAIS ALMEIDA SANTANA	054.16X.XXX-XX	GD12024632	10
JULIANE DOS SANTOS PEREIRA CERQUEIRA	046.15X.XXX-XX	GD12024602	10
MARIANNA GONZALES DA SILVA CARDOSO RAMIRES	055.84X.XXX-XX	GD12024262	10
LAYNA SANTANA ARAUJO	075.25X.XXX-XX	GD12024461	10
JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS JUNIOR	053.37X.XXX-XX	GD12024458	10
TAINARA DE JESUS SANTANA	084.13X.XXX-XX	GD12024494	10
PATRICIA NEVES CARVALHO DE JESUS	647.26X.XXX-XX	GD12024513	8
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	GD12024764	8
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	GD12024546	8
LUDMILLA LORENA BORGES DE SOUZA BARBOSA	036.75X.XXX-XX	GD12024701	8
KEILA LAIS CARRERA DA HORA ADORNO	068.54X.XXX-XX	GD1202451	8

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TAYSE DE MENEZES SANTOS VIEIRA	074.73X.XXX-XX	GD12024752	8
CHRISTIAN ALMEIDA SANTOS	857.65X.XXX-XX	GD12024412	8
ANE CRISTINE AMARAL DO SACRAMENTO	793.40X.XXX-XX	GD12024580	6
LUCIANE ASSIS GOMES DOS SANTOS	077.06X.XXX-XX	GD12024711	6
VITORIA DA SILVA VARJAO	859.14X.XXX-XX	GD12024550	6
CLAUDIA FONTES PEREIRA	029.76X.XXX-XX	GD12024535	4
LEONARDO NONATO ANDRADE SANTOS	020.46X.XXX-XX	GD12024448	4
BRUNA RIBEIRO SANCHES	067.07X.XXX-XX	GD12024688	4
BRENDA QUEIROZ VINHAS	057.81X.XXX-XX	GD12024100	4
VITÓRIA RODRIGUES DE SANTANA	057.83X.XXX-XX	GD12024134	4
CAROLINE MARTINS FARIAS ROCHA	058.41X.XXX-XX	GD12024173	4
MARIA HERCILIA CONCEIÇÃO SANTANA	858.40X.XXX-XX	GD12024244	4
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	542.60X.XXX-XX	GD12024126	2
TIAGO DOS SANTOS E SANTOS	024.95X.XXX-XX	GD12024113	2
GLEISSA SAMPAIO DE CARVALHO	028.53X.XXX-XX	GD12024164	2
ROSITALITA TELES SANTOS SOUZA	018.96X.XXX-XX	GD12024347	2
ANA PAULA COSTA DA HORA	041.05X.XXX-XX	GD12024284	2
DARCY DOS SANTOS PEDREIRA	053.41X.XXX-XX	GD12024331	2
MARCELE FERREIRA DE JESUS	069.43X.XXX-XX	GD12024290	2
MARCOS DENILSON FREIRE RAMOS	862.04X.XXX-XX	GD12024655	2
CELMA DE SOUZA ROCHA	799.96X.XXX-XX	GD12024520	0
FREDSON CARDOSO ESQUIVEL	985.28X.XXX-XX	GD12024413	0
ELISANGELA BARBOSA RAMOS DASILVA	825.87X.XXX-XX	GD12024733	0
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LOPES	019.20X.XXX-XX	GD12024642	0
ELIANA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE	027.36X.XXX-XX	GD12024611	0
ROSELAINÉ DE JESUS MACIEIRA REIS	029.82X.XXX-XX	GD1202468	0
JOSICLEIDE LISBOA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	018.65X.XXX-XX	GD12024408	0
TAIANE SANTOS PEREIRA	030.20X.XXX-XX	GD12024455	0
PRISCILLA REGINA GUEDES DE SANTANA	055.25X.XXX-XX	GD12024476	0
LUCAS THADEU GONCALVES SANT ANA MATEUS	141.69X.XXX-XX	GD12024324	0
CARINE SILVA CONCEIÇÃO BATISTA	029.29X.XXX-XX	GD12024557	0
ESTHER SILVA MORAIS	122.38X.XXX-XX	GD12024696	0
SUELY NEVES DE JESUS GONÇALVES	858.07X.XXX-XX	GD12024192	0
NATALIA MACIEL SOUZA DOS DANTOS HOSOY	038.31X.XXX-XX	GD12024629	0
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	GD12024669	0
KAUAN GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	068.58X.XXX-XX	GD12024264	0
MARIANA BERLINK SANTOS MARTINEZ	074.77X.XXX-XX	GD12024211	0
ANNY CAROLINNE DOS SANTOS MENDES	609.30X.XXX-XX	GD12024103	0
MARIA GABRIELLE NERY FREITAS	862.79X.XXX-XX	GD12024750	0
ANDRESSA MARIA SILVA DE JESUS	061.95X.XXX-XX	GD12024376	0
LUMA MARIA DE JESUS PIRES	023.17X.XXX-XX	GD12024495	0
BIANCA ROCHA ISABEL	080.21X.XXX-XX	GD1202444	0
THIAGO SILVA FERREIRA	061.18X.XXX-XX	GD12024159	0
BEATRIZ SILVEIRA SANTOS SOUZA	081.52X.XXX-XX	GD12024724	0
ANDRE LUIS BARROS MAURICIO FILHO	862.27X.XXX-XX	GD12024767	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 04/2024 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 04/2024, TORNA PÚBLICO a **homologação da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência** para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a

função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição **DEFERIDOS** para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme requisitos dispostos nos subitens 7.3, 7.5 e 7.6 do Edital e nos termos do Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, CPF e inscrição.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MATHEUS DA SILVA SANTOS	854.94X.XXX-XX	GD12024359	15
LAVÍNIA DUARTE OLIVEIRA	051.65X.XXX-XX	GD12024690	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de maio de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 057/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em Equipamentos Médicos, com reposição de peças/ou acessórios, das Unidades da Rede própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.**

O processo administrativo n.º 92395/2024, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de maio de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML. DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250mg/mL INJ AMP 20mL. LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS, CÁPSULA COTAÇÃO DE PREÇO N.º 110/2024 - PROC. N.º 90222/2024**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LORATADINA 10mg COMP. MEDROXIPROGESTERONA 150mg/mL ACETATO SOL INJ. METFORMINA 850mg COMP COTAÇÃO DE PREÇO N.º 111/2024 - PROC. N.º 90418/2024**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CORANTE P/ IDENTIFICAÇÃO BACTERIAS GRAM. ALCOOL ACIDO 3% P/ EXAME BACIOSCOPIA 1000ML. FUCSINA FENICIDA P/ COLORAÇÃO ZIEHL NELSEEN 1000ML. AZUL METILENO P/ REAÇÃO ZIEHL E GRAM 1000ML. CORANTE WRIGHT PRONTO PARA USO. CORANTE PANOTICO P/ HEMATOLOGIA COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2024 - PROC. Nº 92726/2024**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO, DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA, QUANTITATIVO PARA ELEMENTOS QUÍMICOS POR FOTOMETRIA E ELEMENTOS FIGURADOS ATRAVÉS DE IMAGENS DIGITALIZADAS, EM AMOSTRA DE URINA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2024 - PROC. Nº 92731/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AVISO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria n.º 003/2024, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, do **Edital nº. 001/2024**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **Relação dos Candidatos Inabilitados ao Credenciamento** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Conforme o Edital, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Os candidatos inscritos no Processo de Credenciamento que não foram habilitados, terão 10 (dez) dias úteis para retirada dos seus documentos, nesta SEMOB. Após esse período os documentos não retirados serão destruídos.

Salvador, 14 de maio de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA

Presidente

Nº.	CANDIDATOS - INABILITADOS
1	ADAILTON DOS SANTOS BISPO
2	ADAILTON EPIFANIO DA PAZ
3	ADEMARIO SILVA MATA
4	ADEMILSON SILVA SANTOS
5	ADINELIA BARRETO BORGES
6	ADRIANO DE JESUS OLIVEIRA
7	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
8	AIRANRITA ARUANA LISBOA
9	ALBERTO SANTANA DE CARVALHO
10	ALCIDES SILVESTRE ALVES FILHO
11	ALESSANDRO SOARES RAMOS
12	ALEX LAZARO DE SOUZA SANTOS
13	ALEXANDRE ROBERT ALBERT EINSTEN MARTINS TEIXEIRA
14	ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA TEMOTEO
15	ÁLVARO MANOEL RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
16	ANDRÉ BARRETO PEREIRA
17	ANDRE DE SOUZA CARDOSO
18	ANDRE LUIZ FAGUNDES BARRETO
19	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE CERQUEIRA
20	ANTONIO CARLOS BARRETO
21	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LEAL

Nº.	CANDIDATOS - INABILITADOS
22	ANTONIO CARLOS VIEIRA
23	ANTONIO DA SILVA SOUZA
24	ANTONIO JORGE DE FREITAS
25	ANTONIO JOSE SOUZA ALVES
26	ANTÔNIO LUIS DOREA DOS SANTOS
27	ANTONIO SOUZA DA SILVA
28	ARMANDO JORGE DOS SANTOS SANTANA
29	ARNALDO VINICIUS BARBOSA CARVALHO COSTA
30	BARTOLOMEU GUEDES DA SILVA
31	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO
32	BRUNO MIRANDA DA SILVA
33	CARLOS FRANCISCO DA COSTA
34	CARLOS LAZARO FONTES CRUZ
35	CARLOS ROBERTO SOUZA SILVA
36	CHARLES LIMA DA SILVA
37	CICERO DE BRITO FERREIRA
38	CLOVES SOARES DO COUTO
39	CRISPIM DOS SANTOS
40	DALVISON XAVIER NORONHA JUNIOR
41	DEBORA ARUANA LISBOA
42	DEMETRIO DA SILVA ALMEIDA
43	DJALMIRO POMPILIO DA SILVA
44	EDMILSON FARIAS DA SILVA
45	EDNEON BRITO DOS SANTOS
46	EDSON DE JESUS NASCIMENTO
47	EDSON FERREIRA VILA VERDE
48	EDUARDO CORREIA RAJO NETO
49	EDUARDO FRANCISCO SILVA DA CUNHA
50	EDUARDO LIMA ALMEIDA
51	EGUINALDO GOMES DA SILVA
52	ELSON SANTOS MORAIS
53	ELTON DE SANTANA SANTOS
54	ELYCELMO DO CARMO DA SILVA
55	EMANUEL LUIS SOARES PINHEIRO
56	EVANDRO DA SILVA SANTOS
57	FABIO SOUZA SILVA
58	FAUSTINO BORGES DOS SANTOS
59	FRANCISCO CARLOS ALVES CARDEAL
60	FRANCISCO DE ASSIS GOMES AMARAL
61	FRANCISCO FERREIRA FILHO
62	FRANKLIN FONSECA SANTOS
63	GENIVALDO GOMES DE SOUZA FILHO
64	GERSON SANTANA SANTOS
65	GILCIMAR LIMA DE CARVALHO
66	GLEIDSON SANTOS SANTANA
67	HELDER BARBOSA MORAIS
68	HUGO RICARDO PEREIRA DO CARMO
69	IGOR NEVES CONCEIÇÃO
70	IRINEU ANDRADE DOS SANTOS
71	ISAC MUNIZ BARBOSA
72	IVALDO MOREIRA BONFIM
73	IVO FERREIRA DE JESUS
74	JAELESON LEONCIO DE OLIVEIRA
75	JAILTON DOS SANTOS TELES
76	JAIR PEREIRA DE LIMA
77	JAIR SANTOS SOUZA
78	JANETE MARIA RAMOS DE SOUZA
79	JEFFERSON CARLOS DA SILVA SANTOS
80	JEFFERSON SANTANA SANTOS COSTA
81	JERFERSON DE JESUS SOUZA
82	JILSON NUNES MIRANDA
83	JOAO ALMEIDA FERREIRA
84	JOAO CERQUEIRA ANUNCIACAO
85	JOAO DOS SANTOS CARDOSO
86	JOÃO RENATO MACENA DA CRUZ
87	JOILSON CALAZANS DE FREITAS
88	JORGE ANTONIO DE JESUS
89	JORGE CESAR SANTANA BORGES
90	JOSE AILTON DOS SANTOS BASTOS
91	JOSE ALVES DOS SANTOS
92	JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR
93	JOSÉ AUGUSTO SANTOS



Nº.	CANDIDATOS - INABILITADOS
94	JOSÉ CARLOS DA CRUZ
95	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
96	JOSE CARLOS GARCIA FILHO
97	JOSE CARLOS SANTOS SOUZA
98	JOSÉ CLAÚDIO COSTA PINTO
99	JOSÉ FERREIRA COELHO
100	JOSE MARCIO AVELINO DOS SANTOS
101	JOSE NELSON DE LIMA
102	JOSE RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA
103	JOSIVAN OLIVEIRA DE JESUS
104	JOSUE LOPES DE OLIVEIRA
105	LAISA SILVA BASTOS
106	LANDULFO DE JESUS FRANÇA
107	LEANDRO BORGES FERNANDES
108	LOURIVAL RIBEIRO SANTOS
109	LUCAS SANTOS COELHO
110	LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS
111	LUCIO ALMEIDA DE ANDRADE
112	LUIS ALBERTO LIMA DE JESUS
113	LUIS ALBERTO SILVA NASCIMENTO
114	LUIS CLAUDIO GIFFONI VELOSO
115	LUIZ ALBERTO ARAUJO FRANCO
116	LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTOS
117	LUIZ DIAS ESPINOLA
118	LUS ALBERTO RAMOS
119	MAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
120	MANOEL BONFIM FERREIRA DO NASCIMENTO
121	MARCELO COSTA SILVA
122	MARCELO DE JESUS COSTA
123	MARCELO SANTOS DE ARAÚJO
124	MARCIO ADRIANO SILVEIRA TAVARES
125	MARCIO RODRIGO DE MATOS CERQUEIRA
126	MARCIO SANTOS LIMA
127	MARCOS ANTONIO DA PURIFICAÇÃO SANTOS
128	MARCOS LUIS CRUS DOS SANTOS
129	MARIA DE LOURDES SOARES MARQUES
130	MARILIA DIAS DE SANTANA SOUZA
131	MARINALDO SOUZA GUERREIRO
132	MARIO DE SENA SANTANA
133	MATHEUS SANTOS SAMPAIO
134	MERIVANE SANTOS CASTRO
135	NELSON VIEIRA LUSTOSA
136	NERIVALDO SANTANA NASCIMENTO
137	NISON VITORINO DE SANTANA
138	ODILSON DE JESUS TEIXEIRA

Nº.	CANDIDATOS - INABILITADOS
139	ORLANDO DA CRUZ DE ASSIS
140	OSMAR DE JESUS SANTOS
141	OTACILIO CERQUEIRA ANUCIACAO
142	OTHON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA
143	PAULO CARVALHO SOARES JUNIOR
144	PAULO SERGIO PEREIRA BRAZ FILHO
145	PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO
146	RAFAEL BORGES FENDANDES
147	RAFAEL ROSA PEREIRA
148	RAILSON FERREIRA MARTINS
149	RAIMUNDO JORGE PEREIRA DOS ANJOS
150	RAIMUNDO ROZENDO DOS SANTOS
151	REGINALDO ALVES DA SILVA
152	REGINALDO RAMOS DE SOUZA
153	REGIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
154	RENATO DA SILVA OLIVEIRA
155	RENATO MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO
156	RICARDO FREIRE RIBEIRO
157	ROBSON CARVALHO DA ENCARNAÇÃO
158	ROGERIO GONCALVES DE MENEZES
159	ROGERIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS
160	RONALDO BARRETO PEREIRA
161	ROQUE GOMES CARVALHO SANTOS
162	ROSANGELA DE MIRANDA PEREIRA
163	RUBEM LOURENÇO ALVES
164	SELIO LOPES FRANÇA
165	SERGIO DOS SANTOS CERQUEIRA
166	SERGIO PAULO DE JESUS
167	SIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS
168	SIDNEI SOUZA SILVA
169	SILVANEI ALMEIDA DA SILVA
170	SILVIANO SANTOS DE ALMEIDA
171	SILVONEI LIMA NASCIMENTO
172	THIAGO GUERREIRO SIL
173	TIMBIRATAN DANTAS COSTA
174	VALDECH SILVA DE ALBUQUERQUE
175	VALTENOR ALVES FERNANDES
176	VITOR BONFIM SANTOS DE OLIVEIRA
177	VITOR HUGO CUNHA DE LUNA
178	WAGNER TORRES PEREIRA
179	WALDILSON PEREIRA DOS SANTOS
180	WALLA SOUZA AGUIAR
181	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS
182	WELLINGTON SANTOS SALES
183	WILLIAN VALOIS DA PAIXAO ARAUJO

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DO SALVAMAR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, no dia 17 maio de 2024 (sexta-feira) às 08h:00 em primeira chamada, 08h:30min em segunda e última chamada, na sede da SALVAMAR, localizada na Av. Octávio Mangabeira, SN - Canteiro Central, Patamares, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Condições de Trabalho;
2. Plantão jurídico sobre avanço de nível e aposentadoria especial;
3. O que ocorrer

Salvador, 14 maio de 2024.

ALEX DA SILVA ALMEIDA
Coordenador de Políticas Sociais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Cívicos Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 15 maio de 2024 (quarta-feira) a partir das 08h:00, na sede da Guarda Municipal, localizada na Av. General San Martin, Fazenda Grande do Retiro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Publicação da lista do efetivo tempo de serviço em dias
2. O que ocorrer.

Salvador, 14 de maio de 2024.

ALEX DA SILVA ALMEIDA
Coordenador de Políticas Sociais



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.